



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.295

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. **ROBERTO DA ROCHA KÓS**
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

LEI Nº 5.997 e DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Gabinete da Vice-Governadoria, da Casa Militar da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Planejamento e Coordenação Geral e Transportes.

ACÓRDÃOS

Do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
e EXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/96
e EXTRATO DE CONTRATO
Da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

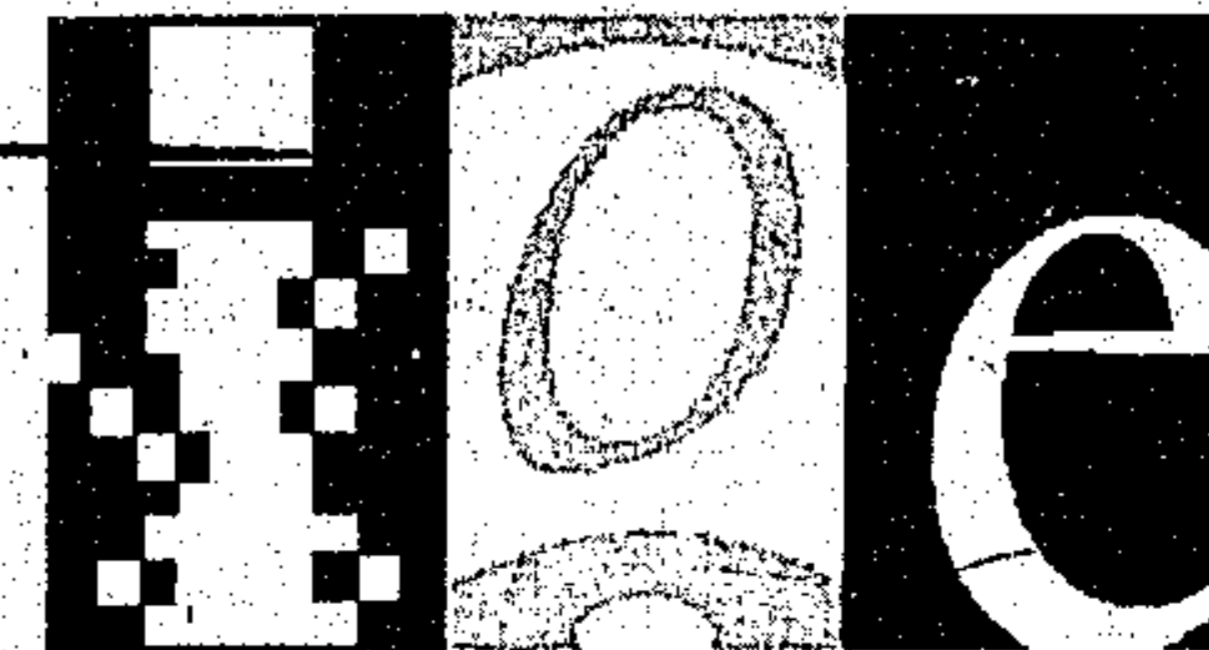
As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)
Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI nº 5.997, de 05 de setembro de 1996.

Dispõe sobre o acompanhamento familiar aos pacientes menores nos hospitais da rede pública estadual e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É permitido o acompanhamento de familiares nos internamentos de menores de 12 anos de idade, nos hospitais da rede pública.

§ 1º. Somente um familiar poderá permanecer no local de internamento fora dos horários normais de visitas.

§ 2º. O disposto neste artigo prevalece para os internamentos em todos os estabelecimentos de saúde mantidos pelo Poder Público Estadual, inclusive em enfermarias, exceto nas unidades de terapia intensiva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 de setembro de 1996.


ALMIR GABRIEL
Governador

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Saúde Pública CP95/0121296-5

DECRETO nº 1.637, de 5 de setembro de 1996.

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com álcool anidro e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo, exceto querosene de aviação e óleo combustível, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Capítulo I
DAS OPERAÇÕES INTERNAS

Art. 1º. Nas operações internas com álcool anidro e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo, exceto querosene de aviação e óleo combustível, fica atribuída à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS a condição de sujeito passivo por substituição tributária, nas subseqüentes saídas destinadas a empresas distribuidoras de combustíveis e lubrificantes, como tal definidas pelo Departamento Nacional de Combustível - DNC.

Art. 2º. A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o preço máximo ou único de venda a varejo no Município de Belém, fixado pela autoridade competente.

Parágrafo único. Na falta do preço a que se refere o caput deste artigo, a base de cálculo será o montante formado pelo preço estabelecido pela autoridade competente para o remetente ou, em caso de inexistência deste, o valor da operação, acrescidos, em ambos os casos, do valor de qualquer encargo transferível ou cobrado do destinatário, adicionado, ainda, do valor resultante dos percentuais estabelecidos no Convênio 105/92 e alterações.

Art. 3º. O valor do imposto retido será o resultado da aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo prevista no artigo anterior, deduzido o valor do imposto devido pela operação própria do estabelecimento que efetuou a substituição tributária.

Art. 4º. A empresa distribuidora ficará responsável pela retenção do ICMS correspondente à diferença entre o preço de venda a varejo no Município de Belém, de que trata o art. 2º, e o preço máximo fixado para venda a varejo no Município de destino da mercadoria.

Art. 5º. O recolhimento do imposto de que tratam os arts. 3º e 4º, deste Decreto será feito até o dia vinte do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 6º. Nas vendas internas a consumidores, a distribuidora poderá utilizar o crédito do imposto correspondente à margem de lucro presumida da revenda, com base no percentual fixado pelo Convênio ICMS 105/92 e alterações.

§ 1º. Na hipótese de produto tabelado, o crédito será efetuado com base na margem de lucro fixada aos postos de combustíveis, pelo órgão federal competente.

§ 2º. Para efeito de utilização do crédito previsto neste artigo, o contribuinte deverá emitir nota fiscal no valor total do imposto a ser creditado.

§ 3º. O contribuinte remeterá à Delegacia de sua jurisdição, até o dia dez do mês subseqüente à emissão da nota fiscal prevista no parágrafo anterior, listagem discriminando as operações que deram origem ao crédito, anexando fotocópias das primeiras vias das notas fiscais.

Art. 7º. As empresas distribuidoras de combustíveis relacionarão, discriminadamente, o estoque dos produtos indicados neste Decreto, que não tiverem o imposto retido na fonte.

§ 1º. A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária do estoque, é a prevista no art. 2º deste Decreto.

§ 2º. O valor do imposto retido será o resultado da aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo prevista no parágrafo anterior, deduzido o valor do crédito fiscal, se houver.

§ 3º. Nas operações com destino a outros Municípios, adotar-se-á o procedimento previsto no art. 4º deste Decreto.

Art. 8º. Os estabelecimentos mencionados no artigo anterior deverão adotar as seguintes providências:

I - remeter à Delegacia Especial de Substituição Tributária - 17ª R.F., bem como à repartição fazendária a que estiver jurisdicionado, até o dia 25 de outubro de 1996, cópia da relação de que trata o caput do artigo anterior;

II - escriturar os produtos arrolados no Livro Registro de Inventário, com a observação: "levantamento de estoque para efeitos do Decreto nº 1.637".

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, às mercadorias que ingressarem no estabelecimento após a data prevista no item I, sem a retenção do imposto, desde que remetidas por estabelecimento que não estivesse obrigado a reter o imposto até aquela data, hipótese em que o pagamento do tributo será exigido em uma única parcela.

Art. 9º. O imposto previsto no art. 7º será recolhido em duas parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos seguintes prazos:

I - 1ª parcela, até 30 de outubro de 1996;

II - 2ª parcela, até 30 de novembro de 1996.

Capítulo II
DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS

Art. 10. Nas operações interestaduais com álcool anidro e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo, exceto querosene de aviação e óleo combustível, fica atribuída à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS a condição de sujeito passivo por substituição tributária, pela retenção do Imposto Sobre Operações Relativo à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas subseqüentes saídas destinadas a empresas distribuidoras de combustíveis e lubrificantes, como tal definidas pelo Departamento Nacional de Combustíveis - DNC.

§ 1º. Aplica-se à operação a legislação tributária do Estado de destino.

§ 2º. Caso o Estado de destino não tenha adotado o regime de substituição tributária para a referida operação, a nota fiscal que acompanhar a mercadoria deverá ser emitida com uma via extra e conter as seguintes informações:

I - discriminação da natureza da operação;

II - imunidade ao ICMS, conforme art. 155, § 2º, inciso X, alínea "b" da Constituição Federal;

III - local de entrega: "TERMINAL DA DISTRIBUIDORA, LOCALIZADO EM MIRAMAR - BELÉM", inscrição no CAD/ICMS nº _____.

§ 3º. O estabelecimento destinatário emitirá nota fiscal em nome do depositário, que terá como natureza da operação "REMESSA SIMBÓLICA PARA ARMAZENAGEM", ao abrigo da imunidade ao ICMS, devendo ser acompanhada pela via extra prevista no § 2º deste artigo;

§ 4º. Quando da efetiva saída do produto armazenado no TERMINAL DE MIRAMAR - BELÉM, será emitida nota fiscal em favor do estabelecimento depositante, contendo:

I - natureza da operação: "DEVOLUÇÃO DE ARMAZENAGEM";

II - registro, no corpo da nota fiscal, da expressão "produto adquirido da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, conforme nota fiscal nº _____", nos termos deste Decreto.

Art. 11. Nas operações de empréstimos entre distribuidoras, efetuadas pela depositante de combustível armazenado no TERMINAL DE MIRAMAR - BELÉM, deverá ser emitida, pela depositária, nota fiscal de devolução de armazenagem, e pela depositante, nota fiscal de empréstimos à destinatária, cabendo à depositante a substituição tributária e à depositária, a devida comunicação do fato à Delegacia Especial de Substituição Tributária - 17ª Região Fiscal, no prazo de até quinze dias, a contar da data da operação.

Art. 12. Nas operações com destino a outras unidades da Federação, com as mercadorias já alcançadas pela substituição tributária, o ressarcimento do imposto retido será efetuado mediante emissão de nota fiscal em nome do estabelecimento que tenha efetuado a retenção, pelo valor do imposto destacado, anexando cópias das primeiras vias das notas fiscais que deram origem ao ressarcimento, assim como do respectivo conhecimento de transporte, se for o caso.

§ 1º. Para efeito do ressarcimento previsto neste artigo, o contribuinte substituído deverá emitir nota fiscal até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da retenção.

§ 2º. A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS ressarcirá o contribuinte substituído até o dia quinze do mês subseqüente ao da ocorrência dos fatos geradores, compensando no recolhimento.

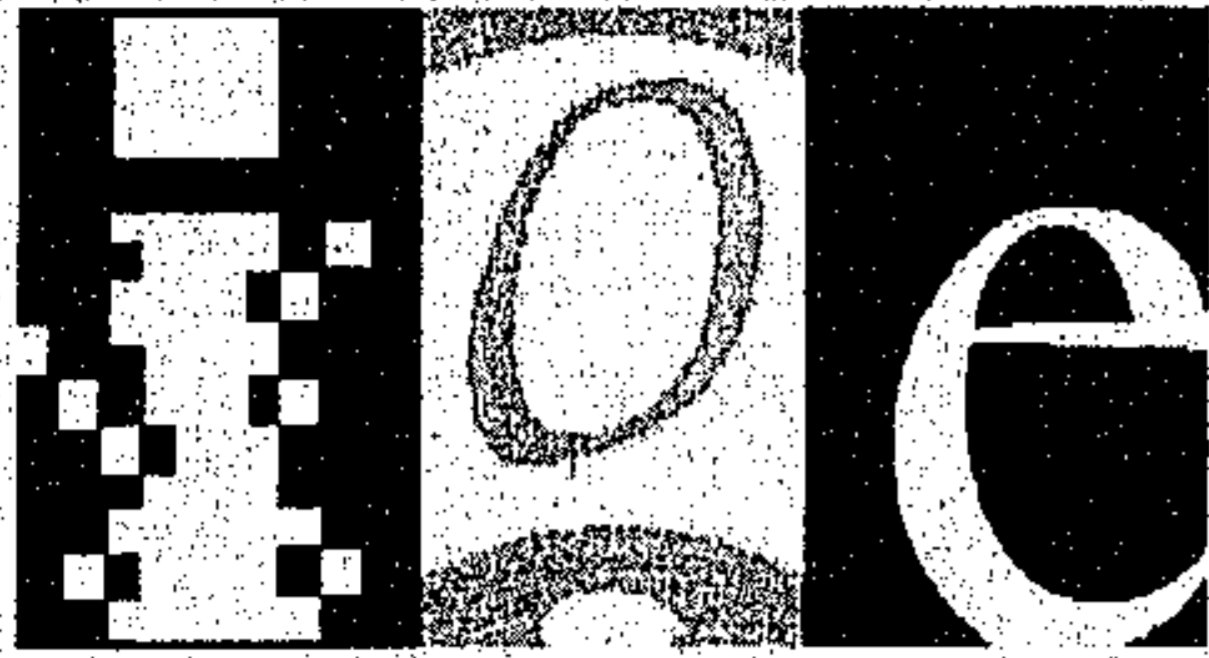
Art. 13. O estabelecimento da distribuidora, localizado neste Estado, por onde ocorrer o trânsito da mercadoria, fica sujeito à implementação dos seguintes controles:

I - controle de estoque específico da mercadoria armazenada, em trânsito para outro estabelecimento;

II - arquivo das notas fiscais de venda (via extra), remessa e devolução, previstas no § 2º do art. 10;

III - somente serão escrituradas pelo estabelecimento depositário as notas fiscais de remessa para armazenagem, no livro Registro de Entradas, e as notas fiscais de devolução de armazenagem, no livro Registro de Saídas.

Art. 14. A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS encaminhará, até o dia quinze do mês subseqüente ao da ocorrência dos fatos geradores, à Delegacia Especial de Substituição Tributária - 17ª Região Fiscal, listagem das operações interestaduais, conforme cláusula décima terceira do Convênio ICMS 81/93 e alterações.



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo à Almirante Barros
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL		
Na Capital	R\$	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$	78,00
PUBLICAÇÕES		
Cada centímetro	R\$	14,00
Preço por página	R\$	2.772,00
COMPOSIÇÃO		
(centímetro)	R\$	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS. As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. Na execução do Decreto nº 1.057/96, aplica-se, no que couber, as disposições contidas neste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quinze dias após sua publicação.

Art. 17. São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

JORGE ALEX NUNES ÁTHIAS CP96/0121288-4
Secretário da Fazenda

DECRETO nº 1.638, de 05 de setembro de 1996.

Estabelece procedimentos para operacionalização e controle da saída de óleo diesel a ser consumido por embarcação pesqueira contemplada com a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Convênio ICMS 58/96, de 31 de maio de 1996, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da isenção prevista no Convênio ICMS 58/96, de 31 de maio de 1996, será efetivada desde que obedecidas as seguintes condições:

I - a empresa distribuidora de combustível deverá:

- possuir registro no Departamento Nacional de Combustíveis - DNC, como distribuidora;
- ter acesso direto ao suprimento efetuado pela refinaria, exclusivamente em base própria (Ponto "A");
- estar devidamente credenciada na Secretaria de Estado da Fazenda;

II - a embarcação pesqueira deverá:

- possuir os seguintes documentos de emissão da Capitania dos Portos:
 - Provisão de Registro ou Título de Inscrição;
 - Certificado Anual de Regularização de Embarcação ou Termo de Vistoria Anual;
 - Passe de Saída, com prazo de validade não superior a noventa dias, emitido com base no Pedido de Despacho;
- possuir o seu registro, bem como o do seu proprietário ou armador, atualizados no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- comprovar a sua regularidade referente ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

§ 1º A fruição do benefício de que trata este artigo fica condicionada ao credenciamento do adquirente na Secretaria de Estado da Fazenda e à comprovação, junto à distribuidora, do cumprimento dos requisitos previstos no inciso II, por intermédio das entidades representativas do setor pesqueiro.

§ 2º O credenciamento previsto no parágrafo anterior será efetuado por meio de requerimento, pelas entidades representativas do setor pesqueiro, à Diretoria de Fiscalização, instruído com os documentos mencionados no inciso II do art. 1º.

§ 3º Para efeito do credenciamento previsto na alínea "c" do inciso I do art. 1º, a empresa distribuidora deverá encaminhar requerimento à Diretoria de Fiscalização.

§ 4º O documento de credenciamento será emitido em três vias, com a seguinte destinação:

- 1ª via - contribuinte beneficiário/distribuidora;
- 2ª via - entidade representativa do setor pesqueiro;
- 3ª via - Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º As distribuidoras de combustíveis, como tal definidas pelo Departamento Nacional de Combustíveis, nas operações com óleo diesel beneficiadas com a isenção do ICMS, prevista no Convênio ICMS 58/96, remeterão à Delegacia Regional de sua jurisdição, até o dia quinze do mês subsequente, relatório contendo as seguintes informações:

- identificação do destinatário;
- número e data da nota fiscal;
- quantidade e valor do óleo diesel fornecido, mensalmente e o acumulado.

Art. 3º Até o dia trinta de novembro de cada ano, a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS remeterá ao Estado o resultado do levantamento da previsão de consumo para o exercício seguinte, efetuado pelo Grupo Executivo do Setor Pesqueiro - GESPE, entidade vinculada à Câmara de Política dos Recursos Naturais da Presidência da República, contendo no mínimo as seguintes indicações:

I - Identificação da embarcação, detalhando:

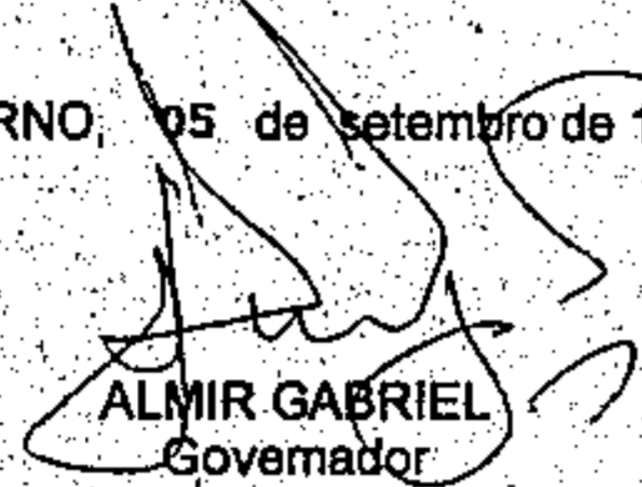
- a) potência;
- b) nome do proprietário;
- c) consumo mensal;
- d) ano de fabricação;
- e) nome da embarcação e seus números de registros no IBAMA e na Capitania dos Portos;

II - quantitativo anual do óleo diesel a ser contemplado com o benefício fiscal.

Art. 4º As instruções complementares a este Decreto serão baixadas em ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 de setembro de 1996.


ALMIR GABRIEL
Governador

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário da Fazenda CP96/0121230-9

GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PORTARIA Nº 035/96 DE 06 DE SETEMBRO DE 1996

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Destituir a Sra. MADEL GONÇALVES DE MORAES, da atribuição de ORDENADOR DE DESPESAS deste Órgão, em virtude de mesma estar a partir do dia 09 de setembro de 1996, em gozo de licença maternidade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
DÊ-SE, CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado CP96/0121480-1

PORTARIA Nº 036/96 DE 06 DE SETEMBRO DE 1996
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Delegar a atribuição de ORDENADOR DE DESPESAS a Sra. MARIA LUCIBELA TEIXEIRA COELHO, com competência para movimentar todos os recursos orçamentários e financeiros consignados em favor da VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
DÊ-SE, CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado CP96/0121504-2

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 00147/96-CMG, DE 06 DE SETEMBRO DE 1996
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Parte nº 0039/96-TZ/CMG, datada de 04 de setembro de 1996.

RESOLVE:
Conceder aos Policiais Militares abaixo discriminados, 04 (quatro) diárias de acordo com as bases vigentes, por viajarem para os municípios de Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Jacareacanga e Castelo dos Sonhos, a serviço do Governo do Estado, no período de 05 a 08/09/96.
Cap QOPM RG 7799 Edvaldo Pascoal do Carmo
Cap QOPM RG 9246 Walci Luiz Travassos de Queiroz
Cap QOPM RG 7911 Edson José da Costa Bentes
1º Sgt PM RG 9617 Ailton Francelino da Souza
2º Sgt PM RG 10779 Norberto Jorge Alves de Souza
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de setembro de 1996.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP96/0121472-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 298 de 04.09.96
NOME DA SERVIDORA: Cláudia Cristina do Vale Guzzo Freire
MATRÍCULA: 0000345-017
CARGO: Consultor Jurídico
LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Humanos

LOCAL: Cidade de São Paulo - SP
MOTIVO: Participar do XXII Congresso Nacional de Recursos Humanos.
PERÍODO: 27 a 31.08.96 CP96/0121379-1

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 299 de 04.09.96
NOME DA SERVIDORA: Cláudia Cristina do Vale Guzzo Freire
MATRÍCULA: 0000345-017
CARGO: Consultor Jurídico
LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Humanos
Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias
MOTIVO: Participar do XXII Congresso Nacional de Recursos Humanos.
PERÍODO: 27 a 31.08.96 CP96/0121385-4

EXCLUIR TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 293 de 30.08.96
NOME DA SERVIDORA: Aúrea Maria da Silva Oliveira
MATRÍCULA: 5413893-018
CARGO: Datilógrafo
LOTAÇÃO: Divisão de Pessoal
PORTARIA DE CONCESSÃO: Portaria nº 403 de 13.11.95
DATA DA EXCLUSÃO: A contar de 01.09.96 CP96/0121387-2

PORTARIA Nº 297 de 04.09.96
NOME DA SERVIDORA: Cidália Freire da Silva
MATRÍCULA: 0004405-015
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos
PORTARIA DE CONCESSÃO: Portaria nº 428 de 23.11.95
DATA DA EXCLUSÃO: A contar de 09.09.96 CP96/0121395-5

PORTARIA Nº 300 de 04.09.96
NOME DA SERVIDORA: Judith Maria Farias
MATRÍCULA: 0036021-017
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Divisão de Comunicação
PORTARIA DE CONCESSÃO: Portaria nº 275 de 02.08.96
DATA DA EXCLUSÃO: A contar de 04.09.96

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto.

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA SAÚDE CP96/0121388-0

PORTARIA Nº 301 de 04.09.96
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias

NOME DA SERVIDORA: Francisco Ferreira da Silva
MATRÍCULA: 0000680-012
CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Transportes Oficiais
PERÍODO: 13.08 a 11.09.96

PORTARIA Nº 302 de 04.09.96
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 60 (sessenta) dias em prorrogação
NOME DA SERVIDORA: Edna Maria Costa da Costa
MATRÍCULA: 0000442-010
CARGO: Economista
LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Humanos
PERÍODO: 20.08 a 18.10.96

PORTARIA Nº 305 de 05.09.96
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Odicéia Wanghon Maia
MATRÍCULA: 0002003-010
CARGO: Biblioteconomista
LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Humanos
PERÍODO: 28.08 a 26.09.96

PORTARIA Nº 306 de 05.09.96
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Luciana dos Santos Machado Lima
MATRÍCULA: 0001171-010
CARGO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos
PERÍODO: 21.08 a 19.09.96

ERRATA

PORTARIA Nº 288 de 28.08.96, publicada no D.O. nº 28.289 de 30.08.96
ONDE SE LÊ:
Luiz Carlos Vieira Neves
LEIA-SE:
Luiz Carlos Freire Muniz

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração.

CP96/0121381-3

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: nº202/96 de 28.08.96
NOME DO SERVIDOR: ELIODÉA SANTOS DE OLIVEIRA SOTÃO
MATRÍCULA: 0060665-010
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO
LOTAÇÃO: SUSIPE- SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
PERÍODO: 26.08 a 24.09.96

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1260, de 22.08.96 - Licença Prêmio - SERVIDORA: ULEDÉZIA FERREIRA CUNHA; MATRÍCULA Nº0026816-017; NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA: 30 dias; CARGO: Ass. Administrativo/DIAFI/DEP; PERÍODO: 22.08 a 21.09.96; TERMO: 1996/1989.
PORTARIA Nº 1315, de 02.09.96 - ADIANTAMENTO CP96/0121517-4
SERVIDOR: ANTONIO CARLOS LOPES LEAL; MATRÍCULA Nº 0025062-011; DIAMÉ/CAM; VALOR: \$-400,00 (quatrocentos Reais); Elemento de Despesa: 19101.03090402129-3132; Período para aplicação: 05 dias a partir de 06.09.96.
PORTARIA Nº 1318, de 23.09.96 - DIÁRIAS CP96/0121515-6
SERVIDORA: LUCY ARADJO DE SOUZA LEÃO; MATRÍCULA Nº 0025500-024; Assessoria; São Paulo; MOTIVO: Participar Curso Governo e Planejamento; PERÍODO: 06 a 20.09.96. CP96/0121515-3
PORTARIA Nº 1331, de 06.09.96 - DIÁRIAS
SERVIDORA: ROSANA FERREIRA FERNANDES; MATRÍCULA Nº 0004375-014; Coordenadora; Brasília; MOTIVO: Participar Curso Líder Brasil/96; PERÍODO: 08 a 17.09.96. CP96/0121514-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: SEPLAN-PA X EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR EAT.
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Tomada de Preços nº 00395 - SEPLAN
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato
VIGÊNCIA: por mais 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.03097021-2541
FORO: Cassara de Belém
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 1996.
ORDENADOR DE DESPESAS: Maria do Céu Guimarães da Alencar
CP96/0121508-5

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORREIA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 52

EXPEDIENTE DE 19.08.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1400 - AÇÃO ORDINARIA/IMOVEIS :

Nº 92.515-2
Autor : UNIAO FEDERAL
Advogado: Adão Paes da Silva
Reu : JOSE AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA
Advogado: Gildo Correa Ferraz
Despacho: Vistos, em despacho. Baixo o processo em diligência. (...). Chamo, pois, o feito a ordem, para deferir a pericia antropologica, para cuja realização deverá ser oficiado ao Museu Paraense Emílio Goeldi solicitando a indicação de antropólogos para a nomeação do perito, facultada as partes a indicação de assistentes. Determino, outrossim, a intimação do Ministério Público Federal para intervir no processo. Publique-se. Intimem-se.

EM TEMPO

CLASSE : 1100 - AÇÃO ORDINARIA/TRIBUTARIA :

Nº 95.5648-8
Autor : EBCT
Advogado: Paulo Cardoso
Reu : MUNICIPIO DE BELÉM
Advogado: Patrícia Araújo Diniz
Sentença: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, julgo improcedente a ação e condeno a autora ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em vinte por cento sobre o valor atualizado da causa. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 12.08.96.

CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PUBLICOS :

Nº 95.6613-0
autor : ELIANA GONÇALVES GURGEL DO AMARAL E OUTROS
advogado: Jose de Arimateia Sousa
Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado: Rui Lobato Bahia
Despacho: Baixo o feito em diligência para que os autores Eliana Gonçalves Gurgel do Amaral, Edith Maria Barbosa Santos,

Ana Maria Neta Noronha e Carlos Alberto da Silva Dias manifestam-se sobre a litispendência alegada as fls. 90, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo em relação aos meses. Belem, 05.08.96.

Nº 95.7153-3
Autor : JOSE BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Jose de Arimateia Sousa
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Advogado: Carmen Lucia Correa
Sentença: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação para condenar a ré a repor nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de um por cento ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I.

Idêntica sentença foi proferida nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.7694-2
Autor : MARIA DARCY DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Advogado: Carmen Lucia Correa

Nº 95.7526-1
Autor : DARIO MAUES MERCA
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Advogado: Ligia Ramos Rodrigues

Nº 95.7083-9
Autor : RAIMUNDO NONATO FARIAS DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: João Soares geraldo
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Advogado: Marciene de Miranda Arraes

Nº 96.1435-3
Autor : ANA CLEIDE MOREIRA AFLALO
Advogado: Alin Afllalo Garcia
Réu : DNER
Advogado: Sílvia Sampaio

Nº 96.1219-9
Autor : ELIAS JORGE AIRES LEITE E OUTROS
Advogado: Miguel Brasil Cunha
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Advogado: Ligia Ramos Rodrigues

Nº 96.853-1
Autor : MARIA LUCIDEIA PORTAL VASCONCELOS E OUTROS
Advogado: Edilea Valerio
Réu : IBAMA
Advogado: Wilson Figueiredo

Nº 96.73-5
Autor : AROLD RODRIGUES ALVES E OUTROS
Advogado: Miguel Brasil Cunha
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Advogado: Carmen Lucia Correa

Nº 95.8084-2
Autor : FRANCISCA DE ASSIS JORGE DE MORAES E OUTROS
Advogado: Debora Queiroz
Réu : DNER
Advogado: Antonio de Lima Freitas

Nº 95.7075-8
Autor : AGRIPINO MANOEL DA SILVA E OUTROS
Advogado: Edilea Valerio
Réu : DNER
advogado: Sílvia Sampaio

Nº 95.7521-0
Autor : JOSE BENEDITO LOUZEIRO LOPES
Advogado: Reginaldo Maia
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Advogado: Ligia Ramos Rodrigues

CLASSE : 1400 - AÇÃO ORDINARIA/IMOVEIS :

Nº 94.4228-0
Autor : EUCLIDES LEOPOLDINO SIQUEIRA E OUTRO
Advogado: Gildo Ferraz
Réu : GERALDO ELIAS DA CUNHA, UNIAO FEDERAL E INCRA
Advogado: Adão Paes da Silva e Djalma Dias dos Santos
Sentença: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, julgo procedente a ação, para declarar nula a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do Único Ofício de Notas da Comarca do Guama, Livro 70, fls. 87 a 89v., em 16 de agosto de 1979, tendo como transmitente Vicente Cândido Gondim e como adquirente Geraldo Elias da Cunha, e por via de consequência, determinar o cancelamento da Matrícula nº 2.622, as fls. 222, do Livro 2-H, Registro Geral, sob nº 01, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca do Guama, efetuada em 21 de agosto de 1979, tudo após o trânsito em julgado desta decisão. Condeno os réus ao pagamento das custas processuais, deixando de condená-los em honorários advocatícios em virtude de renúncia expressa do causidico subscritor da inicial. Custas, ex lege. P. R. I. Belem, 09.08.96.

CLASSE : 1500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS :

Nos processos abaixo relacionados, que têm como Réus a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e a UNIAO FEDERAL, que devem ser intimados na pessoa de seus Procuradores, Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e João José Aguiar Carvalho, o Em. Sr. Juiz proferiu a r. sentença: "Vistos, etc. (...). Diante do exposto, julgo procedente, em parte, a ação, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de julho/87, quando a Ré não era gestora nem operadora do FGTS, e em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%), abril/90 (44,80%) e maio/90 (7,87%), com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I."

Nºs : Autores :
95.1325-8 SINTSEP (Advogado: Nair Lima)
95.1402-5 SINTSEP (Advogado: Nair Lima)
95.1326-6 SINTSEP (Advogado: Elizete Micuanski)
95.1314-2 SINTSEP (Advogado: Nair Ferreira Lima)

95.1273-1 SINTSEP (Advogado: Cleide Fernandes)
95.1287-1 SINTSEP (Advogado: Nair Lima)
95.1393-2 SINTSEP (Advogado: Nair Ferreira Lima)
95.1284-7 SINTSEP (Advogado: Nair Lima)
95.1317-7 SINTSEP (Advogado: Elizete Micuanski)

Nº 95.1565-0
Autor : ANTONIO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
Advogado: Aristarcho dos Santos Filho
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advogado: Nelson Figueiredo e Floriano Barbosa Junior
Sentença: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, no mês de março/90 (84,32%), com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I.

Nº 95.1197-2
Autor : ROSALINA MARTINS DUARTE E OUTROS
Advogado: Edson Serique

Réu : UNIAO FEDERAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advogado: Raimundo Melo, Nelson Figueiredo e Marizete Lopes
Sentença: Igual a anterior.

Nº 95.1190-5
Autor : JOSE DORIVALDO PINHEIRO SOUSA E OUTROS
Advogado: Edson Antonio Serique
Réu : UNIAO FEDERAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advogado: Raimundo Melo, Nelson Figueiredo e Marizete Lopes
Sentença: Igual as anteriores.

Nº 95.1634-6
Autor : AGOSTINHO BATISTA PIRES E OUTROS
Advogado: Edson Serique
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL, UNIAO FEDERAL E BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advogado: Nelson Figueiredo, Raimundo Melo e Marizete Lopes
Sentença: Igual as anteriores.

Nº 95.2612-0
Autor : RAIMUNDO DA SILVA BORCEM E OUTROS
Advogado: Marcio Brandão da Costa
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
advogado: Nelson Figueiredo e outros
Sentença: Vistos, etc. (...). À vista do exposto, declaro extinto o processo em relação aos autores CASSIANO PINHO DOS REIS e ZAQUEU TAVARES GAIA, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III, do CPC. A distribuição, para as anotações devidas. P. R. I. Belem, 05.08.96.

Nº 94.3625-6
Autor : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
advogado: Juracy Jucá Neto
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Sentença: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, julgo improcedente a ação e condeno a autora ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Custas, ex lege. P. R. I. Belem, 09.08.96.

CLASSE : 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 96.2741-2
Impte : JOSE MILTON BRITO SOARES
Advogado: Carlos Guerreiro de Faria
Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM BELEM E OUTRO
Sentença: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, adotando integralmente o parecer ministerial, com o qual me pohn de acordo, concedo a segurança requerida para declarar nulo o processo administrativo disciplinar e por via de consequência, a penalidade aplicada ao impetrante, em face do cerceamento de defesa verificado. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. P. R. I. Belem, 16.08.96.

Nº 96.3389-7
Impte : AUGUSTO SERGIO MOREIRA CARDOSO E OUTROS
Advogado: Claudio Monteiro Gonçalves
Impdo : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
Sentença: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, ante a inexistência de direito líquido e certo dos impetrantes ao que postulam, denego a segurança, a minguada demonstração de ilegalidade ou abuso de poder no ato impugnado. Custas, na forma da lei. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. I. Belem, 16.08.96.

Nº 96.5058-9
Impte : MARCOS PIRES DOS SANTOS E OUTROS
advogado: Francisco Bessa de Castro
Impdo : TENENTE BRIGADEIRO DO AR - COMANDANTE GERAL DE PES SOAL CONGEP
Despacho: (...). Pelo exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos, após baixa na distribuição, a Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Publique-se. Intime-se. Belem, 19.08.96.

Nº 96.4348-5
Impte : JOAO COSTA DE MORAES E OUTROS
Advogado: Claudio Monteiro Gonçalves
Impdo : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
Decisão : (...). Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar por falta de amparo legal. Notifique-se a autoridade coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Belem, 13.08.96.

Nº 96.4338-8
Impte : AUTOVIARIA BRAGANTEINA LTDA
Advogado: Luiz Otavio Moreira
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
Decisão : (...). Oficie-se. Notifique-se a autoridade impetra da para prestar informações no prazo de dez dias. Em seguida, dê-se vista ao Órgão do Ministério Público Federal. P. R. I. Belem, 17.07.96.

CLASSE : 5104 - AÇÃO POSSESSORIA :

Nº 90.2280-0
Repte : UNIAO FEDERAL
Advogado: Adão Paes da Silva
Reqdo : AEROCULUBE DO PARA E TAXI AEREO BANDEIRANTE LTDA
Advogado: Reynaldo Andrade da Silveira e outros
Sentença: Vistos, etc. (...). Em face do exposto, recebo os embargos de declaração para, suprindo omissão da sentença, declarar que o litisdenunciado Aeroclube do Para fica condenado a indenizar regressivamente os prejuízos causados à ora em bargante (Taxi Aéreo Bandeirante Ltda), em decorrência da desocupação do imóvel objeto da ação, conforme for apurado em liquidação de sentença. Custas, ex lege. P. R. I. Belem, 15.08.96.

CLASSE : 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO :

Nº 00.0036185-2
Expte : INCRA
Advogado: Edmilson Baptista Dantas
Expdo : ANTONIO SERGIO NOGUEIRA PASSOS E OUTROS
Advogado: Gildo Correa Ferraz
Despacho: A impugnação de fls., não tem qualquer procedência, visto que não aponta qualquer equívoco nos cálculos de fls. Quanto a dizer que o valor do depósito inicial, atualizado, deveria ser deduzido do valor a ser complementado, e afirmar o obvio, já que a decisão manda que o expropriante complemente o depósito, não que efetue novo depósito do valor integral da avaliação. Deferindo o que requerem os expropriados as fls. fixo o prazo de quinze dias para a efetivação do depósito, em complementação. Expeçam-se editais para conhecimento de terceiros. Intime-se. Belem, 07.08.96.

Nº 91.1744-2
Expte : INCRA
Advogado: João Luiz Colares Sarmento
Expdo : ANTONIO VILELA CARNEIRO E OUTROS
Advogado: Maria das Graças Almeida Borges
Despacho: Defiro o que requer o perito do Juízo as fls. A atuação arbitral deverá abranger o período compreendido entre a data do arbitramento dos honorários e a do respectivo depósito. Após o cálculo, intime-se o expropriante para a complementação do depósito, incluindo as despesas comprovadas as fls.
Obs: Total devido: R\$2.648,99 (cálculo de 21.08.96).

CLASSE : 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :

Nº 94.6225-7
repte : RAIMUNDO NONATO PAES LOUREIRO
Advogado: Eliete Colares
Reqdo : BANPARA S/A CREDITO IMOBILIARIO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E UNIAO FEDERAL
Advogado: Mario de Souza Figueiredo, Nelson Figueiredo e Raimundo da Silva Melo
Sentença: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação para autorizar o depósito judicial das prestações do financiamento de que se trata, corrigidas de acordo com a variação salarial do autor, até o julgamento final da ação principal, já ajuizada. Condeno os réus ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em cem reais, na forma prevista no § 4º, art. 20, do CPC. Custas ex lege. P. R. I. Belem, 15.08.96.

Nº 95.1057-7
Repte : MIGUEL CECIM RASSY
Advogado: Eliete Colares
Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Nelson Figueiredo e outros
Sentença: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, ausentes os pressupostos da ação cautelar, julgo-a improcedente e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em duzentos reais, de acordo com a norma do art. 20, § 4º, do CPC. Custas, ex lege. P. R. I. Belem, 08.08.96.

Nº 96.2638-6
Repte : INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA
Advogado: Eduardo Correa Klautau
Reqdo : IBAMA
Advogado: Wilson Monteiro de Figueiredo
Sentença: Vistos, etc. (...). Ante o exposto, julgo procedente a ação para, confirmando a liminar deferida, determinar ao requerido que se abstenha da prática dos atos elencados na Notificação endereçada a autora, até o julgamento final da ação principal. Condeno o réu a pagar honorários advocatícios na base de dez por cento sobre o valor da causa, e a reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. P. R. I. Belem, 19.08.96.

Nº 96.4789-8
Repte : JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SOUSA E OUTRO
Advogado: Fernando do Vale Correa Junior
Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Decisão : (...). Em vista do exposto, indefiro o pedido de liminar. Cite-se a requerida para responder aos termos da ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Belem, 12.08.96.

Nº 94.873-2
Repte : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
Advogado: Juracy Jucá Neto
Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Sentença: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação para, confirmando a liminar deferida, determinar a sustação do protesto extrajudicial do título de que se trata, até o julgamento final da ação principal. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Custas, ex lege. P. R. I. Belem, 13.08.96.

(G.Reg.346)

JUIZÓ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 53

EXPEDIENTE DE 19.08.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR :

Nº 93.3724-2
Autor : JUSTICA PUBLICA
Réu : AUGUSTO NORBACH NETO E OUTRO

Advogado: Waldir Santana Bandeira de Sousa
 Despacho: Os funcionários responsáveis pela atuação são Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, tendo, certamente, se submetido a Concurso Público, que não exige tal formação acadêmica, como condição sine qua, motivo pelo qual entendo descabida a prova requerida às fls. 259, e conseqüentemente, a indefiro. Quanto ao segundo pedido, cabe ao réu carrear aos autos, se desejar, a prova requerida.

CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL :

Nº 91.1608-0

Autor : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 Réu : JOAQUIM TIRADENTES DE SOUSA LEMOS E OUTROS
 Advogado: Waldir Santana Bandeira de Sousa
 Despacho: 1. Designo o dia 08.11.96, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas Ruy Maurício dos Santos Marques, Abelardo Sabóia Garcez Jr., Fernando César do Carmo e Sônia do Socorro Santos, sendo que as duas últimas deverão ser conduzidas na forma do artigo 218 do CPP. 2. Intimem-se, entretanto, relativamente ao defensor do denunciado Joaquim Tiradentes de Sousa, Dr. WALDIR SANTANA BANDEIRA DE SOUZA, pela forma prevista no § 1º, artigo 370, do CPP, com a redação introduzida pela lei nº 9.271, de 17.04.96.

CLASSE : 15402 - COMPETENCIA - CONFLITOS :

Nº 96.5038-4

Repte : MINISTERIO PUBLICO
 Reqdo : INCOMPETENCIA REF IPL N 400/96 - SR/DPF/PA
 Decisão : Vistos, etc. (...). Assim exposto, acolho a promoção do Ministério Público Federal para reconhecer a incompetência deste Juízo para apreciar o presente inquerito policial, e determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do estado do Pará, após baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR :

Nº 96.4920-3

Autor : MINISTERIO PUBLICO
 Réu : MAURICIO JOSE DE ARAUJO ANDRADE
 Sentença: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, rejeito a denúncia, com suporte no artigo 43, I, do CPP. Custas, ex lege. P. R. I.

EM TEMPO

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR :

Nº 94.449-4

Autor : MINISTERIO PUBLICO
 Réu : ANDRE FELIX MARCEL DI CIACCIO E OUTROS
 Advogado: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
 Despacho: Para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia, designo os dias 15 e 16/10/96, às 14:00 horas, sendo as quatro primeiras no dia 15, e as demais no dia 16. Intimem-se. Belém, 17.06.96.

Nº 89.1470-6

Autor : MINISTERIO PUBLICO
 Réu : FLORINA GOMES DE BRITO E OUTROS
 Advogado: BENEDITO FERREIRA RODRIGUES E OUTROS
 Despacho: Segundo dispõe o § 2º, art. 370, do CPP, "consideram-se feitas as intimações pela simples publicação dos atos no órgão oficial, sendo indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para a sua identificação." Publique-se, pois, o despacho de fls. 309, para efeito de intimação do defensor do réu Agenor Ferreira de Vilhena, Dr. BENEDITO FERREIRA RODRIGUES. Belém, 12.08.96.

Nº 89.1470-6

Autor : MINISTERIO PUBLICO
 Réu : AGENOR FERREIRA DE VILHENA E OUTROS
 Advogado: BENEDITO FERREIRA RODRIGUES E OUTROS
 Despacho: Intimem-se as partes para as disposições do artigo 499, do CPP. Belém, 27.05.96.

Nº 94.3650-7

Autor : MINISTERIO PUBLICO
 Réu : MANOEL CORREA E OUTRO
 Advogado: RAIMUNDO RENATO CARVALHO MALIÉS
 Despacho: A fim de que possa ser apreciado o que requer a defesa às fls. 144/145 e diante da manifestação do Ministério Público Federal, às fls. 146v, determino: 1. A intimação dos denunciados para que compareçam a Juízo, acompanhados de defensor, no dia 14.10.96, às 14:00 horas, para declarar se aceitam a proposta de suspensão do processo, pelo prazo de dois anos, nos termos do artigo 89 da lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. 2. Providencie a Secretaria a expedição de certidão desta Justiça Federal em nome dos denunciados. 3. Oficie-se à Repartição Criminal do Estado, solicitando informações sobre a existência de processo criminal contra os acusados, naquela repartição. Belém, 12.08.96.

CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO :

Nº 93.3091-4

Autor : MINISTERIO PUBLICO
 Réu : MARIO PAULO SZEKACS
 Advogado: FERNANDO SOARES
 Despacho: Baixo o feito em diligência. Considerando o disposto no art. 89 da lei nº 9.099/95, e tendo em vista que a pena mínima cominada ao crime imputado ao acusado neste processo é inferior a um ano, diga o Ministério Público Federal. Belém, 09.08.96.

Nº 94.63-4

Autor : MINISTERIO PUBLICO
 Réu : MINORU TERESAWA E OUTRO
 Advogado: ARNALDO TAVARES NEVES
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 16.09.96, às 15:00 horas. Intimem-se, sendo que, relativamente ao defensor de Minoru Teresawa, o advogado ARNALDO TAVARES NEVES, pela forma prevista no § 1º, art. 370, do CPP, com a redação introduzida pela lei nº 9.271, de 17.04.96. Belém, 12.08.96.

CLASSE : 13105 - PROCESSO DE CRIME DE CALUNIA E INJURIA :

Nº 96.545-1

Autor : MARCOS XIMENES PONTE
 Advogado: José Castro
 Réu : JOSE ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Advogado: Alberto da Silva Campos
 Despacho: 1. Diante do previsto no art. 583, II, do CPP, determine o cancelamento da distribuição e posterior juntada do presente recurso aos autos principais. 2. Vista à parte con-

trária para contrarrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 22.07.96.

CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL :

Nº 96.1346-2

Autor : MINISTERIO PUBLICO
 Réu : ALCYR JOSE PINHEIRO LESSA
 Advogado: JOSÉ MARIA FRAGOSO TOSCANO
 Despacho: Designo o dia 08.10.96, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição de testemunhas arroladas pela acusação às fls. 09. Belém, 17.06.96.

CLASSE : 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS :

Nº 96.3742-6

Repte : MANOEL SANTANA GAMA
 Advogado: Alfredo Pinto Parente
 Sentença: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, defiro o pedido de restituição e, em consequência, determino a entrega do veículo Volkswagen tipo Kombi, ano 1981, placas JTH-5642/PA, Chassi BH716189, ao seu legítimo proprietário, o ora requerente Mediante Termo próprio, que devesse ser juntado aos autos do inquerito respectivo. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 08.08.96.

CLASSE : 15402 - COMPETENCIA - CONFLITOS :

Nº 96.4795-2

Repte : MINISTERIO PUBLICO
 Reqdo : INCOMPETENCIA REF IPL N 084/96 - SR/DPF/PA
 Sentença: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, acolho a arguição de incompetência deste Juízo, suscitada pelo MPF e, por consequência, determino a remessa dos autos ao Egrégio TRF da 1ª Região, competente para o processo e julgamento, consoante jurisprudência transcrita. P. R. I. Belém, 12.08.96.

Nº 96.4872-0

Repte : MINISTERIO PUBLICO
 Reqdo : APREENSAO DE MACONHA NO ONIBUS DA EMPRESA MARAJÓ
 Decisão : Vistos, etc. (...). Assim exposto, acolho a promoção do MPF para reconhecer a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente inquerito policial, e determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, após baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Belém, 12.08.96.

CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS :

Nº 94.3806-2

Repte : MINISTERIO PUBLICO
 Reqdo : ANANIAS BATISTA DA COSTA E OUTROS
 Sentença: Vistos, etc. (...). Assim exposto, e reconhecendo a ocorrência (art. 61, do CPP), declaro extinta a punibilidade dos indicados, pela prescrição, nos termos do art. 107, IV, c/c o art. 109, III, ambos do Código Penal. Feitas as anotações pertinentes, arquivem-se estes autos. P. R. I. Belém, 01.07.96.

Nº 96.2007-8

Repte : JUSTIÇA PUBLICA
 Reqdo : EDGAR NOGUEIRA BORGES
 Despacho: Diante do contido no requerimento de fls. 34, e considerando a existência de inquerito policial em trâmite na Delegacia de Polícia Federal em Santarém, neste Estado, para apurar o mesmo fato ensejador da instauração deste procedimento policial, determino a remessa destes autos à Vara Descentralizada da Justiça Federal naquele município, mediante redistribuição, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 20, de 19 de outubro de 1995, do TRF-1ª Região, para os fins ali solicitados. Comunique-se. Publique-se. Belém, 12.08.96.

CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL :

Nº 96.4860-6

Repte : MINISTERIO PUBLICO
 Reqdo : EUDIVAL COELHO BARROS E OUTRO
 Advogado: REGINALDO DE CASTRO MAIA
 Despacho: 1. Cumpra-se. 2. Designo o dia 19.09.96, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha Aderson Mendes de Matos. 3. Nomeio como defensor ad hoc, o Dr. Reginaldo de Castro Maia. 4. Comunique-se. Intimem-se. Belém, 12.08.96.

(G.Reg.345)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 54

EXPEDIENTE DE 09.08.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL :

Nº 95.4547-8

Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Advogado: Antonio Jose de Mattos Neto
 Excdo : BELEM DIESEL S/A
 Despacho: Apensem-se os presentes autos aos da Ação Ordinária processo nº 94.3658-2, e aguarde a evolução e deslinde da mencionada ação, a fim de que se possa dar prosseguimento, ou não, à execução proposta.

Nº 95.4571-0

Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Advogado: Antonio Jose de Mattos Neto
 Excdo : BELEM DIESEL S/A
 Despacho: Igual ao anterior.

Nº 93.4832-5

Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Advogado: Antonio de Mattos Neto
 Excdo : POSTO RIO MARIA LTDA
 Despacho: Em face do ofício de fls., determino a remessa dos presentes a 3ª Vara, via distribuição, feita a devida compensação.

CLASSE : 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL :

Nº 95.6621-1

Exqte : EBCT
 Advogado: Paulo Cardoso
 Excdo : E G S JOIAS
 Despacho: Suspensa-se o curso da execução, como requerido na petição de fls., que ora defiro.

Nº 94.3981-6

Exqte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 Excdo : ELIO TAVARES FERREIRA
 Despacho: Igual ao anterior.

Nº 94.5179-4

Exqte : CEF
 Advogado: Renato Moraes
 Excdo : LUIZ ALBERTO MORAES DOS SANTOS CARAPAJO
 Despacho: Igual aos anteriores.

Nº 95.13-0

Exqte : CEF
 Advogado: Renato Moraes
 Excdo : SETAG IND E COM DE CONFECCOES LIDA E OUTROS
 Despacho: Igual aos anteriores.

Nº 94.147-9

Exqte : CEF

Advogado: Renato Moraes

Excdo : MARCO ANTONIO SANTANA FERREIRA E OUTRO
 Despacho: Defiro o pedido de fls., para que seja expedido ofício precatório a Comarca de Castanhal solicitando a alienação em hasta pública do bem penhorado, independentemente de desocupação do mesmo.

Nº 94.428-1

Exqte : CEF
 Advogado: Renato Moraes
 Excdo : SEVERINA BARBOSA DE LIMA E OUTRO
 Despacho: Igual ao anterior.

Nº 95.29-6

Exqte : CEF
 Advogado: Renato Moraes
 Excdo : FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 Despacho: Igual aos anteriores.

Nº 94.1554-2

Exqte : CEF
 Advogado: Renato Moraes
 Excdo : AGUINALDO DE SOUSA SAMPAIO E OUTRO
 Despacho: 1. Defiro o pedido de fls., para que seja expedido ofício precatório a Comarca de Castanhal solicitando a alienação em hasta pública do bem penhorado, independentemente de desocupação do mesmo. 2. Quanto ao pedido de fls., para a expedição de um único edital para as várias execuções da mesma espécie, este Juízo nada tem a opor, no entanto, devesse ser requerido diretamente ao Juízo deprecado.

Nº 94.4697-9

Exqte : CEF
 Advogado: Renato Moraes
 Excdo : JERONIMO PEREIRA DOS SANTOS
 Despacho: Igual ao anterior.

Nº 94.5527-7

Exqte : CEF
 Advogado: Renato Moraes
 Excdo : JENEVALDO PEDRO DE OLIVEIRA
 Despacho: Igual aos anteriores.

Nº 94.3932-8

Exqte : CEF
 Advogado: Renato Moraes
 Excdo : LIANE REIS DE ALMEIDA E OUTRO
 Despacho: Oficie-se a Delegacia da Receita Federal e à Telepara, como requerido na petição de fls., que ora defiro.

Nº 96.2363-8

Exqte : CEF
 Advogado: Renato Moraes
 Excdo : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A E OUTROS
 Despacho: Cite(m)-se.

Nº 94.4020-2

Exqte : CEF
 Advogado: Renato Moraes
 Excdo : LIGIA MARIA BARREIRA SYADE
 Despacho: Depreque-se à Comarca de Anápolis para a consecução, das diligências requeridas na petição de fls., que ora defiro.

Nº 95.3554-5

Exqte : EBCT
 Advogado: Paulo Cardoso
 Excdo : NELSON JOSE DA SILVA
 Despacho: Diga a exequente sobre a certidão às fls.

Nº 00.0036003-1

Exqte : CEF
 Advogado: Renato Moraes
 Excdo : JOSE SOARES PINHO
 Despacho: Igual ao anterior.

Nº 94.1186-5

Exqte : CEF
 Advogado: Renato Moraes
 Excdo : PAULO LUCIO MESSCOUTO DE CARVALHO
 Despacho: Igual aos anteriores.

CLASSE : 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 95.7633-0

Embte : COPIMAPAS LTDA
 Advogado: João José maroja
 Embdo : SUNAB
 Advogado: Heloisa Cavalheiro Fagundes
 Despacho: 1. Recebo a apelação de fls., no seu efeito devolutivo. 2. Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, dentro do prazo legal.

Nº 90.1411-5

Embte : CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA
 Advogado: Maria da Conceição Cardoso Mendes
 Embdo : FAZENDA NACIONAL
 Advogado: Antonio de Mattos Neto
 Despacho: 1. Expeça-se Alvará de Levantamento, como requerido na petição de fls., que ora defiro. 2. Recebo a apelação de fls., no seu efeito devolutivo. 3. Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, dentro do prazo legal.

CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS :

Nº 94.5622-2
Embte : YEDA TEIXEIRA MENDONÇA
Advogado: Eliete Colares
Embdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Renato Lobato de Moraes
Despacho: 1. Recebo a apelação no seu efeito devolutivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL :

Nº 95.2949-9
Expte : FAZENDA NACIONAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Excto : AUTO GIL LIDA
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, de acordo com o artigo 794, I, do CPC, conforme requerido na petição e documento de fls. da exequente. Apos o trânsito em julgado desta, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P. R. I.

Nº 95.2860-3
Expte : FAZENDA NACIONAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto

Excto : CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo cancelamento da inscrição da Dívida Ativa, de acordo com o artigo 26 da lei 6.830, de 22.09.90, conforme requerido pela exequente as fls. Arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de lei, após o trânsito em julgado desta. P. R. I.

Idêntica sentença foi proferida nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.5582-1
Expte : FAZENDA NACIONAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Excto : SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE BELEM

Nº 96.769-1
Expte : FAZENDA NACIONAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Excto : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A

Nº 95.7346-3
Expte : FAZENDA NACIONAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Excto : POSTO 14 DE MARÇO LTDA

Nº 95.2015-7
Expte : FAZENDA NACIONAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Excto : CONAPLAN CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Nº 96.843-4
Expte : FAZENDA NACIONAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Excto : MARIO LIMA SARAIVA

CLASSE : 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL:

Nº 94.4279-5
Expte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Renato Moraes
Excto : MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do CPC, conforme requerido na petição e documentos do exequente as fls. Apos o trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P. R. I.

Nº 94.6085-8
Expte : CEF
Advogado: Renato Moraes
Excto : ARLETE BARROS SILVA E OUTRO
Sentença: Igual à anterior.

Nº 95.1750-4
Expte : EBCT
Advogado: Paulo Cardoso
Excto : EDGARD NADER MATTAR
Sentença: Igual as anteriores.

EXPEDIENTE DE 16.08.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL:

Nos processos abaixo relacionados, que têm como Exequente a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que deve ser intimada na pessoa de seu Procurador, Dr. Renato Lobato de Moraes, o Exmo. Sr. Juiz proferiu o r. despacho: "ARQUIVE-SE".

Nºs : Executados :
94.1151-2 ANA MIRIAN OLIVEIRA DE LIMA
94.1155-5 SIMAO COSME AMIN
94.1197-0 JOSELOTO BORGES FERREIRA
94.1202-0 WALDEMAR CARNEIRO DA SILVA
94.1208-0 MICHIMIRO KAWADA E OUTRO
94.1211-0 PEDRO DE CASTRO FEITOSA
94.1235-7 EDIO TEIXEIRA NASCIMENTO E OUTRO
94.356-0 CARLOTA SHIRLEY BARBOSA LOBATO
94.45-6 NOROEL COSTA RODRIGUES
94.166-5 IVALDO GOMES DA SILVA
94.130-4 JOSE BONFIM FERREIRA DA SILVA E OUTRO
94.47-2 EWALDO BARBOSA CARVALHO
94.172-0 CARLOS ALBERTO REIS COMENTTE
94.285-8 ANTONIA NORONHA FILHA
94.311-0 MARIA DE JESUS CHAGAS GAMA
94.344-7 PAULO SERGIO MACHADO GUIMARAES E OUTRO
94.1072-9 MILOSLAV PEREIRA DE SOUZA
94.1147-4 DULCIMAR PAULINO VALE DA SILVA E OUTRO
93.4972-0 ENILDO LAMEIRA DE ARAUJO E OUTRO
93.4941-0 OSVALDO SOUZA DA SILVA
93.4676-4 EDILEA LEITE BARROS
93.4610-1 MANOEL CONCEIÇÃO DOS REIS E OUTRO
93.4607-1 HELTANA MARIA DE FRANCA MESSIAS
94.5162-0 LUIZA COSTA DA SILVA
94.1482-1 MARIA CELIA DOS SANTOS
94.1506-2 MARLENE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

94.1567-4 ELIZETE CIRINEU ROCHA
94.1765-0 MIGUEL IRINEU MESQUITA LOBATO E OUTRO
94.1769-3 MARIA DAS NEVES NASCIMENTO COSTA E OUTRO
94.1892-4 ELIANA MARIA CARVALHO DA SILVA
94.2203-4 DAVID MARTINS NUNES JUNIOR E OUTRO
94.2225-5 ANNA LUCIA BEVITES DE SOUZA
94.2501-7 PAULO ELSON GONÇALVES E OUTRO
94.3036-3 ANTONIO MORAES DE SOUZA
94.1305-1 ANTONIO PAULO ESTEVES DA SILVA
94.362-5 LUIS SERGIO DOS REIS MONTE E OUTRO
94.1310-8 JOSE EDESTO DE QUEIROZ FERNANDES E OUTRO
94.1340-0 SERGIO ROBERTO DE ARAUJO LIBORIO E OUTRO
94.1363-9 ERINEIDE MARTINS OLIVEIRA
94.1366-3 IVALDO DE LACERDA ARAUJO E OUTRO
94.1393-0 EDILSON ANTONIO CONCEIÇÃO SAMPAIO
94.1446-5 ANTONIO DA GRAÇA DO COUJO SANTOS E OUTRO
94.1455-4 FRANCISCO DE MORAES LIMA E OUTRO
94.1460-0 ANTONIA VIANA DE ALENCAR E OUTRO
94.1246-2 LUIZ NOURAO DA COSTA FILHO E OUTRO
94.1299-3 ADILSON FERREIRA CONDE E OUTRO
94.758-2 CARLA CRISTINA SOUZA LEAO
94.677-2 MERCES FERREIRA DA SILVA
94.672-1 LEILA DA COSTA ALMEIDA
94.662-4 MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MELO
94.636-5 JOSE GONÇALVES DE AGUIAR LIMA
94.383-8 MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA REBOUÇAS E OUTRO
94.5934-5 MARIA JOSE PINHEIRO FRANCO E OUTRO
94.5660-5 MARIO ALMEIDA MONTEIRO E OUTRO
94.5449-1 RAIMUNDO WALDIR DA SILVA COSTA
94.6055-6 ROSILENE MARIA FERREIRA BARBOSA
94.6185-4 CIRIACO DA SILVA PINTO E OUTRO

94.6188-9 JOSE BATISTA NETO E OUTRO
94.6191-9 RAIMUNDO GONÇALVES LOPES E OUTRO
94.6452-7 MANOEL ANTONIO GUSMÃO PANTOJA E OUTRO
94.6453-5 PAULO ROBERTO SOARES DA COSTA E OUTRO
95.290-6 JAIR MURILLO LIMA LEAL
94.3150-5 ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
94.3843-7 ROBERTO CHARLES OLIVEIRA GARNEIRO
95.484-4 VANDA DE OLIVEIRA MOURAO
94.4331-7 LUIZ CARLOS PINHEIRO PONTES
94.4335-0 EDYSON MARTINS DA SILVA JUNIOR
94.4448-8 JULIO FABIANO SOUZA DE ALMEIDA E OUTRO
94.4740-1 GETULIO BORGES COSTA
94.4770-3 LINDALVA ARAUJO DOS SANTOS
94.4891-2 ANTONIO DAVID AIRES LEITE
93.4507-5 JACO LAMEIRA DO CARMO
93.4474-5 CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHAES
93.4462-1 ANTONIO SERGIO DOS SANTOS PISA
93.4445-1 ADONIAS SILVA SANTOS MIRANDA
93.4430-3 TEREZINHA OLIVEIRA KARPINSKI
93.4401-0 FERNANDO JOSE DE CASTRO CASTELO BRANCO E OUTRO
94.763-9 JOSE LUCIVALDO MONTEIRO DA SILVA
93.4376-5 LUCILENE OLIVEIRA FERREIRA
93.4051-0 LUIZ CLAUDIO BANDEIRA
93.4046-4 ARYSMAR DA CRUZ NAVA DA SILVA
93.4029-4 LEDA NAZARE ALMEIDA ELHUSNY E OUTRO
93.4013-8 MANOEL PINTO
93.3342-5 VILSON GOMES DA MOTA
93.3284-4 FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA
93.2163-0 ANTONIO SOARES DE SOUZA
93.2060-9 ORLANDO FLORENTINO SOARES
92.3292-3 JOELMA PERPETUA CUNHA DE OLIVEIRA
94.1031-1 RAIMUNDO NONATO DA SILVA E OUTRO
94.794-9 MANOEL PALMEIRA NUNES E OUTRO

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL:

Nº 95.564-6
Expte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Renato Moraes
Excto : EDSON FERREIRA DE SOUZA
Despacho: Diga a exequente sobre a certidão às fls., e documentos as fls.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 3000 - EXECUÇÃO FISCAL :

Nº 95.8529-1
Expte : FAZENDA NACIONAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Excto : MIL MONTAGENS LTDA
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do CPC, conforme requerido na petição e documentos da exequente as fls. Levante-se a perhora, se for o caso, e considerando que o valor das custas é inferior a sessenta UFIR, determino o arquivamento do feito após o trânsito em julgado desta, nos termos do Provimento nº 30/95, da Corregedoria do TRF da 1ª Região. P. R. I.

Nº 93.830-7
Expte : FAZENDA NACIONAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Excto : COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK
Sentença: Igual à anterior.
Nº 93.2591-0
Expte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
Advogado: Ronaldo Koury Maues
Excto : JOSE MARIA DA SILVA
Sentença: Igual as anteriores.

CLASSE : 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL:

Nº 96.1463-9
Expte : EBCT
Advogado: Paulo Cardoso
Excto : LUIZ CARLOS DE SOUZA BRITO
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do CPC, conforme requerido na petição e documentos da exequente as fls. Levante-se a perhora, se for o caso, e considerando que o valor das custas é inferior a sessenta UFIR, determino o arquivamento do feito após o trânsito em julgado desta, nos termos do Provimento nº 30/95, da Corregedoria do TRF da 1ª Região. P. R. I.

Nos processos abaixo relacionados, que têm como Exequente a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que deve ser intimada na pessoa de seu Procurador, Dr. Renato Lobato de Moraes, o Exmo. Sr. Juiz proferiu a r. sentença: "Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, por desistência, na forma do artigo 569, caput, c/c o artigo 267, VIII, ambos do CPC, consoante requerido pela exequente. Desentranhem-se os documentos de fls., como requerido na petição de fls., e após o trânsito em julgado desta, arquivem-se os presentes autos, feitas as anotações de praxe. P. R. I."

Nºs : Executados :
93.4951-8 JURANICE ANDRADE AGUIAR
93.2551-1 MOISES HUMBERTO MORAES E MORAES
94.3828-3 JOSE BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO
93.5016-8 REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DO VALE E OUTROS
93.4942-9 ZELIA MARIA MOTA DE OLIVEIRA
92.3093-9 JOAO CASTRO BARBOSA
94.4386-4 NOEMIA LIMA DE ARAUJO E OUTRO
93.999-0 ISRAEL RAMOS CAVALCANTE E OUTRO
94.842-2 IRENE DE OLIVEIRA
93.4993-3 DISNEY DE MELO SOUZA
93.4011-1 JOSE LOPES DE SOUZA FILHO
93.4407-9 PAULO SERGIO DIAS
93.4449-4 JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO
93.4456-7 RAIMUNDO NAZARENO OLIVEIRA DAS CHAGAS GAMA E OUTRO
93.4583-0 RENATO GONÇALVES QUINTAS
94.1109-1 DULCELINA DE JESUS SANTOS E OUTRO
94.340-4 ELZA CASTRO GUIMARAES E OUTRO
96.106-5 HELIO FERREIRA PINTO
95.439-9 CICERO SOUZA DE OLIVEIRA E OUTRO
95.440-2 MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA E OUTRO
96.1227-0 NILO CORDEIRO PEREIRA PINTO E OUTRO
94.3013-4 LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS
94.3989-1 MANOEL MARIA MENDES DE LEAO E OUTRO
94.4445-3 MARIA TEREZA SOUZA TAVARES
94.4743-6 HERAUTO EMILIO DE ALMEIDA FILHO
93.951-6 ZEFERINO DIOGENES DE QUEIROZ RIBEIRO DE MELO
93.3102-3 AFONSO JOSE MONTEIRO DE LIMA
94.42-1 JESSE CORREA DOS REIS E OUTRO
93.4321-8 BENVINDA HENRIQUETA DE AMORIM
93.2851-0 MAURO CHAVES DE ALMEIDA E OUTROS
93.2542-2 TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA E OUTRO
93.1315-7 LAURELIO AUGUSTO COUJO DA ROCHA
93.2377-2 AZEMIR SOARES SARGES E OUTRO
93.2548-1 ANIZIO DAS NEVES CABRAL E OUTRO
93.4266-1 AGOSTINHO MOREIRA
94.1375-2 RAIMUNDO JOSE SILVA NASCIMENTO
94.2935-7 JOAO MARIA DOS SANTOS E OUTRO

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

Juiz Federal: JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
Diretora de Secretaria: ROSA V. S. SIROTHEAU CORRÊA

BOLETIM Nº 0039/96

Expediente do dia 30/08/96

CLASSE : 05110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

AUTOS COM DESPACHO

Proc. : 72.0044490-1

Expte : INCRA

Procur. : Masayoshi Kokai

Expto. : Alfredo de Melo e Silva

DESPACHO

Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, em face da proposta de honorários apresentada às fls. 141. Intimem-se. Santarém, 11/07/96.

Proc. : 72.2594490-8

Expte : INCRA

Procur. : Masayoshi Kokai

Expto. : Pedro Ramos dos Santos

DESPACHO

Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, em face da proposta de honorários apresentada às fls. 135 destes autos. Publique-se. Santarém, 16/07/96.

Proc. : 72.1604490-8

Expte : INCRA

Procur. : José Augusto Torres Potiguar

Expto. : Rufina Barros de Almeida

DESPACHO

Em face dos pronunciamentos de fls. 244 e 245 destes autos, defiro o pedido de levantamento formulado às fls. 204. Expeça-se o competente alvará, observando-se as formalidades legais. Intimem-se. Santarém(PA), 11/07/96.

Proc. : 72.2394490-0

Expte : INCRA

Procur. : Silvino Everton Diniz Soares

Expto. : Itala Franco

DESPACHO

1. Com Vistas nos pronunciamentos de fls. 122 e 123 destes autos, defiro o pedido de levantamento, formulado às fls. 110. 2. Oficie-se CEF, para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor depositado e atualizado, em favor da Expropriada. 3. Expeça-se Alvará, após, observando-se as formalidades legais. 4. Intimem-se. Santarém, 12/07/96.

CLASSE : 08.100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO

Proc. : 00.0031730-6

Autor : União Federal

Réu : Manoel de Jesus Gomes da Silva

DESPACHO

Manifeste-se o denunciante, no prazo de 05 (cinco) dias, em face dos termos da última certidão de fls. 121 vº. Publique-se. Santarém, 31/07/96.

CLASSE : 12.000 - TRABALHISTAS

Proc. : 00.0028946-9

Reqte. : Manoel Rodrigues da Silva

Adv. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte

Reqdo. : Emp. Bras. de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

DESPACHO

Protocolo-se V. Recebo o presente recurso ordinário, em seu efeito devolutivo. Manifeste-se o recorrido, querendo, no prazo legal. Publique-se. Santarém, 31/07/96.

CLASSE : 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 96.0016528-9

Autor : Fundação Esperança

Adv. : Rodolfo Hans Geller e Outro

Réu : INSS

DESPACHO

Digam as partes se têm outras provas a produzir, especificando-as e esclarecendo, no prazo de 05 (cinco) dias, suas finalidades. Publique-se. Santarém, 29/07/96.

Proc. : 96.0001259-8

Autor : Emp. Bras. Correios e Telégrafos - EBCT

Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso

Réu : Vitalino de Souza Neves

Ministério Público Arthur Viana

DESPACHO
Manifeste-se a EBCT, no prazo de 10 (dez) dias, em face da certidão de fls. 16^v, promovendo a regular citação do promovido, na forma legal. Publique-se. Santarém, 24/07/96.

CLASSE : 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. : 96.0015404-0
Exqte. : SUNAB
Procur. : Heloisa Maria Cavalheiro Fagundes
Excdo. : Lucivaldo de Souza Pontes

DESPACHO

1. Em face da petição de fls. 15, apresente o requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, a estimativa do valor dos bens ofertados para garantia da presente execução. 2. Publique-se. Santarém, 07/08/96.

CLASSE : 03.200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Proc. : 95.0015890-6
Exqte. : INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo. : Fundação Esperança e Outro

DESPACHO

Manifeste-se o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os bens ofertados à penhora às fls. 26/27. Publique-se. Santarém, 30/07/96.

Proc. : 96.0015013-3
Exqte. : INSS
Procur. : José Maria S. Rodrigues Filho
Excdo. : Natu Rocha Cosméticos Ltda

DESPACHO

1. Para unidade da garantia da execução, apensem-se a estes autos o do processo de execução fiscal nº 96.15013-3, cujo débito deve ser reunido, na presente execução, onde haverão de praticar-se, doravante, todos os atos processuais de natureza executiva. 2. Em face das petições de fls. 22/27, apresente o requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, a estimativa do valor dos bens ofertados, para garantia da dívida. 3. Publique-se. Santarém, 01/08/96.

CLASSE : 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. : 95.0000997-8
Reqte. : União Federal
Procur. : Adão Paes da Silva
Reqdo. : José Ademar Lacerda Dourado

DESPACHO

1. Na linha de determinado do r. despacho de fls. 40, diga a União autora, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretende a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 07/08 destes autos. 2. Manifeste-se o promovido, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os termos da petição de fls. 45 e das estimativas de fls. 46/47. Publique-se. Intime-se a União Federal. Santarém, 16/07/96.

(G.Reg.043)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

INTIMANDO : ALEIXO DE SOUSA PINHEIRO, filho de Maurício de Jesus Pinheiro e Benedita de Sousa Pinheiro; MANOEL FRANCISCO SANTOS PALHETA, filho de Raimundo do Espírito Santo Palheta e Leonor dos Santos; HAROLDO FIGUEIREDO MACEDO CARDOSO, filho de Juliete Martins Cardoso e Olga Figueiredo Martins Cardoso.

FINALIDADE : Intimação da SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, proferida nos autos da Ação Penal nº 91.2843-6, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO : SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, 13 Vara, Rua Domingos Marreiros nº 598, 3º andar - Umarizal - telefone 242.0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, 02 de setembro de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 13ª Vara

(G.Reg.027)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

DE : DORACY DOS SANTOS ARAUJO, filha de João Avelino dos Santos e Maria de Maria de Nazaré Duarte dos Santos.

FINALIDADE : Intimação da sentença condenatória de 06(seis) meses de detenção, a ser cumprida em pensão albergue (regime aberto), pela satisfação dos requisitos previstos no art. 44, inciso I, II e III do Código Penal, fica substituída tal pena por prestação de serviços comunitários, no prazo que for discipli-

nado pelo Juízo das Execuções Penais, custas pela ré, proferida nos autos da ação penal nº 91.1656-0, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO : SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, nº 598, 3º andar, fone: 242.0055, ramal 50, Belém/PA.

Belém, 02 de setembro de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 13ª Vara

(G.Reg.028)

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

DE : RAIMUNDO NONATO SOUZA DA COSTA, nacionalidade, filiação e endereço desconhecidos deste órgão, sacerdote da Igreja Episcopal do Norte do Brasil.

FINALIDADE: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 96.4883-5, proposta pelo Ministério Público Federal, por violar o art. 95, alínea "d", da Lei 8.212, de 24.07.91, c/c o § 1º do mesmo artigo e ao art. 5º da Lei 7.492/86, bem como para comparecer à audiência de qualificação e interrogatório, na sede deste Juízo, no dia 26 de setembro de 1996, às 14:00 horas.

SEDE JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 13ª Vara, telefone 242.0055, ramal 50, Belém/PA.

Belém, 02 de setembro de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 13ª Vara

(G.Reg.029)

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

DE : RONALDO ALEIXO MORAES, brasileiro, filho de Manoel Francisco de Moraes e Marina Marta Aleixo, residente anteriormente na Tv. Itaborai, pass. Daniel Reis nº 14, Icoaraci e atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 96.3905-4, proposta pelo Ministério Público Federal, por violar o art. 171 do Código Penal, com a agravante de que trata o § 3º daquele artigo e na forma do art. 29 do Código Penal, bem como para comparecer à audiência de qualificação e interrogatório, na sede deste Juízo, no dia 26 de setembro de 1996, às 14:30 horas.

SEDE JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 13ª Vara, telefone 242.0055, ramal 50, Belém/PA.

Belém, 02 de setembro de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 13ª Vara

(G.Reg.030)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA - BOLETIM ESTATÍSTICO

Juiz Federal: Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
Diretora de Secretaria: Dra. Ivanira Fonseca de Sousa

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO			
	MÊS DE AGOSTO / 1996			
CIVIL	SENTENÇAS			
	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TOTAL
1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/ TRIBUTÁRIA	1	-	6	7
1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/ PREVIDENCIÁRIA	-	-	1	1
1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS	-	5	7	12
1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/ OUTRAS	1	-	2	3
2100 - MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	3	5	9	17
2200 - MAND. DE SEGURANÇA COLETIVO	-	1	-	1
3100 - EXEC. FISCAL/ FAZENDA NACIONAL	-	-	17	17
3200 - EXEC. FISCAL/ INSS	-	-	5	5
3300 - EXEC. FISCAL/ OUTRAS	-	-	45	45
4100 - EXEC. POR TÍTULO JUDICIAL	2	-	-	2
4200 - EXEC. POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL	-	-	2	2
5104 - POSSESSÓRIA	-	1	1	2
5204 - JUSTIFICAÇÕES	1	-	-	1
9108 - ATENTADO	-	1	-	1
9200 - AÇÃO CAUTELAR/ INOMINADA	4	-	-	4
10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	-	4	-	4
10400 - EXCEÇÕES (SUSPEIÇÃO, INCOMP.)	1	-	-	1
11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO	2	2	-	4
12000 - AÇÃO TRABALHISTA	1	-	-	1
PENAL	SENTENÇAS			
	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TOTAL
13101 - PROC. COMUM - JUZ SINGULAR	-	3	-	3
15800 - OUTROS	1	-	-	1
TOTAL DE SENTENÇAS PROFERIDAS	17	23	95	135

IVANIRA FONSECA DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 2ª Vara

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
no exercício cumulativo da 2ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

RELAÇÃO DE PROCESSOS COM IMÓVEIS A SEREM DESOcupADOS

ANEXO AO EDITAL Nº _____ DE 2ª VARA DE _____

PROCESSO	PARTES	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	ESTADO EM QUE SE ENCONTRA O IMÓVEL	DATA/HORA DESIGNADOS PARA DESOcupação
92.0048-0	DEF. X JOSÉ ANTONIO CAMPELO DE FARFAS	RDD. 40 HORAS, CONJ. RESIDENCIAL STELJO MAROJA, TRAV. WS-2, BLOCO 4, QUADRA "M", APTD. 207	Ocupado pelo executado	
93.3615-7	DEF. X DANTE RODRIGUES APARECIDO	RDD. AUGUSTO MONTENEGRO, CONJ. RESIDENCIAL ORLANDO LOBATO, AV. PRINCIPAL CASA 307, SETOR "C"	Ocupado pela SRA. NIZIA RODRIGUES CAVALCANTE	
93.4398-4	DEF. X FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO LIMA e TEREZINHA GOBRES LIMA	RDD. AUGUSTO MONTENEGRO, CONJ. RESIDENCIAL JOÃO COELHO, BLOCO 10, APTD. 203	Ocupado pelos executados	
93.4973-9	DEF. X MARIA IZABEL SANTOS ALENCAR	RDD. 40 HORAS, CONJ. RESIDENCIAL ROYAL PARK, BLOCO "C", APTD. 203	Ocupado pela executada	
94.0821-0	DEF. X YOLANDA ELGEGREM DE ANDRADE	5ª LINHA DO RAMAL DO PINHEIRO, CONJ. RESIDENCIAL PALMOLINA, RUA 1, QUADRA "C", CASA 17	Supostamente desocupado	
94.1189-9	DEF. X JULIENE SILVA DOS SANTOS	RUA ALACIO NUNES, CONJ. RESIDENCIAL BELA MANUELA II, QUADRA "E", LOTE 22	Ocupado pela executada	
94.3130-0	DEF. X MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA CARLOS e JOSÉ EDUARDO DE SOUZA CAMPOS	RDD. AUGUSTO MONTENEGRO, CONJ. RESIDENCIAL JOÃO COELHO, BLOCO 13, APTD. 304	Ocupado pelo SR. ERNESTINO VIANA	

Belém, 02 de setembro de 1996

Biblioteca Pública "Arthur Viana"
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
no exercício cumulativo da 2ª Vara



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.295

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 0901 de 04.09.96 - Proc. nº 7393/96.
Nome do servidor: GERUZA SANTOS DE CAMPOS
Matrícula: 0045128-012
Cargo/Lotação: Agente Tributário da 3ª RF
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Triênio referente: 01.04.76 a 01.04.79
Período: 01.10 a 29.11.96
CP96/0121255-5

Portaria nº 0903 de 05.09.96 - Proc. nº 6609/96.
Nome do servidor: ANA XÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.
Matrícula: 5132509-016
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 1ª RF.
Nº de dias de licença: 90 (noventa) dias
Triênio referente: 19.04.90 a 19.04.93 - 30 (trinta) dias
19.04.93 a 19.04.96 - 60 (sessenta) dias
Período: 07.10 a 05.12.96
CP96/0121249-3

Portaria nº 0904 de 05.09.96 - Proc. nº 6480/96.
Nome do servidor: JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS JÚNIOR
Matrícula: 3247589-017
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Seção de Comunicação/DISAD/DEOP/DAD.
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Triênio referente: 01.07.89 a 01.07.92
Período: 02.09 a 01.10.96
CP96/0121257-4

Portaria nº 0905 de 05.09.96 - Proc. nº 5416/96.
Nome do servidor: OLIVAR DA SILVA MELO
Matrícula: 5149436-013
Cargo/Lotação: Motorista da Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD.
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Triênio referente: 16.06.91 a 16.06.94
Período: 19.11.96 a 17.01.97
CP96/0121273-5

Portaria nº 0906 de 05.09.96 - Proc. nº 7045/96.
Nome do servidor: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
Matrícula: 5128129-029
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 15ª Região Fiscal.
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Triênio referente: 02.05.90 a 02.05.93
Período: 01.10 a 29.11.96
CP96/0121281-7

SALÁRIO FAMÍLIA
Portaria nº 0902 de 04.09.96 - Proc. nº 7292/96.
Nome do servidor: GILBERTO OSAMU YAMAMOTO
Matrícula: 5132479-015
Cargo/Lotação: Agente Tributário da 8ª RF

Nº de dependentes: 01 (um) dependente

DIÁRIAS

Portaria nº 0898 de 02.09.96 - Projeto de Viagem nº 022/96 - DFI.
CONCEDER ao servidor JOSÉ FERNANDO DE SOUZA, 05 (Cinco) Diárias, no período de 01 a 05.09.96, com o objetivo de efetuar transporte dos servidores Charles Johnson e Paulo Rodrigues Veras até a fronteira de Itinga, no trecho BELEM / ITINGA / BELEM.
CP96/0121241-3

Portaria nº 0900 de 03.09.96 - Projeto de Viagem nº 16/96 - GET.
CONCEDER à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, 06 (seis) Diárias, no período de 09 a 14.09.96, com o objetivo de participar do Seminário sobre Crédito Tributário e Reunião do CONFAZ, no trecho BELEM / PORTO ALEGRE / BELEM.
CP96/0121297-3

Portaria nº 0907 de 05.09.96 - Projeto de Viagem nº 023/96 - DFI.
CONCEDER aos servidores WALBER DA CONCEIÇÃO DA FERREIRA, ANA SUELI MAIA DE OLIVEIRA e CLAUDIO SEBASTIÃO FAVATTO, 04 (Quatro) Diárias para cada participante, no período de 05 a 08.09.96, com o objetivo de visitar os Postos Fiscais de Fronteira (Couto Magalhães, Pontão e São Geraldo do Araguaia) no trecho BELEM / CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA / BELEM.
CP96/0121305-3

Portaria nº 0908 de 05.09.96 - Projeto de Viagem nº 001/96 - DISEG.
CONCEDER à servidora LUIZA HELENA DA SILVA GUIMARAES, 01 (Uma) Diária, com o objetivo de vistoriar o terreno a ser adquirido pela SEPA, no trecho BELEM / MARABÁ / BELEM.
CP96/0121313-4

ERRATA

Fica retificado na Portaria nº 0842, de 13/08/96, Suprimento de Fundos.
Onde se lê: Meses de Agosto e Setembro CP96/0121171-3
Leia-se: Mês de Setembro.

Termo de Convênio nº 081/96 - SEFA
Partes: Governo do Estado do Pará e o Ministério Público com intervenção da Secretaria de Estado da Fazenda.
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a integração das ações entre o MP/PA e a SEFA no combate aos crimes contra a ordem tributária que configurem, em tese, fraude e sonegação fiscal, com vistas à redução da evasão de renda e do incremento da arrecadação tributária, proporcionando, desta forma, a ampliação dos serviços públicos à disposição da comunidade.
Vigência: 02 (dois) anos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 02 de setembro de 1996
Fóro: Belém - Pará
Ordenador Responsável: Jorge Alex Nunes Athias
CP96/0121315-5

Termo de Convênio nº 082/96 - SEFA
Partes: Governo do Estado, do Pará por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e o Tribunal de Contas dos Estados e dos Municípios do Pará.

Objeto: O presente convênio tem por objeto proporcionar o intercâmbio de informações econômico-fiscais, visando ao adequado acompanhamento e verificação da idoneidade e legalidade dos documentos fiscais, que venham a ser emitidos em favor das Prefeituras, Câmaras e demais órgãos e entidades que estejam submetidos ao controle do TCM.
Vigência: Prazo indeterminado
Fóro: Belém - Pará
Data da assinatura: 02 de setembro de 1996
Ordenador Responsável: Jorge Alex Nunes Athias
CP96/0121329-5

CONTRATO Nº 047/96 - SEFA
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Odete Félix Fraga
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel, localizado na Av. Xingú, nº 481 - Centro - Município de Xinguara.
Vigência: 01.09.96 a 31.12.96
Valor: R\$ 5.401,72 (cinco mil quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos).
Nota de Empenho nº 600938
Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2521.3132.1100
Fóro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 01.09.96
Ordenador Responsável: Jorge Alex Nunes Athias
CP96/0121337-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO 1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO No. 315
RECURSO No: 1201
RECORRENTE : DISBRASA BEBIDAS LTDA
RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
2ª. REGIÃO FISCAL - BELEM

CONSELHEIRO RELATOR: MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

EMENTA: I - ICMS Auto de Infração

II - Simulação de operações interestaduais devidamente comprovada sujeita o contribuinte as sanções legais

III - Recurso Volun. desprovido

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é Recorrente DISBRASA BEBIDAS LTDA e RECORRIDO DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª. Região Fiscal - Belém, acordam os membros da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e voto que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade pelo acolhimento e improvidamento do recurso.

Sala de Reuniões da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos em 04 de setembro de 1996.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador Fiscal.

CP96/0121343-7

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO 1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO No. 316
RECURSO No: 1202
RECORRENTE : DISBRASA BEBIDAS LTDA
RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
2ª. REGIÃO FISCAL - BELEM

CONSELHEIRO RELATOR: MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

EMENTA: I - ICMS Auto de Infração

II - Impressão de documentos fiscais sem a devida autorização legal sujeita o contribuinte as sanções da Lei.

III - Recurso Volun. desprovido

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é Recorrente DISBRASA BEBIDAS LTDA e RECORRIDO DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2a. Região Fiscal - Belém, acordam os membros da 1a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e voto que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade pelo acolhimento e improvido do recurso.

Sala de Reuniões da 1a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos em 04 de setembro de 1996.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Presidente

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador Fiscal

CP96/0121353-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 317

RECURSO Nº 1195-VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: GRISÓLIA CENTER COMÉRCIO LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª RF

RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração.
II - Uso de máquinas registradoras em desacordo com as normas estabelecidas na legislação pertinente sujeita o contribuinte às sanções legalmente previstas.
III - Recurso Voluntário improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente GRISÓLIA CENTER COMÉRCIO LTDA - I.E. Nº 15.158.067-7 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e improvido do Recurso Voluntário, mantendo integralmente a decisão de Primeira Instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 04 de setembro de 1996.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Presidente

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador Fiscal

ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator

CP96/0121361-7

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-13ª RF
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faço público, para conhecimento da Firma M. E. NOGUEIRA SILVA, Inscrição Estadual nº 15.161.078-9, que encontra-se localizada na Rodovia Dionísio Bentes, nº 732, no Município de Tomé-Açu-Pa, que a mesma deverá comparecer ao Serviço Regional de Fiscalização - 13ª RF - Tomé-Açu, afim de efetuar o pagamento do Crédito Tributário constante do Processo nº 663/96, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Dr. Ronaldo dos Santos Caniceiro
Chefe do S.R.F. 13ª RF

Dr. Luis Antonio Bastos Meschede
Delegado Regional-13ª RF

CP96/0121354-5

(Fat. nº 175, Reg. nº 175, Dia: 09/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo = 2º (Segundo)
Contrato Originário nº 03/96 -TP
Partes: Secretaria de Estado de Obras Públicas/Construamec, Construção, Agricultura Mecanizada S/A.
Objeto: Acréscimo e Supressão de Serviços
Valor: R\$-9.878,21 e R\$-12.504,10, Respectivamente.
Dotação Orçamentária - Conv.06/96- DETRAN/SEOP
Foro = Belém.
Data: 30.08.96.
Ordenador Responsável- Engº: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
CP96/01211322-5

(Fat. nº 159, Reg. nº 159, Dia: 09/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Distratar, a contar de 28.07.96, MARIA ORVALINA NAVARRO CARDOSO, Agente Administrativo da Diretoria Operacional/SESPA. CP96/0121201-7
Distratar, a contar de 09.08.96, PAULO CEZAR OLIVEIRA DA ROCHA, Agente de Portaria, da URE Santarem/SESPA. CP96/0121202-7
Distratar, a contar de 15.08.96, MARCELO FERNANDO VASCONCELOS CUNHA, Auxiliar de Informática, da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde/SESPA. CP96/0121301-5

RESUMO DE PORTARIA

Port. 0983/05.09.96 Dispensar, a contar de 06.08.96, MARIA DE FATIMA GONÇALVES MENDES, Agente de Portaria, da UM Redenção/SESPA. CP96/0121235-1
Port. 0833/27.08.96 Autorizar o afastamento da servidora ROSA MARIA DE MELO RODRIGUES, Agente de Saúde, da UM Itaituba, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0121223-5
Port. 0911/29.08.96 Autorizar o afastamento do servidor LUCIVAL RODRIGUES DE LEO, Médico, da UM Limoeiro do Ajuru, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0121203-5
Port. 0950/27.08.96 Autorizar o afastamento do servidor ALUISIO FELIX DO NASCIMENTO, Datilógrafo, do CS Nova Timboteua, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0121204-4

Port. 0952/27.08.96 Mandar Servir, a contar de 21.08.96, na Fundação Nacional de Saúde, por necessidade inadiável do funcionamento de serviços públicos essenciais, RICARDO CESAR GUSMÃO TOLENTINO, Engenheiro, lotado na URE Santarem. CP96/0121204-3

Port. 0989/05.09.96 Tornar sem efeito, a Port. 0331/96, que removeu DJAIR DA MOTA ALVES, Agente Administrativo, do Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, para o 1º CRS. CP96/0121221-3

Rescindir, a contar de 01.02.96, DJAIR DA MOTA ALVES, Agente Administrativo, do Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde/SESPA. CP96/0121205-1

Port. 0953/27.08.96 Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, Agente de Artes Práticas, da UM Marituba, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0121213-2

Port. 0959/27.08.96 Autorizar o afastamento do servidor BENIGNO BARROS DA SILVA, Agente de Saúde, do CS Curralinho, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0121222-1

Port. 0961/29.08.96 Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUZA BARRROS, Médico, da UM Tomé Açu, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0121277-7

Port. 0962/29.08.96 Autorizar que a servidora SONIA MARIA BARROS DE PAULA, Médica, da URE Materno Infantil e Adolescente, participe do "XVII Congresso Brasileiro de Neurologia", realizado no Centro de Convenções de Curitiba-PR, de 14. a 19.09.96, com garantia de seus vencimentos. CP96/0121223-0

Port. 0964/29.08.96 Dispensar a contar de 01.03.96, PAULO HENRIQUE CALANDRINE TABARANA, Agente de Saúde da UM São Sebastião da Boa Vista/SESPA. CP96/0121214-0

Port. 0965/29.08.96 Autorizar, que a servidora MARCÍLIA DO SOCORRO ARAÚJO LOBO, Médica, da URE Materno Infantil e Adolescente, participe do "XV Congresso Brasileiro de Perinatologia", realizado no Minascentro-MG, no período de 23. a 28.11.96, com garantia de seus vencimentos. CP96/0121206-0

Port. 0966/29.08.96 Autorizar que a servidora CELIA NAZARE PIMENTA GONÇALVES, Médica, da URE Materno Infantil e Adolescente, participe do "Curso Nestlé de Atualização em Pediatria", realizado no Tropical Hotel Manaus-AM, no período de 08. a 13.09.96, com garantia de seus vencimentos. CP96/0121215-9

Port. 0968/30.08.96 Designar JOAQUIM DE JESUS SILVA, Auxiliar de Saúde, para responder pela Assistência da UM Limoeiro do Ajuru, no período de 01. a 30.08.96, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP96/0121224-8

Port. 0969/30.08.96 Autorizar que a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO SOBRINHO, Médica, da URE Materno Infantil e Adolescente, participe do "Curso Nestlé de Atualização em Pediatria", realizado no Tropical Hotel Manaus-AM, no período de 08. a 13.09.96 com garantia de seus vencimentos. CP96/0121215-7

Port. 0971/02.09.96 Lotar a contar de 01.08.96, MARIA AUXILIADORA DE FREITAS CORREA, Agente Administrativo II, no HR de Salinópolis/SESPA. CP96/0121207-5

Distratar, a contar de 19.08.96, BORGONIO CASSIANO DO NASCIMENTO NETO, Médico, da UM Barcarena/SESPA.

Rescindir, a contar de 01.06.96, ELIANA PATRICIA SOUZA DOS SANTOS, Agente de Portaria, da URE Presidente Vargas/SESPA. CP96/0121208-6

Port. 0978/05.09.96 Remover a contar de 08.08.96, GILDA DIAS SOUZA, Enfermeira, do HR Abelardo Santos para o HR de Cametá, com 40 h. semanais. CP96/0121253-1

Port. 0979/05.09.96 Remover a contar de 19.08.96, GILSON DIAS DE LIMA, Agente de Portaria, do HCGV, para o Departamento de Administração e Serviços, com 40 h. semanais. CP96/0121245-0

Port. 0980/05.09.96 Remover a contar de 22.08.96, IRENE ANDRADE PENA, Datilógrafo, do Departamento de Meio Ambiente, para o Gabinete com 40 h. semanais. CP96/0121254-0

Port. 0987/05.09.96 Remover a contar de 03.09.96, AFONSO NAZARENO ARAÚJO DA CRUZ, Agente Administrativo, da UM Goianesia, para a Divisão de Execução Financeira/DF, com 40 h. semanais. CP96/0121252-0

Port. 0972/02.09.96 Remover a contar de 01.07.96, RAIMUNDA DE JESUS TAVEIRA DOS SANTOS, Administradora, da UM Portel, para o 8º CRS, com 40 h. semanais. CP96/0121307-0

Port. 0905/02.09.96 Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO JUVENAL MORAES DE CRISTO, Agente de Portaria, da UM Moju, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0121245-9

Port. 0970/02.09.96 Autorizar o afastamento do servidor TEVER ALMEIDA CABRAL, Agente Administrativo, do Departamento de Meio Ambiente, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 06.09.96.in

LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH CP96/0121317-1

(Fat. nº 177, Reg. nº 177, Dia: 09/09/96)

RESUMO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria de nº 054/96, leva ao conhecimento dos interessados o resultado de julgamento (ADJUDICAÇÃO) do CONVITE Nº 095/96, que tem como objeto a aquisição de medicamentos, destinados ao suprimento de 01(UM) mes das Unidades de saúde mental.

- 01 - A firma de nº 01 (FORCEME), foi adjudicado em seu favor os itens de nº 01,06,07 e 08, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 8.895,00.
 - 02 - A firma de nº 02 (UNIÃO COMERCIAL LTDA), foi adjudicado em seu favor o item de nº 02, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 3.720,00.
 - 03 - A firma de nº 03 (COM. E REP. PRADO LTDA), foi adjudicado em seu favor os itens de nº 03 e 05, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 7.250,00.
- Belém, 05 de setembro de 1996.
A COMISSÃO.

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da SESP/PA se va ao conhecimento dos interessados que encontram-se a disposição dos mesmos no Protocolo da C.P.L., sito na Av. José Bonifácio nº 1836 - Guama -, das 08 às 12 horas, os Editais da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/96 e da TOMADA DE PREÇOS Nº 022/96, conforme discriminação abaixo:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/96:
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares.
DATA DA ABERTURA: 09.10.96
HORA: 09:00 h. - LOCAL: Trav. Castelo Branco, 2381.

- TOMADA DE PREÇOS Nº 022/96:
OBJETO: Fornecimento de Cartões de Refeições.
DATA DA ABERTURA: 25.09.96
HORA: 09:00 h. - LOCAL: Trav. Castelo Branco, 2381.

Belém, 06 de setembro de 1996.

CP96/0121341-4

A COMISSÃO.

(Fat. nº 192, Reg. nº 192, Dia: 09/09/96)

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO Nº 271/96.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A FIRMA ANTONIO R.C. PEREIRA (HOSPITAL SAMARITA NO DE REDENÇÃO).

CLÁUSULA I - DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO-PROFISSIONAL A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITEM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS:

I - ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL: ATÉ 1.408 CONSULTAS MENSIS;

II - INTERNAÇÃO HOSPITALAR: ATÉ 93 INTERNAÇÕES MENSIS;

III - PROCEDIMENTOS MÉDICOS: ATÉ 141 PROCEDIMENTOS/MÊS.

CLÁUSULA VIII - DO PREÇO: O CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PROCEDIMENTO, CONFORME TABELA MS/SUS EM VIGOR NA ÉPOCA DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS, ESTIMADO NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 21.640,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTES CONTRATOS, NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO NO PRESENTE EXERCÍCIO, À CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO M.S., NO MONTANTE DE ATÉ R\$ 21.640,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901; TESOURO DA UNIÃO - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004; FONTES DE RECURSOS: 150, 151 E 153; E ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.4.90.36, 3.4.90.39 E 3.4.90.92.

CLÁUSULA XVII - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, APÓS UM ANO DE SUA VIGÊNCIA OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO CONSTANTE NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, E MEDIANTE JUSTIFICATIVA POR ES CRITO E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE.

CLÁUSULA XX - DO FORO: AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

BELEM, 05 DE SETEMBRO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
CONTRATANTE

ANTÔNIO DE RIBAMAR CÂMARA FERREIRA
CONTRATADO

CP96/0121347-4

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO Nº 833/96

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL MODELO LTDA.

CLÁUSULA I - DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO-PROFISSIONAL A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITEM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS:

I - ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL ATÉ 1.408 CONSULTAS MENSIS;

II - INTERNAÇÃO HOSPITALAR: ATÉ 381 INTERNAÇÕES MENSIS;

III - PROCEDIMENTOS MÉDICOS: ATÉ 350 PROCEDIMENTOS/MÊS.

CLÁUSULA VIII - DO PREÇO: O CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PROCEDIMENTO, CONFORME TABELA MS/SUS EM VIGOR NA ÉPOCA DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS, ESTIMADO NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$72.045,62 (SETENTA E DOIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTES CONTRATOS, NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO NO PRESENTE EXERCÍCIO, À CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO M.S., NO MONTANTE DE ATÉ R\$72.045,62 (SETENTA E DOIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) ALOCADOS NA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901; TESOURO DA UNIÃO - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004; FONTES DE RECURSOS: 150, 151 E 153; E ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.4.90.36, 3.4.90.39 E 3.4.90.92.

CLÁUSULA XVII - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, APÓS UM ANO DE SUA VIGÊNCIA OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO CONSTANTE NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, E MEDIANTE JUSTIFICATIVA POR ES CRITO E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE.

CLÁUSULA XX - DO FORO: AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

BELEM-PA., 05 DE SETEMBRO DE 1996

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
CONTRATANTE

WALDEMAR JACQUES COELHO
CONTRATADO

CP96/0121373-3

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/96 DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO LADO, O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, OBJETIVANDO A MÚTUA AÇÃO PARA OS FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O PRESENTE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA TEM POR OBJETIVO A MÚTUA AÇÃO DOS CONVENIENTES, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES SOBRE A LEGALIDADE DE CONTRATOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE QUAISQUER SERVIÇOS DE SAÚDE EM QUE SEJA PARTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ, QUE ENVOLVAM RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO, DO ORÇAMENTO DO ESTADO, DAS TRANSFERÊNCIAS DAS RECEITAS MUNICIPAIS, DO RENDIMENTO E JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, DE PRODUTO DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES FINANCIADORAS, DO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DE TAXAS E JUROS DE MORA DECORRENTES DE INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE SAÚDE E DE DOAÇÕES FEITAS DIRETAMENTE ÀS PREFEITURAS E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS SUBMETIDAS AO CONTROLE DO TCM.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS - CADA PARTE CONVENIENTE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA GRATUIDADE DO CONVÊNIO - O PRESENTE CONVÊNIO É CELEBRADO A TÍTULO GRATUITO, NÃO GERANDO ÔNUS PARA OS PARTICIPES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO - O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA POR PRAZO INDEFINIDO A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, SENDO PASSÍVEL DE MODIFICAÇÃO COM ASSENTIMENTO DAS PARTES, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS POSTERIORES, PODENDO SER RESCINDIDO POR QUALQUER DOS CONVENIENTES, DESDE QUE O CORRA COMUNICAÇÃO ESCRITA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A OUTRA PARTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELEM, 04 DE AGOSTO DE 1996.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCM/PA. CP96/0121353-5

(Fat. nº 194, Reg. nº 194, Dia: 09/09/96)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 291/94

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL MENINO JESUS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO-PROFISSIONAL A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITEM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS:

I - ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL: ATÉ 1.408 CONSULTAS MENSIS;

II - INTERNAÇÃO HOSPITALAR: ATÉ 304 INTERNAÇÕES MENSIS;

III - PROCEDIMENTOS MÉDICOS: ATÉ 140 PROCEDIMENTOS/MÊS.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

O CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PROCEDIMENTO, CONFORME TABELA MS/SUS EM VIGOR NA ÉPOCA DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS, ESTIMADO NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 48.238,85 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTES CONTRATOS, NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO NO PRESENTE EXERCÍCIO, À CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO M.S., NO MONTANTE DE ATÉ R\$ 48.238,85 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901; TESOURO DA UNIÃO - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004; FONTES DE RECURSOS: 150, 151 E 153 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.36, 3.4.90.39 E 3.4.90.92.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, APÓS UM ANO DE SUA VIGÊNCIA OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO CONSTANTE NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, E MEDIANTE A JUSTIFICATIVA POR ESCRITO E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO
AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

BELEM, 06 DE SETEMBRO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

FRANCISCO LÍCIO DE ARAÚJO
HOSPITAL MENINO JESUS LTDA.

CP96/0121372-4

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 63 DE 27 DE AGOSTO DE 1996.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO, A SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 24/95 DATADA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995, QUE DESIGNOU A SERVIDORA ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA, PARA SECRETARIA EXECUTIVA DA CIB.

R E S O L V E:

CANCELAR A RESOLUÇÃO Nº 24/95 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.

BELEM, 27 DE AGOSTO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CP96/0121371-6

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 64 DE 27 DE AGOSTO DE 1996.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO, O PLEITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SOLICITANDO A EXPANSÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS PARA 46 ACS E CONSIDERANDO O REANEJAMENTO DE 17 ACS DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE PARA CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

R E S O L V E:

APROVAR O PLEITO DE EXPANSÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA 46 ACS.

BELEM, BELEM, 27 DE AGOSTO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CP96/0121377-5

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 65 DE 27 DE AGOSTO DE 1996.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO, A SOLICITAÇÃO E COBERTURA DA ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DO DÉFICIT ATUAL ENTRE A DEMANDA E CAPACIDADE INSTALADA DE ATENDIMENTO HEMOTERÁPIA NO INTERIOR DO ESTADO.

R E S O L V E:

APROVAR O PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DA HEMORREDE PÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ.

BELEM, 27 DE AGOSTO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CP96/0121393-5

(Fat. nº 195, Reg. nº 195, Dia: 09/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/96-SEDUC.

TOMADA DE PREÇO Nº 055/95-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA G.P.S. GLOBAL, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Destina-se a prorrogar o prazo do Contrato original por mais 30 (trinta) dias conforme parecer jurídico constante do processo nº 77825/96.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.08.96 até 29.09.96.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 31.08.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRª ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecretária de Estado de Educação.

CP96/0121330-9

(Fat. nº 161, Reg. nº 161, Dia: 09/09/96)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com relação a TOMADA DE PREÇO Nº 048/96-CPL/SEDUC, comunica que tomou conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas T. N. - TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, processo 80.373/96; CAMSS - NEGRO SANTOS LTDA-ME, processo 82.640/96; BRASSTEX COMERCIAL LTDA, processo nº 79.144/96; R. S. MAIA COMERCIAL LTDA, processo nº 80.571/96; GRAFITI SERVIÇOS E SUPRIMENTO LTDA, processo nº 80.667/96; WALDECI R. S. PEREIRA - ME, processo nº 79.149/96, dando provimento aos mesmos.

Belém, 06 de setembro de 1996.

A Comissão CP96/0121333-4

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com relação a TOMADA DE PREÇO Nº 028/96, comunica que recebeu através do processo nº 81.183/96, solicitação da empresa EXPONTE COMERCIAL LTDA, negando provimento.

Belém, 06 de setembro de 1996.

A Comissão

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com relação a TOMADA DE PREÇO Nº 032/96, comunica que recebeu através do processo nº 81.179/96, solicitação da empresa MASTER DISTRIBUIDORA LTDA, negando provimento.

Belém, 06 de setembro de 1996.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/96

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Drs. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de VIDEOPÉDIA BRITANNICA, referente ao processo nº 81.402/96, com fundamento no art. 25 inciso I da lei nº 8.666/93.

Belém, 06 de setembro de 1996.

Drs. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

(Fat. nº 162, Reg. nº 162, Dia: 09/09/96)
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA PARA CANDIDATURA A CARGO ELEITIVO

PORTARIA Nº 13449/96 de 02.09.96
NOME: MARIA PAIVA TORRES
MAT: 0473731-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ERC ANTONIO MOREIRA DE SOUZA/ALTAMIRA
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13546/96 de 02.09.96
NOME: BENEDITO RAMOS DA SILVA
MAT: 0658260-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE JOÃO PAULO I/PRIMA VERA
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13604/96 de 03.09.96
NOME: IRLANDO JORGE FREIRE FERNANDES
MAT: 0259063-022
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE MARIA UCHOA MARTINS /SANTAREM
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

DISPENSA DA FUNÇÃO

PORTARIA Nº 13548/96 de 02.09.96
NOME: MARIA PAIVA TORRES
MAT: 0473731-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ERC ANTONIO MOREIRA DE SOUZA/ALTAMIRA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR) CP96/0121342-2
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO:

PORTARIA Nº 13525/96 de 02.09.96
NOME: BENEDITO RAMOS DA SILVA
MAT: 0658260-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE JOÃO PAULO I/PRIMA VERA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 10606/91 de 16.09.91

PORTARIA Nº 13602/96 de 03.09.96 CP96/0121326-0
NOME: IRLANDO JORGE FREIRE FERNANDES
MAT: 0259063-022
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE MARIA UCHOA MARTINS /SANTAREM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR) CP96/0121318-0
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO:

PORTARIA Nº 13603/96 de 03.09.96
NOME: MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUSA
MAT: 5066387-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE IMACULADA CONCEIÇÃO /MONTE ALEGRE
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: CP96/0121334-1

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS-DISP. DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 13583/96 de 03.09.96
NOME: CLEONICE MARIA LAFIA DE BARROS NOGUEIRA
MAT: 6002781-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SÃO JOSE/ÓBIDOS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: CP96/0121350-3

PORTARIA Nº 13584/96 de 03.09.96
NOME: ELZA DO CARMO BARBOSA ALBUQUERQUE
MAT: 0248290-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE SÃO JOSE/ÓBIDOS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: CP96/0121259-3

PORTARIA Nº 13617/96 de 03.09.96
NOME: JOSE DE JESUS SILVA BATISTA
MAT: 0270113-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE ALVARO A. DA SILVEIRA/SANTAREM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: CP96/0121270-1

DISPENSAR

PORTARIA Nº 13550/96 de 02.09.96
NOME: RAIMUNDO GOMES SANTOS
MAT: 0667692-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE MEC - SEDUC - KM 21 - VICINAL/ITAITUBA
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 01.12.89 CP96/0121302-3

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 13528/96 de 02.08.96
NOME: IDALUCIA TEIXEIRA COSTA
MAT: 5357250-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/ITAITUBA
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 02.09.96, ATE ULTERIOR DE LIBERAÇÃO CP96/0121294-9

DESIGNAR

PORTARIA Nº 13585/96 de 02.09.96
NOME: LUZIA BARROS RODRIGUES
MAT: 0249335-012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE SÃO JOSE/ÓBIDOS
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 02.09.96, ATE ULTERIOR DE LIBERAÇÃO CP96/0121355-9

PORTARIA Nº 13581/96 de 02.09.96
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA CARDOSO
MAT: 0264091-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/ERC DIOCESANA SÃO FRANCISCO
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02.09.96, ATE ULTERIOR DE LIBERAÇÃO CP96/0121349-0

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS-DESIGNAR

PORTARIA Nº 13586/96 de 03.09.96
NOME: ELZA DO CARMO BARBOSA ALBUQUERQUE
MAT: 0248290-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE SÃO JOSE/ÓBIDOS
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03.09.96, ATE ULTERIOR DE LIBERAÇÃO CP96/0121311-2

PORTARIA Nº 13587/96 de 03.09.96
NOME: ELZA SOARES BARBOSA
MAT: 0251313-012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE SÃO JOSE/ÓBIDOS
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03.09.96, ATE ULTERIOR DE LIBERAÇÃO CP96/0121317-8

PORTARIA Nº 13588/96 de 03.09.96
NOME: DORACILA MARIA PIZANÇO LOPES
MAT: 0249297-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE SÃO JOSE/ÓBIDOS
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03.09.96, ATE ULTERIOR DE LIBERAÇÃO CP96/0121327-9

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 13589/96 de 03.09.96
NOME: DAVI CORDEIRO
MAT: 5708800-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SÃO JOSE/ÓBIDOS
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03.09.96, ATE ULTERIOR DE LIBERAÇÃO CP96/0121335-0

(Fat. nº 176, Reg. nº 176, Dia: 09/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Portaria nº-089 de 27.08.96
Assunto: Cessar efeito da portaria nº-58/96 de 24.05.96 que concedeu 180 dias de licença prêmio a funcionária HARRYSSOLINA MATOS DA CUNHA, Técnica em Eletrônica desta SE TRAN.

Portaria nº-091 de 27.08.96
nº de dias de licença: 180 (Cento e oitenta)
Nome: PAULO SÉRGIO PALMEIRA GREIDINGER
Cargo: Engenheiro Civil
Lotação: Diretoria de transportes Terrestre
Período: 9.09.96 a 6.03.97
Trênios: 1985/88, 1988/91 e 1991/94.

Portaria nº-092 de 30.08.96 CP96/0121347-3
nº de dias de licença: 60 (sessenta),
Nome: JULIO CEZAR HENRIQUE MAIA
Cargo: Auxiliar de Administração
Lotação: Divisão Material e Patrimônio
Período: 2.09.96 a 31.10.96
Trênio: 1989/92. CP96/0121355-4

Portaria nº-093 de 30.08.96
nº de dias de licença: 30 (trinta)
Nome: EDSON FERREIRA DE VILHENA
Cargo: Engenheiro Civil
Lotação: Diretoria Transportes Terrestre
Período: 3.09.96 a 2.10.96
Trênio: 1992/95. CP96/0121348-1

Portaria nº-095 de 05.09.96
nº de dias de licença: 90 (noventa)
Nome: ARLINDO ALVES PAULO
Cargo: Serralheiro
Lotação: Divisão de Serviços Gerais
Período: 9.09.96 a 7.12.96 CP96/0121355-2
Trênios: 1953/56 e 1956/59.

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Portaria nº-213 de 06.09.96
Nome: VALTER COSTA E SILVA
Cargo: Chefe do Primeiro Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R\$-1.500,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/88/538/2197/3.1.3.2.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

Portaria nº-214 de 06.09.96 CP96/0121323-5
Nome: VALTER COSTA E SILVA
Cargo: Chefe do Primeiro Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R\$-1.030,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/88/538/2197/3.1.3.2.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

Portaria nº-215 de 06.09.96 CP96/0121340-5
Nome: VALTER COSTA E SILVA
Cargo: Chefe do Primeiro Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R\$-3.695,60
Classificação Orçamentária: 29/101/16/88/538/2197/3.1.2.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

Portaria nº-216 de 06.09.96 CP96/0121332-5
Nome: VALTER COSTA E SILVA
Cargo: Chefe do Primeiro Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R\$-957,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/88/538/2197/3.1.3.2.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

Portaria nº-217 de 06.09.96 CP96/0121324-4
Nome: JOSE CARLOS FRAZAO MERABET
Cargo: Chefe do Terceiro Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R\$-472,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/88/538/2197/3.1.2.0/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

Portaria nº-218 de 06.09.96
Nome: JOSE CARLOS FRAZAO MERABET
Cargo: Chefe do Terceiro Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R\$-972,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/88/538/2197/3.1.3.2.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

Portaria nº-219 de 06.09.96 CP96/0121233-7
Nome: JOSE CARLOS FRAZAO MERABET
Cargo: Chefe do Terceiro Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R\$-804,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3.1.3.2.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

Portaria nº-220 de 06.09.96 CP96/0121242-2
Nome: JOSE CARLOS FRAZAO MERABET
Cargo: Chefe do Terceiro Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R\$-624,96
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3.1.2.0/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

Portaria nº-221 de 06.09.96
Nome: JOSE JANUARIO DE ALMEIDA GONÇALVES
Cargo: Chefe do Oitavo Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R\$-900,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/88/538/2197/3.1.2.0/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

Portaria nº-222 de 06.09.96 CP96/0121314-7
Nome: JOSE JANUARIO DE ALMEIDA GONÇALVES
Cargo: Chefe do Oitavo Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R\$-600,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/88/538/2197/3.1.3.2.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

Portaria nº-223 de 06.09.96 CP96/0121305-3
Nome: MARILENA MÁCOLA MARQUES
Cargo: Diretora do Departamento de Operações Rodovias
Valor do Suprimento: R\$-900,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/88/535/2562/3.1.3.2.00/11100
Período de aplicação: 30 (TRINTA) dias CP96/0121270-9

Portaria nº-224 de 06.09.96
Nome: MARILENA MÁCOLA MARQUES
Cargo: Diretora do Departamento de Operações Rodovias
Valor do Suprimento: R\$-900,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3.1.2.0.00/11100
Período de aplicação: 30 (TRINTA) dias CP96/0121299-0

(Fat. nº 164, Reg. nº 164, Dia: 09/09/96)

Portaria nº 615/95 de 08/08/95
Nome: JOSE SEBASTIAO DA SILVA
Valor de Diárias R\$-250,00
nº de Diárias 5 (CINCO), localidade: PARAGOMINAS
Portaria nº 608/95 de 08/08/95 CP96/0121273-2
Nome: JOAO PAIXAO SARAIVA
Valor de Diárias R\$-1.150,00
nº de Diárias 23 (VINTE E TRES), local: PARAGOMINAS
Portaria nº 607/95 de 08/08/95 CP96/0121293-3
Nome: FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA CP96/0121242-3
Valor de Diárias R\$-120,00

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

Portaria nº 602/95 de 01/08/95
Nome: JOSÉ CARLOS MARINHO
Valor de Diárias R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS)
nº de Diárias 20 (VINTE), local: ALENQUER
Portaria nº 603/95 de 01/08/95
Nome: RAIMUNDO ANDRADE GONÇALVES
Valor de Diárias R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS)
nº de Diárias 20 (VINTE), local: ALENQUER
Portaria nº 600/95 de 1/08/95
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias R\$- 50,00
nº de Diárias 1 (UMA), localidade: SOURE
Portaria nº 599/95 de 1/08/95
Nome: WALTER GARCÉS MACHADO
Valor de Diárias R\$-50,00
nº de Diárias 1 (UMA), localidade: IGARAPÉ MIRI
Portaria nº 598/95 de 1/08/95
Nome: WALTER GARCÉS MACHADO
Valor de Diárias R\$- 30,00
nº de Diárias 1 (UMA), localidade: MARAPANI
Portaria nº 597/95 de 1/08/95
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
nº de Diárias 4 (QUATRO)
Valor de Diárias R\$-200,00
Localidade: SALVATERRA
Portaria nº 596/95 de 1/08/95
nº de Diárias 1 (UMA), Nome: JOAO PAIXAO SARAIVA
Valor de Diárias R\$-30,00
Localidade: CASTANHAL
Portaria nº 595/95 de 01/08/95
Nome: RAIMUNDO NICACIO DA SILVA
Valor de Diária R\$-30,00
nº de Diárias 1 (UMA), localidades: VIGIA/BENEVIDES
Portaria nº 594/95 de 01/08/95
Nome: WALTER GARCÉS MACHADO
Valor de Diárias R\$-30,00
nº de Diárias 1 (UMA), localidade: CASTANHAL
Portaria nº 593/95 de 01/08/95
Nome: JOAO PAIXAO SARAIVA
Valor de Diárias R\$- 30,00
nº de Diárias 1 (UMA), localidade: MARAPANI
Portaria nº 592/95 de 01/08/95
Nome: MÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Valor de Diárias R\$-120,00
nº de Diárias 2 (DUAS); localidade: PARAGOMINAS

Portaria nº 591/95 de 01/08/95
Nome: PATRICIA BITTENCOURT TAVARES DAS NEVES
Valor de Diárias R\$- 120,00
nº de Diárias 2 (DUAS), localidade: PARAGOMINAS
Portaria nº 590/95 de 01/08/95
Nome: MANOEL PAULO PIEDADE CHERMONT
Valor de Diárias R\$-150,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), localidade: SALVATERRA
Portaria nº 589/95 de 01/08/95
Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE
Valor de Diárias R\$-150,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), localidade: SALVATERRA
Portaria nº 587/95 de 01/08/95
Nome: MANOEL PAULO PIEDADE CHERMONT
Valor de Diárias R\$- 200,00
nº de Diárias 4 (QUATRO); localidade: SALVATERRA
Portaria nº 588/95 de 01/08/95
Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE
Valor de Diárias R\$-200,00
nº de Diárias 4 (QUATRO), localidade: SALVATERRA
Portaria nº 586/95 de 01/08/95
Nome: JORGE ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Valor de Diárias R\$-50,00
nº de Diárias 1 (UMA), localidade: SOURE
Portaria nº 585/95 de 01/08/95
Nome: ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEIA
Valor de Diárias R\$-60,00
nº de Diárias 1 (UMA), localidade: SOURE
Portaria nº 584/95 de 01/08/95
Nome: MÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Valor de Diárias R\$-360,00
nº de Diárias 6 (SEIS), localidade: TAILÂNDIA/XINGUARA
Portaria nº 583/95 de 01/08/95
Nome: RAIMUNDO LOPES CUNHA
Valor de Diárias R\$-250,00
nº de Diárias 5 (CINCO), localidades: SOURE/SALVATERRA
Portaria nº 581/95 de 01/08/95
Nome: RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA
Valor de Diárias R\$-120,00
nº de Diárias 2 (DUAS), localidade: SOURE/SALVATERRA
Portaria nº 582/95 de 01/08/95
Nome: RINALDO NUNES BUNHO
Valor de Diárias R\$-100,00
nº de Diárias 2 (DUAS), localidades: SOURE/SALVATERRA
Portaria nº 580/95 de 01/08/95
Nome: ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEIA
Valor de Diárias R\$-150,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), localidade: SOURE
Portaria nº 579/95 de 01/08/95
Nome: JÂNIO ALBERTO CASSULLI
Valor de Diárias R\$-250,00
nº de Diárias 5 (CINCO), localidade: SOURE
Portaria nº 578/95 de 01/08/95
Nome: EPILOGO ALDO LOUREIRO PIMENTEL
Valor de Diárias R\$-150,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), localidade: SOURE
Portaria nº 574/95 de 01/08/95
Nome: PATRICIA BITTENCOURT TAVARES DAS NEVES
Valor de Diárias R\$- 60,00
nº de Diárias 1 (UMA)
Localidade: PARAGOMINAS.

Portaria nº 573/95 de 01/08/95
Nome: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Valor de Diárias R\$-50,00
nº de Diárias 1 (UMA), localidade: SOURE
Portaria nº 571/95 de 01/08/95
Nome: JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS FILHO
Valor de Diárias R\$-180,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), localidade: SOURE
Portaria nº 570/95 de 01/08/95
Nome: CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA
Valor de Diárias R\$-40,00
nº de Diárias 1 (UMA), localidade: COLARES
Portaria nº 569/95 de 01/08/95
Nome: JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS FILHO
Valor de Diárias R\$-260,00
nº de Diárias 2 (DUAS), localidade: AMAPÁ

Portaria nº 568/95 de 01/08/95
Nome: PATRICIA BITTENCOURT TAVARES DAS NEVES
Valor de Diárias R\$-30,00
nº de Diárias 0,5 (MEIA), localidade: BARCARENA
Portaria nº 567/95 de 01/08/95
Nome: CELSON ARAUJO SOUZA PAGEU
Valor de Diárias R\$- 30,00
nº de Diárias 0,5 (MEIA), localidade: BARCARENA
Portaria nº 566/95 de 01/08/95
Nome: PEDRO MELO DA SILVA
Valor de Diárias R\$-30,00
nº de Diárias 0,5 (MEIA), localidade: BARCARENA
Portaria nº 565/95 de 01/08/95
Nome: JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS FILHO
Valor de Diárias R\$-30,00
nº de Diárias 0,5 (MEIA), localidade: BARCARENA
Portaria nº 564/95 de 01/08/95
Nome: PEDRO MELO DA SILVA
Valor de Diárias R\$-40,00
nº de Diárias 1 (UMA), localidade: COLARES
Portaria nº 561/95 de 01/08/95
Nome: JOSÉ OLIVEIRA DAS GRAÇAS
Valor de Diárias R\$-750,00
nº de Diárias 25 (VINTE E CINCO), localidade: CASTANHAL
Portaria nº 560/95 de 01/08/95
Valor de Diárias R\$- 150,00
nº de Diárias 5 (CINCO), localidade: COLARES
Portaria nº 559/95 de 01/08/95
Valor de Diárias R\$- 150,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), localidade: ACARÁ
Portaria nº 558/95 de 01/08/95
Nome: JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DIAS
Valor de Diárias R\$-150,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), localidade: ACARÁ
Portaria nº 557/95 de 01/08/95
Nome: JOAO BOSCO MAIA GUEDES
Valor de Diárias R\$-150,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), localidade: MOJU
Portaria nº 556/95 de 01/08/95
Nome: JOSIAS GOMES PINHEIRO
Valor de Diárias R\$-150,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), localidade: BARCARENA
Portaria nº 555/95-01/08/95
Nome: RAIMUNDO CARMO DOS SANTOS
Valor de Diárias R\$-150,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), localidade: BARCARENA

Extrato de Dispensa de Licitação da Distribuidora
Petrobrás S/A
Processo nº-76725/96
Dispensa de licitação fundamentada no art. 24.VIII
da Lei nº-8.666/96
Objeto - Aquisição de lubrificantes para Núcleo
Regional
Valor: R\$-17.403,50
Dotação Orçamentária: 29.101.16.88.538.2197/3120.
00/11100
Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 165, Reg. nº 165, Dia: 09/09/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-176/96 - Aquisição de Máquina de soldar elétrica, conjunto solda/corte e bomba de lavar, recomendou o seguinte Resultado:

- Item 01, Adjudicado a SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
 - Item 03, Adjudicado a SILCASTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
 - Item 02, Revogado por Conveniência Administrativa.
- Belém, 09 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0121263-9

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-193/96 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, recomendou a seguinte Adjudicação:

- Item 01, a PROTEGE COMERCIAL LTDA;
 - Item 02, a IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA;
- Belém, 09 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0121243-5

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-211/96 - Aquisição de instrumentos de medição, recomendou a adjudicação a firma TRATOMAG MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA.

Belém, 09 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0121256-6

RETIFICAÇÃO

A CELPA comunica aos interessados que na publicação do dia 10/05/96 Resultado de Julgamento, onde se lê Adjudicado a MICROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., leia-se Revogado por Conveniência Administrativa.

Belém, 09 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0121240-0

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-228/96 - Aquisição de Cadeiras Óticas, recomendou a adjudicação a firma ENGETEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Belém, 09 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0121254-7

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-243/96 - Aquisição de café moído de 1ª qualidade, recomendou a revogação por falta de participação mínima de três firmas conforme Resolução nº 14.206 do TCE.

Belém, 09 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0121232-9

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESEG-068/96 - Prestação de serviços de instalação de medidores de energia monofásicos, em unidades consumidoras, atendidas em tensão secundária de distribuição (grupo B), mediante listagens de endereços para Regional de Castanhal e localidades próximas que compõem o sistema de distribuição, recomendou a adjudicação à CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA.

Belém, 09 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0121336-6

(Fat. nº 188, Reg. nº 188, Dia: 09/09/96)

EXTRATO CONTRATUAL

AES nº 1369/96

Mod. de Licitação: CV-DESEG-180/96

Partes: CELPA X J.G.S. ENGENHARIA COM. REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva em 50 (cincoenta) aparelhos de ar condicionado, pertencentes à CELPA e instalados nas Subestações da Grande Belém.

Vigência: Início: 30/08/96

Termo: 23/09/96

Valor: R\$-10.779,50

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG 557

Foro: Belém

Data de assinatura: 29/08/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belém, 09 de setembro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0121392-9

(Fat. nº 189, Reg. nº 189, Dia: 09/09/96)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 148/96

Mod. de Licitação: TP-DESEG-050/96

Partes: CELPA X SOPETRA SOCIEDADE DE PEÇAS PARA

TRATORES LTDA.

Objeto: Aquisição de peças originais ou similares para motor GM-EMD.

Vigência: Início: 30/08/96

Termo: 19/09/96

Valor: R\$-10.245,40

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN 262, 194 e 197.

Foro: Belém

Data de assinatura: 30/08/96

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico

Belém, 09 de setembro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0121391-0

(Fat. nº 190, Reg. nº 190, Dia: 09/09/96)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 149/96

Mod. de Licitação: TP-DESEG-050/96

Partes: CELPA X INTERDIESEL TRATORES E PEÇAS LTDA.

Objeto: Aquisição de peças originais ou similares para Motor GM-EMD.

Vigência: Início: 29/08/96

Termo: 18/09/96

Valor: R\$-1.400,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN 262, 194 e 197.

Foro: Belém

Data de assinatura: 29/08/96

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico

Belém, 09 de setembro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0121390-2

(Fat. nº 191, Reg. nº 191, Dia: 09/09/96)

HOSPITAL SÃO MARCOS S.A. Assembleia Geral Extraordinária. CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas desta sociedade convocados para reunião de AGE no dia 17.09.96 às 19:30h em 1ª convocação e às 20h em 2ª convocação para deliberarem, especificamente, sobre a possibilidade de alienação da empresa. Garibaldi Vianna, Presidente da CA.

(Fat. nº 183, Reg. nº 183, Dia: 09/09/96)

C.G.C. M.F. Nº 04.723.854/0001-57		ARFRIO DA AMAZÔNIA S/A	
RELATÓRIO DA DIRETORIA			
Prezado(s) Senhor(es) Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, através do presente relatório submetemos à apreciação de V.S. ^a (s), as Demonstrações Financeiras desta empresa, pertinentes ao exercício encerrado em 31.12.95. Belém(Pa), 30 de abril de 1996.			
BALANÇO PATRIMONIAL DO MÊS 12/95		BALANÇO PATRIMONIAL DO MÊS 12/95	
ATIVO	2.420.065,01	PASSIVO	2.420.065,01
ATIVO CIRCULANTE	1.326.194,71	PASSIVO CIRCULANTE	1.305.816,13
DISPONÍVEL	83.426,38	Fornecedores	418.204,44
Caixa	48.675,56	Obrg. Sociais e Trabalhistas	193.555,01
Bancos	22.544,67	Empréstimos Bancários	12.494,14
Aplicações Financeiras	3.855,36	Contas a Pagar	223,35
Numerários em trânsito	8.350,79	Adiantamento de Clientes	289.612,73
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	933.615,35	Outras Contas a Pagar	76.941,24
Clientes	954.528,12	Obrigações Tributárias	282.785,22
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(17.252,15)	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	204.294,66
(-) Duplicatas Descontadas	(176.956,01)	Crédito de Empresas Controladas	204.294,66
Cheques em cobrança	30.474,75	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	909.954,22
Impostos a Recuperação	8.644,21	CAPITAL SOCIAL	69.090,90
Adiantamento e empregados	3.997,36	Capital Social Realizável	69.090,90
Adiantamento a Fomecedores	4.000,00	RESERVA DE CAPITAL	1.359.226,53
Adiantamento a Diretores	106.365,26	Reserva Cor. Mon. Cap. Realizado	780.264,25
ESTOQUE	309.152,98	Resultado do IPC/99	578.962,28
Mercadorias/Produtos	309.152,98	RESERVA DE LUCROS	5.024,19
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.172,07	Reserva Legal	5.024,19
Consórcio	237,64	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(523.387,40)
Banco Conta Vinculada	15,52	Prejuízo Acumulado	(638.253,88)
Caução	2.918,91	Prejuízo do Exercício	(110.333,25)
ATIVO PERMANENTE	1.090.698,23	Lucro Acumulado	118.073,28
INVESTIMENTO	398.915,33	Lucro do Exercício	107.126,45
Participações em Controladas	214.048,18		
Cor. Monetária Compl. Inv. IPC/90	184.867,15		
IMOBILIZADO	1.326.867,84		
Imobilizações Técnicas	970.643,05		
Cor. Monetária Compl. Depreciação IPC/90	356.224,78		
DEPRECIACÃO	(635.084,94)		
Depreciação Acumulada	(416.140,18)		
Cor. Monetária Compl. Deprec. IPC/90	(218.944,76)		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 12/95		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 12/95	
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.864.937,37	1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.864.937,37
VENDA DE SERVIÇOS	1.257.763,82	VENDA DE SERVIÇOS	1.257.763,82
VENDA DE MERCADORIAS	1.607.173,55	VENDA DE MERCADORIAS	1.607.173,55
2 - (-) DEDUÇÕES	(387.771,24)	2 - (-) DEDUÇÕES	(387.771,24)
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.477.166,13	3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.477.166,13
4 - (-) CUSTOS OPERACIONAIS	(1.468.174,15)	4 - (-) CUSTOS OPERACIONAIS	(1.468.174,15)
C.M.V	(953.836,02)	C.M.V	(953.836,02)
C.S.V	(514.338,13)	C.S.V	(514.338,13)
5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.008.991,98	5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.008.991,98
(-) Despesas Administrativas	(757.005,83)	(-) Despesas Administrativas	(757.005,83)
(-) Despesas Financeiras	(318.150,89)	(-) Despesas Financeiras	(318.150,89)
(-) Despesas Tributárias	(92.472,44)	(-) Despesas Tributárias	(92.472,44)
(+) Receita Financeira	17.403,48	(+) Receita Financeira	17.403,48
6 - LUCRO E/OU PREJUÍZO LÍQUIDO	(141.233,70)	6 - LUCRO E/OU PREJUÍZO LÍQUIDO	(141.233,70)
(+) Receita não Operacional	137.628,69	(+) Receita não Operacional	137.628,69
(-) Despesas não Operacional	(7.579,39)	(-) Despesas não Operacional	(7.579,39)
(-) Saldo Devedor da Cor. Monetária	43.014,21	(-) Saldo Devedor da Cor. Monetária	43.014,21
(+) Saldo Credor da Cor. Monetária		(+) Saldo Credor da Cor. Monetária	
7 - RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31.829,81	7 - RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31.829,81
(-) Provisão p/Contrib. Social	(8.297,71)	(-) Provisão p/Contrib. Social	(8.297,71)
(-) Provisão p/Imposto de Renda P.J.	(20.325,93)	(-) Provisão p/Imposto de Renda P.J.	(20.325,93)
8 - LUCRO E/OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	3.206,17	8 - LUCRO E/OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	3.206,17
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 12/95		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 12/95	
ORIGENS DOS RECURSOS		ORIGENS DOS RECURSOS	
Acrescimo no Patrimônio Líquido	184.473,55	Acrescimo no Patrimônio Líquido	184.473,55
Acrescimo no Exigível a Longo Prazo	153.503,40	Acrescimo no Exigível a Longo Prazo	153.503,40
Acrescimo no Realizável a Longo Prazo	(1.792,70)	Acrescimo no Realizável a Longo Prazo	(1.792,70)
TOTAL DAS ORIGENS	336.184,25	TOTAL DAS ORIGENS	336.184,25
APLICAÇÕES DE RECURSOS		APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Acrescimo em Investimentos	80.340,92	Acrescimo em Investimentos	80.340,92
Acrescimo no Imobilizado	91.853,75	Acrescimo no Imobilizado	91.853,75
Acrescimo no Diferido	-0-	Acrescimo no Diferido	-0-
TOTAL DE APLICAÇÕES	172.194,67	TOTAL DE APLICAÇÕES	172.194,67
AUMENTO(REDUÇÃO) CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	163.989,58	AUMENTO(REDUÇÃO) CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	163.989,58
DIRETORIA			
José de Sousa Rabelo Diretor-Presidente		Nildes Nazaré S. de Oliveira Contadora	

(Fat. n° 167, Reg. n° 167, Dia: 09/09/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Administração João Chamon Neto

AVISO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, avisa que fará realizar-se Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/96 abaixo identificadas:

Objeto: Confeccão e fornecimento do Conjunto Escolar composta de Cesta/Professor e Escolas-PCME.

Abertura das propostas: dia 05.10.96 às 10:00 horas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal - na Av. Pará, nº 30, Curionópolis, 06 de setembro de 1996.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Administração João Chamon Neto

AVISO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, avisa que fará realizar-se Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/96 abaixo identificadas:

Objeto: Confeccão e fornecimento de Cesta Saúde do Escolar - PCSE.

Abertura das propostas: dia 05.10.96 às 10:00 horas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal - na Av. Pará, nº 30, Curionópolis, 06 de setembro de 1996.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujo devedores não foram localizados:

Ch-Ana Selma Melo Oliveira-R\$ 1.786,00-Dp- José Ribamar Gama-R\$ 741,00-Dp-H A Carvalho Costa-R\$ 127,20-Dp- Distribuidora Payano Ltda-R\$ 3.273,27-Dp- Emanuel A Santos Mo-R\$ 48,14-Dp- Vera Maria Soares Aguiar-R\$ 333,00-Dp- Staff Soluções Ltda-R\$ 2.032,12-Dp- Jomalu C. distr Me-R\$ 42,81-Dp- Para Pesc I C Ltda-R\$ 737,02-Dp- Darina amador Garcia Rocha-R\$ 147,00-Dp- L Silva Oliveira-R\$ 788,22-Dp- Parapiso Mat Const Ltda - R\$ 982,50-Np- C M B Com Rep Ltda-R\$ 22.482,18-Np- Marcelo Silva Miranda (Aval)-R\$ 22.482,18-Np- C D A Centro Distr Alum Ltda-R\$ 12.000,00-Np-Marcio Mendes Ritzmann (Aval)-R\$ 12.000,00-Np- Paulo Jorge Campos Ribeiro (Aval)-R\$ 12.000,00-Dp- José Umberto Agricola Ltda-R\$ 142,19-Dp-Luminorta Lum. Norte-R\$ 446,71-Dp-Formabel Fomec Madeiras/Belem Ltda-R\$ 1.088,60-Dp-A Miguel Rodrigues-R\$ 565,00-Dp-Lea Rosana Viana Araujo-R\$ 124,00-Dp-Linda Casa Dec com Rep Ltda-R\$ 460,43-Dp-Garido E Costa Ltda -R\$ 3.980,00-Dp-Exportadora Peracchi Ltda-R\$ 478.430-R\$ 478,43 (02)-Dp- S I Ribeiro Cruz Me-R\$ 689,33-Dp- C B Mat Const Ltda-R\$ 298,30-Np-Edilson Costa Silva-R\$ 200,00-Np-Jacielei Vilhena Lima (Aval)-R\$ 200,00-Np-Edilson Costa Silva-R\$ 200,00-R\$ 200,00-R\$ 200,00-R\$ 200,00 (04) Np- Jacielei Vilhena Lima (Aval) R\$ 200,00-R\$ 200,00-R\$ 200,00-R\$ 200,00 (04)-Dp-Armarinho Big Fosta Ltda-R\$ 317,04-Dp-Rosilda P Silva Me -R\$ 266,06-Dp-Eliene Magalhães Alves Souza-R\$ 174,53-R\$ 174,53 (02)-Dp- Iam Cezar Rodrigues Silva-R\$ 268,00-Dp- Heraita DacindaBlanco Rebeiro-R\$ 156,69-Dp-Nutricos C Res Ltda-R\$ 61,00-Dp-California Coml Ltda-R\$ 854,01-Dp- Isabel Castano Silva-R\$ 235,66-Dp-Farmacia Pague Menos Ltda-R\$ 89,45-Dp- Terezinha Jesus P Araujo-R\$ 675,07-Dp- Paulo Cesar P Martins - R\$ 1.028,05-Dp-N M S Nascimento-R\$ 616,00-Dp-Lundgren Imãos I C Sa-R\$ 44,98-Dp- Exportadora Caryn Ltda-R\$ 852,58-Dp-Beaga Color Ltda-R\$ 249,73-Dp-Globo Com Int Rep Ltda-R\$ 330,86-Dp- M Chegias Silva Me -R\$ 250,00-Dp- O A Silva-R\$ 155,30-Dp-Wellington Jose Amofim Silveira-R\$ 1.044,00-Dp- J F Puty Me-R\$ 800,00-Dp-Cino Eng Ltda-R\$ 83,11-Dp-Transportadora J M Ltda-R\$ 248,59-Dp-Rianex Coml L S M Vasconcelos-R\$ 3.000,00-Dp-Luis Barbosa Farias-R\$ 3.600,00-Dp-Jomalu C Distr Me-R\$ 893,04-Dp-J A M Camelo-R\$ 2.080,00-Dp- S A C Oliveira-R\$ 48,14-Dp-E Araujo Souza-Amb Bom Samaritano-R\$ 155,34-Dp- E J O Almeida Me-R\$ 39,75 -Dp- Transportadora J M Ltda-R\$ 50,90-Dp- Albras Alum Bras Sa-R\$ 480,54-Dp-Transrol Transp Rodrigues Ltda-R\$ 127,82-Dp- Silvestre Natan Ltda-R\$ 380,31-Dp-Benedito Lisboa Costa-R\$ 254,31-Dp- Pedro Manoel Barbosa Chaves Ltda-R\$ 1.250,00 -Dp- Abraão F Abreu-R\$ 776,99-Np-Carlos Antonio Queiroga Remigio-R\$ 4.893,74-Dp- F Z R Brito-R\$ 358,00-Dp-Eduardo Antonio V Cunha-R\$ 494,02-Dp- Elza Cecilia Sios Figueira-R\$ 340,50-Dp- Jorge Emim Moraes-R\$ 123,20-Dp-M R Empreendimentos Rep Ltda-R\$ 33,08-Dp- Evanielde Socorro Ramos-R\$ 48,78-Dp-J C Monteiro, Cia Ltda-R\$ 15,44-R\$ 15,44-Dp- S Caldarelli Ramos-R\$ 48,78-Dp-M A Barão Amas-R\$ 110,00-Farmacia Cruz Almeida-R\$ 232,48-Dp- Construtora America Ltda-R\$ 212,16-Dp-Bellatrix I C Art Esportivos-R\$ 1.665,08-Np- Mario domingos CanelasAlmeida (Aval)-R\$ 5.300,00-R\$ 9.265,00-R\$ 10.530,00 (03)-Dp-Telma Marcia Martins Magalhães-R\$ 67,27-Dp- Jose Antonio Ribeiros Pontes-R\$ 130,50-Dp-J L Araujo C Serv Ltda-R\$ 300,00-Dp-M J Empreendimentos Ltda-R\$ 363,89-Dp-M A Barão Amas-R\$ 110,00-Farmacia Cruz Almeida-R\$ 232,48-Dp- Mario Antonio Aranha Neirelles-R\$ 533,33-Dp-J F Manes Me-R\$ 700,00-Dp- Distr Pças Norte Ltda-R\$ 293,80-Dp-Ruy Nazareno S Lima/ Eliane M Azev-R\$ 261,00-Dp- Taperinha Mat Const Ltda-R\$ 444,34-Dp- Amazonia Empressos Ltda Me-R\$ 285,00-Dp-Alexandre Jorge R Maués-R\$ 85,00-Dp-Amazonia Empressos Ltda Me-R\$ 265,00-Dp- Abraão F Abreu-R\$ 180,00-Dp-Carlos Alberto Maranhão Amofim-R\$ 553,00-Np-Mario Domingos Canelas Almeida-R\$ 9.641,31-R\$ 9.000,00 (02)-Dp-Coml Costa Norte Ltda-R\$ 210,60-R\$ 98,10 (02)-Dp-Polo Eng Ltda-R\$ 307,35-Np-Ernestino Roosevelt S Pantoja (Aval)-R\$ 852,39-R\$ 852,39 (02)-Dp-A F Maciel Me-R\$ 223,05-Dp-Diagrio Distr Agrop Ltda-R\$ 252,00-Dp-D E B Rep Distr Transp-R\$ 5.700,00-Dp- White Martins Gases I Norte Sa-R\$ 148,50-Dp-Technique Eng Rep Ltda-R\$ 373,80-Dp-Marko Sec Elet Ltda-R\$ 594,85-Dp-Transrol Transp Rodrigues Ltda-R\$ 127,74-Dp-Abrego São Vicente Paula-R\$ 258,00-Dp-Hassan E Rebelo & Cia Ltda-R\$ 529,80-Dp - J Carlos Sa-R\$ 1.080,00-Dp-Frigo Costa I C Ltda-R\$ 5.075,09-R\$ 930,00-R\$ 830,00 (03)-Dp-Casa Soares Equip Refrig Ltda-R\$ 642,19-Dp-S L Teixeira-R\$ 950,00-Dp-J Rebelo Filho Me-R\$ 88,00-Dp-Bene C Rep Ltda-R\$ 211,00-Dp-Benjamin Mala Engelke-R\$ 566,00-Dp-Sandra suely Lima Carvalho-R\$ 150,00-Dp-S A C Oliveira-R\$ 70,43-Ch-Jobo Nemoirino Figueiredo-R\$ 521,04-R\$ 521,04 (02)-Dp-A M P Ferreira Me-R\$ 259,31-Dp-Walmir Silva-R\$ 127,87-Dp-Raimundo Ferreira Souza-R\$152,85-Dp-E J O Almeida Me-R\$ 35,25-Dp-California C Ltda-R\$ 270,00-Dp-R M coml -R\$ 25,42-Dp-Tissage C Tecidos Ltda-R\$ 77,38-Np-Marcia Acaatavassu Nunes Ledo-R\$ 278,23 (Aval)-Dp-W L D E J Costa Ltda-R\$ 207,74-Dp-Oficina Modelo-R\$ 200,81-Np- Rosilene Pinto Silva -R\$ 30.919,78-Np-Antonio Carlos Fonseca (Aval)-R\$ 30.919,78-Np- Isojal Constr Com Ltda-R\$ 27.307,94-Ch- Original Coml Ltda-R\$ 1.281,00-Np-California Coml Ltda-R\$ 4.238,00-Tp-Laboral C Rep Ltda-R\$ 850,00-Tp-N P Brasileiro-R\$ 773,14-R\$ 773,14 (02)-Dp- Engenharia Eng Constr Ltda-R\$ 4.340,11-Dp-Fazenda Pedreira Sta Monica Ltda-R\$ 448,35-Dp-Fremaso I C Mov Ltda-R\$ 115,25-Dp-L Express Rep Dist Ltda-R\$ 224,00-Dp-Suzanne Salgado Zaldan-R\$ 2.081,50-R\$ 2.910,00-R\$ 2.882,00 (03)-Np-Transrol Transp Rodrigues Ltda-R\$ 2.568,64-Dp- M R Empreendimentos Rep Ltda-R\$ 29,62-Dp-Miguel J P Pedroso-R\$ 345,00-Dp-Enio Arantes-R\$ 347,52-Dp-Engel Eng Instalações Ltda-R\$ 82,44-Dp- Socipe Corp e Precuro-R\$ 970,00-Dp- Roberto Silva Leao-R\$ 277,09-Dp- Farmacia Bom Preço Ltda (61)-R\$ 216,35-R\$ 505,02-R\$ 145,28-R\$ 126,20-R\$ 146,21-R\$ 164,27-R\$ 121,00-R\$ 117,40-R\$ 182,38-R\$ 121,61-R\$ 208,63-R\$ 53,90-R\$ 8,56-R\$ 87,12-R\$ 55,31-R\$ 76,48-R\$ 100,80-R\$ 66,10-R\$ 8,50-R\$ 87,00-R\$ 55,30-R\$ 76,20-R\$ 85,00-R\$ 91,30-R\$ 20,28-R\$ 20,70-R\$ 100,40-R\$ 87,30-R\$ 83,50-R\$ 113,80-R\$ 113,97-R\$ 23,67-R\$ 86,50-R\$ 69,20-R\$ 75,80-R\$ 65,98-R\$ 69,38-R\$ 69,38-R\$ 86,53-R\$ 58,49-R\$ 75,99-R\$ 86,60-R\$ 92,70-R\$ 59,50-R\$ 58,70-R\$ 68,30-R\$ 79,70-R\$ 3,80-R\$ 69,30-R\$ 93,63-R\$ 100,85-R\$ 66,15-R\$ 265,63-R\$ 257,70-R\$ 284,89-R\$ 283,18-R\$ 187,15-R\$ 251,44-R\$ 322,78-R\$ 327,49-. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72 hs.Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-PA, 05 de setembro de 1996. **Cartório de Protesto Moura Paiva II Ofício-Júlio Antonio Gaia Lopes-Escritório Juramentado**

(Fat. n° 173, Reg. n° 173, Dia: 09/09/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO * GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

REFERENTE: INTIMAÇÃO DE DECISÃO, publicada em Diário Oficial nº 28.255, de 15 JUL 96.

ASSUNTO: Convite nº 012/96, Processo nº 026.

OBJETO: Aquisição de material odontológico.

ONDE SE LÊ: que em virtude da desistência da firma F. CARDOSO E CIA LTDA, nos itens 05 e 06, foi adjudicada a firma DISTRIBUIDORA INTERCONTINENTAL LTDA, nos itens acima.

LEIA-SE: que em virtude da desistência da firma F. CARDOSO E CIA LTDA, foram cancelados os itens 05 e 06 da referida licitação, tendo em vista que as outras firmas participantes do certame não aceitaram fornecer o material objeto dos itens acima aos preços cotados pela firma F. CARDOSO, por serem impraticáveis, de acordo com o que preceitua o § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº 8.666 de 21 JUN 93.

OTACILIO RODRIGUES DIAS - TER CEL PM RG 6249
PRESIDENTE DA COMISSÃO CP96/3121344-9

(Fat. n° 157, Reg. n° 157, Dia: 09/09/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/96

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), neste ato representado por seu Comandante-Geral, no uso de suas atribuições, resolve ratificar a Dispensa de Licitação destinada a locação de imóvel para instalação da Corregedoria desta Corporação, com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 JUN 93.

Belém/Pa, 04 de setembro de 1996

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMPA CP96/3121384-9

(Fat. n° 158, Reg. n° 158, Dia: 09/09/96)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo Licitação modalidade Carta-Convite nº 005/96, e diante do julgamento da Comissão nomeada através da Portaria nº 233/96, de 26 de agosto de 1996, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em Lei.

Belém-Pá., 09 de setembro de 1996

PEDRO DE ABREU COSTA - CEBL QOEM

Comandante Geral do CEMPA RG 5581

CP96/0121352-0

(Fat. nº 168, Reg. nº 168, Dia: 09/09/96)



White Martins Gases Industriais do Norte SA

CGC 34.597.955/0001-90

REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 1996, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12 - BELÉM, ESTADO DO PARÁ

DIRETORES PRESENTES: IVAN FERREIRA GARCIA, ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULÇÃO, FELIX DE BULHÕES, JOÉRCIO MENDES GRECA, JULIO CESAR CASSANO, PAULO GUSTAVO DE ARAUJO CUNHA, SERGIO GUEDES DA COSTA. Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis, às quatorze horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Ivan Ferreira Garcia, que convidou a mim, Joércio Mendes Greca, paça secretarior os trabalhos. Dando início à Reunião, o Sr. Presidente informou aos presentes que a finalidade da mesma era submeter à aprovação dos Srs. Diretores o encerramento da unidade localizada na Av. Tapajós, 897, Centro, Santarém, PA. A Diretoria após se inteirar dos motivos que determinavam o encerramento acima discriminado, resolveu aprová-lo, por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua regularização nas repartições federais, estaduais e municipais. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a Reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Secretário. IVAN FERREIRA GARCIA, ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULÇÃO, FELIX DE BULHÕES, JOÉRCIO MENDES GRECA, JULIO CESAR CASSANO, PAULO GUSTAVO DE ARAUJO CUNHA e SERGIO GUEDES DA COSTA. Joércio Mendes Greca. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob os nºs JUCEPA9,6000803,8, JUCEPA9,6000803,9 e data de 23 de agosto de 1996 apostos mecanicamente. Maria Lucia Nassar Larêdo - Secretária Geral.

(Fat. nº 185, Reg. nº 185, Dia: 09/09/96)

FAZENDA NOVA AMERICA S/A. CGC/MF Nº 04.112.628/0001-84. EXTRATO DA ARCA DE 03.09.96. As 20:00 horas do dia 03.09.96, na Sede Social, sito à Fazenda Nova América, Município de Igarapé Açu/PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência da Sra. ANNA ELIZABETH MIRANDA SIZO e Secretário JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SIZO, para deliberarem sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de R\$ 82.701,00, de 82.701,00 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no montante de R\$ 82.701,00, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI Nº 0348/96 do dia 03.09.96. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 05.09.96, assinado pelos Srs. JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SIZO e NILO SERGIO RODRIGUES SIZO, representantes da Empresa, pelo Sr. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Diretor de Produtos Bancários e Sr. LUIZ E. P. LOBÃO - Ch. do DEFIS, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 05.09.96, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o Nº 8.6000858,6 do dia 08.09.96. a) MARIA LYGIA NASSAR LAREDO - Sec. Geral.

(Fat. nº 186, Reg. nº 186, Dia: 09/09/96)

JULGAMENTO - ACÓRDÃO Nº CEB. 016/96
REQUERENTE: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA E OUTROS
REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
EMENTA: Contrato de Sociedade de Advogados que observa os preceitos estatutários, há de ser registrado na Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede.
Vistos, relatados e discutido. Os membros da Câmara Especial, por maioria, reunidos na Sessão Ordinária do dia 05.08.96, nos termos da legislação vigente, decidem, com base no Relatório e Voto do Relator, deferir o pedido de registro da Sociedade de Advogados denominada "MENDONÇA, MAGALHÃES, SAMPAIO S/C ADVOGADOS", com sede e foro nesta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
Relator: Dr. JACI MONTEIRO COLARES
Presidente: MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKERT

(Fat. nº 166, Reg. nº 166, Dia: 09/09/96)

MARCOS MARCELINO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA - CGC: 22.981.286/0001-76 - BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 30 DE JUNHO DE 1995 E 31 DE DEZEMBRO DE 1995 (EM MILHARES DE R\$)		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO 2º SEMESTRE DE 1995 E 1º SEMESTRE DE 1996 (EM MILHARES DE R\$)		DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CONSÓRCIOS EM 30.06.96 E 31.12.95 (EM MILHARES DE R\$)				
ATIVO	30.06.95	31.12.95	2º Semestre/95	1º Semestre/96	ATIVO	30.06.96	31.12.95	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A L. PRAZO	309,79	359,98			CIRCULANTE	885,57	807,89	
DISPONIBILIDADES	6,31	2,94			Disponibilidades	40,19	87,51	
Caixas e Bancos	3,76	0,98			Aplic. Financeiras	42,50	25,46	
Aplicações Financeiras	2,55	1,96			Outros Créditos	802,88	694,92	
OUTROS CRÉDITOS	17,39	13,49	RECEITA OPERACIONAL	513,42	429,50	Contribuições a Receber em Atraso	799,90	687,19
Valores a Receber	17,39	13,49	Impostos Faturados	(37,64)	(32,18)	Cheques e Outros valores a Receber	2,98	7,73
OUTROS VALORES E BENS	286,09	344,45	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	475,78	397,32	COMPENSAÇÃO	48.349,20	40.886,92
Despesas Antecipadas	286,09	344,45	DESPESAS OPERACIONAIS	(451,46)	(503,54)	Prev. Mensal de Rec. a Receber de Consorciados	987,07	990,01
PERMANENTE	1.259,77	1.279,59	Despesas Administrativas	(430,22)	(480,51)	Contribuições Devidas ao Grupo	23.093,14	19.385,21
Investimentos	50,96	50,96	Despesas Tributárias	(0,36)	(2,17)	Consorciados Bens a Contemplar	23.330,64	19.284,75
Incentivos Fiscais/FINAM/Outros	1,48	1,46	Despesas Financeiras	(1,26)	(1,04)	Contemplações Pendentes de entregas	885,18	1.174,66
Direito s/Linhas Telefônicas	49,50	49,50	Desp. de Depreciação/Amortização	(19,62)	(19,82)	Bens a Entregar a Consorciados	18,74	20,00
IMOBILIZADO	1.119,89	1.128,38	RESULTADO OPERACIONAL	24,32	(106,22)	Bens entregues a Consorciados	30,09	27,21
Móveis e Utensílios	99,65	99,65	Correção Monetária do Balanço	(25,53)		Assembleias a Realizar	4,34	4,08
Terreno	928,85	928,85	RESULTADO DO SEMESTRE	(1,21)	(106,22)	TOTAL DO ATIVO	49.234,77	41.694,81
Edificação	175,22	175,22	Prejuízo	(1,21)	(106,22)			
(-) Depreciação Acumulada	(83,83)	(75,35)						
DIFERIDO	88,92	100,25	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DE GRUPOS DO 2º SEMESTRE DE 1995 E 1º SEMESTRE DE 1996 (EM MILHARES DE R\$)					
Despesas de Implantação	226,57	226,57						
(-) Amortização	(137,65)	(126,32)						
Compensação	20.474,14	18.756,66						
Recursos Coletados de Consorciados	19.487,07	15.766,65						
Utilizados	19.401,41	15.645,95						
A Utilizar	85,66	120,70						
Prev. Mensal Recurso a Rec. de Consor.	987,07	990,01						
TOTAL DO ATIVO	22.043,70	18.396,23						
PASSIVO	30.06.96	31.12.95						
CIRCULANTE EXIGÍVEL A L. PRAZO	309,79	359,98	DISPONIBILIDADES INICIAIS	52,62	70,66	PASSIVO	30.06.96	31.12.95
FISCAIS E PREVIDENCIARIAS	66,07	47,21	Caixa	29,55	44,85	CIRCULANTE	249,80	393,76
Impostos e Contribuições a Recolher	66,07	47,21	Depósitos Bancários	17,39	4,32	Recursos a Devolver a Consor.	249,80	393,76
DIVERSAS	11,01	6,28	Aplicações Financeiras	1,38	18,11	Desligado	249,80	393,76
Provisão p/ pagamento a Efetuar	11,01	6,28	Cheques em Cobrança	4,30	3,38	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	635,77	414,13
Recursos de Grupos em Formação	19,78	7,13	(+) RECURSOS COLETADOS	704,68	678,21	Recursos Coletados	19.487,07	15.766,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.472,72	1.578,95	Contribuições p/Aquisição de Bens	549,26	522,47	(-) Recursos Utilizados	19.401,40	15.645,95
CAPITAL SOCIAL	1.570,00	1.112,75	Taxa de Administração	92,26	101,00	Outros	550,10	293,43
Capital Integralizado	1.570,00	1.112,75	Contribuição ao Fundo de Reserva	27,42	25,46	COMPENSAÇÃO	48.349,20	40.886,92
RESERVAS DE CAPITAL	-	247,02	Rendimentos de Aplic. Financeiras	0,11	0,10	Recursos Mensais a Receber de Consor.	987,07	990,01
Correção Monetária do Capital	-	247,02	Multas e Juros Moratórios	19,52	12,15	Obrigações do Grupo por Contribuições	23.093,14	19.386,21
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(97,28)	219,18	Prêmios de Seguros	16,11	17,03	Obrigações por Futuras Contem. plações	23.330,64	19.284,75
Lucro de Exercício Encerrado	8,94	219,18	(-) RECURSOS UTILIZADOS	636,60	663,20	Créditos a Disposição de Consorciados	885,18	1.174,66
Prejuízo do 1º Semestre	(106,22)	-	Aquisição de Bens	526,28	528,81	Obrigações por Entregas de Bens	18,74	20,00
COMPENSAÇÃO	20.474,14	16.756,66	Taxa de Administração	92,26	101,00	Entrega de Bens a Consorciados	30,09	27,21
Recursos Coletados de Consórcios	19.487,07	15.766,65	Multas e Juros Moratórios	1,95	7,29	Assembleias Futuras	4,34	4,08
CONTRIB. DE CONSORC. A RECEBER	987,07	990,01	Prêmios de Seguros	16,11	17,03	TOTAL DO PASSIVO	49.234,77	41.694,81
TOTAL DO PASSIVO	22.043,70	18.396,23	Devolução a Consorciados Destig.	-	9,07			

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30.06.96. HISTÓRICO DA SOCIEDADE: MARCOS MARCELINO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA é uma sociedade composta por 03 (três) sócios colistas, teve o início de suas atividades em 19 de janeiro de 1989, tem por finalidade e objetivo a administração de Consórcios. S.U. MÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS: I - DA ADMINISTRAÇÃO: A) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis, foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76, com observância das normas do Banco Central do Brasil e Legislação Tributária em vigor. B) IMOBILIZADO: Registrado pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação foi efetuada pelo método linear, utilizando as taxas anuais reconhecidas pela legislação vigente. C) CAPITAL SOCIAL: Composto de R\$ 1.570.000,00 (Hum milhão quinhentos e setenta mil reais) totalmente integralizado. D) REGIME DE COMPETÊNCIA: É obedecido para registro das mutações patrimoniais. II - DOS GRUPOS DE CONSÓRCIOS (Hum milhão quinhentos e setenta mil reais) totalmente integralizado. São Administrados 372 grupos de consórcios, compreendendo os seguintes bens: automóveis, motocicletas e eletroeletrônicos. B) NÚMEROS DE CONSORCIADOS ATIVOS: 16.920 consorciados. C) BENS ENTREGUES NO PERÍODO: Foram entregues no 1º semestre de 1996 2.340 bens. D) INADIMPLÊNCIA: 11.087 Consorciados no total. E) DESISTENTES/ EXCLUÍDOS: 14.759 consorciados. F) RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros dos grupos encontram-se devidamente aplicados. G) RECURSOS COLETADOS: Os recursos coletados dos grupos são aplicados estavelmente na aquisição dos bens para os quais os grupos foram constituídos, bem como para remuneração da taxa de administração e seguros. H) REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS: São realizadas ordinariamente e a contemplação por sorteio é feita pelo sistema de globo na presença dos consorciados. MARCOS MARCELINO O. FILHO - Dir. Administrativo - JOSE RIVALDO MONTORIL - CPF: 023.620.662-15 CONTADOR CRC-PA 3056.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Examinamos o Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO NACIONAL MARCOS MARCELINO, levantado em 30 de junho de 1996, e a respectiva demonstração do resultado do semestre findo naquela data, assim como as respectivas demonstrações consolidadas das variações nas disponibilidades de grupos e dos recursos de consórcios do semestre findo naquela data elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2- Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controle interno da entidade; b) A constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis e o sistema contábil adotados pela administração das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 3- Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CONSÓRCIO NACIONAL MARCOS MARCELINO em 30 de junho de 1996, e o resultado das operações do semestre findo naquela mesma data, assim como a posição consolidada dos recursos de consórcio naquela mesma data e as variações consolidadas das disponibilidades de grupos do semestre findo naquela mesma data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária. Ananindeua - PA, 30 de agosto de 1996. TADEU MANOEL RODRIGUES DA ARAUJO - CONTADOR - CRC/PA 2671.

(Fat. nº 182, Reg. nº 182, Dia: 09/09/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 433 de 04.09.96, EXONERAR, a servidora MARIA IRENE FERREIRA SOARES, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração Matricula nº 3155773-014, lotada na Assessoria e Cooperação e Acompanhamento do Cargo em Comissão DAS-01.1, com lotação na A.C.A. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 05.09.96. CP96/0121271-0

PORTARIA Nº 435 de 06.09.96, DISPENSAR A PEDIDO a servidora LEILA MARIA DA SILVEIRA, Auxiliar Técnico, Matricula nº 0180785-020, lotada do Departamento de Administração, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código DAI-02.3, a presente Portaria entrará em vigor a contar 09.09.96. CP96/0121255-8

PORTARIA Nº 434 de 06.09.96, EXCLUIR o nome do servidor ANTONIO JOSÉ DUARTE, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matricula nº 2009358, lotado do Departamento de Assistência, da Portaria Coletiva nº 294 de 30.05.96, a presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 30.05.95. CP96/0121374-0

(Fat. nº 178, Reg. nº 178, Dia: 09/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA Superintendência do Sistema Penal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do processo relativo à Carta Convite nº 050/96-SUSIPE, destinada à aquisição de CARNÊ BOVINA DIÁRIAMENTE COM OSO, e diante do julgamento da Comissão de Licitação do órgão, decido homologar o presente certame, que elegeu a empresa AMAZON CARNES como vencedora da licitação.

Belém/PA, 05 de setembro de 1996.

JOSÉ ALYRIO WENZLER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

CP96/0121231-0

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do processo relativo à Carta Convite nº 051/96-SUSIPE, destinada à aquisição de FRANGO RESPIRADO, e diante do julgamento da Comissão de Licitação do órgão, decido homologar o presente certame que elegeu a empresa FIS - Comércio e Representações Ltda como vencedora da licitação.

Belém/PA, 05 de setembro de 1996.

JOSÉ ALYRIO WENZLER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

D.O.E. nº 28.252, de 10.07.96. CP96/0121286-8

Portaria nº 685/96
Onde se lê: Portaria de 08.07.96; JOSÉ DE JESUS DA SILVA BATISTA
Leia-se: Portaria de 32.07.96; ANTONIO ROBERTO CHACCHINI CARDOSO.

CP96/0121247-7

RESUMO DE PORTARIAS:
Portaria nº 682/96 - Gab. SUSIPE, de 06.09.96
Motivos designar para responder, sem remuneração, no período de férias do titular, a contar de 02.09.96 a 01.10.96
Nome do Servidor: LACID RONALD DE SOUZA. CP96/0121275-7
Cargo: Chefe de Divisão de Segurança.

(Fat. nº 179, Reg. nº 179, Dia: 09/09/96)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº 028/96
 PARTES: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRA TEL.
 OBJETO: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA SATELITE DATA-SAT PLUS.
 VIGENCIA: 05 ANOS
 VALOR GLOBAL: R\$2.280.799,80
 FORO: BELÉM
 DATA: 30.08.96
 ORDENADOR DESPESA: Antonio Morais da Silveira
 T.A. Nº 012-1/96 CP96/0121303-1
 PARTES: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRA TEL.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO A INTERNET VIA EMBRA TEL.
 VIGENCIA: 04 ANOS
 VALOR ADITIVO: R\$ 55.910,76
 FORO: BELÉM
 DATA: 28.08.96
 ORDENADOR DE DESPESA: Antonio Morais da Silveira.
 CP96/0121275-7

(Fat. nº 174, Reg. nº 174, Dia: 09/09/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
 MODALIDADE: Carta Convite nº 052/96
 FIRMA VENCEDORA: J.C.NEIVA ENGENHARIA CONSTRUTORA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ormando Sampaio C. Junior
 CP96/0121239-5

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
 MODALIDADE: Carta Convite nº 58/96
 FIRMA VENCEDORA: ART ENGENHARIA LTDA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ormando Sampaio C. Junior
 CP96/0121230-2

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
 MODALIDADE: Carta Convite nº 50/96
 FIRMA VENCEDORA: WAB ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ormando Sampaio C. Junior
 Belém, 06 de setembro de 1996
 C.P.L. CP96/0121382-1

(Fat. nº 180, Reg. nº 180, Dia: 09/09/96)

EXTRATO DE EMPENHO
 EMPENHO Nº: 09692/96-HIDROTEC-HIDRÁUL. E TEC.LTDA
 VALOR: R\$5.580,00
 EMPENHO Nº: 09698/96-HIDRO SISTEMA IND.COM.LTDA
 VALOR: R\$4.175,80
 EMPENHO Nº: 09699/96-ROMAQ COMERCIAL LTDA
 VALOR: R\$830,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 45/96
 PRAZO: 20 dias
 FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA
 Belém, 06 de setembro de 1996
 C.P.L. CP96/0121355-0

(Fat. nº 181, Reg. nº 181, Dia: 09/09/96)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/96-COSANPA
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada por seu Diretor Presidente INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com alterações constantes na Lei nº 8.883/94, contrato de locação de imóvel situado à Avenida Rui Barbosa, 538 - Bairro Centro na Cidade de Santarém-Pará, para instalação do Setor Administrativo e Comercial do Departamento Regional do Baixo Amazonas, desta Empresa, naquela Cidade.
 Belém(Pa), 02 de setembro de 1996
 INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
 Diretor Presidente
 CP96/0121357-0

(Fat. nº 184, Reg. nº 184, Dia: 09/09/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 008/96, decorrente de inexigibilidade de licitação nº012/96 publicada no Diário Oficial de 30.08.96.
 PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (contratante) e ELIZABETHES OLIVEIRA LTDA (Contratada).
 OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em um(01) elevador de marca OTIS.
 FUNDAMENTO legal: Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
 FONTE DE RECURSOS: Classificação funcional e programática 1307021, elemento de despesa 31.32.00 Fonte Recurso.
 VALOR - R\$ 501,21 (Quinhentos e Um Real, Vinte e Um Centavos), mensais em R\$ 6.014,52 (Seis Mil Quatorze Reais, Cinquenta e Dois Centavos) anual.
 VIGENCIA - 01.09.96 a 31.08.97
 FORO - Belém - Pará
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - HELIO FRANCO DE MACHO JÚNIOR
 Presidente da FSCMP
 CP96/0121287-6

(Fat. nº 170, Reg. nº 170, Dia: 09/09/96)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/96 - CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DESTINADO A SERVIÇOS DE LANCHONETE DA FSCMP
 A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Adjudicar o presente Processo Licitatório referente a Concorrência Pública nº 001/96 - Concessão de uso de Bem Público destinado a serviço de lanchonete, pelo critério de menor preço global, a Firma D. R. Comércio e Representações Ltda, com base no art. 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando as cautelas legais.
 Belém, 06 de setembro de 1996 CP96/0121343-0
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 169, Reg. nº 169, Dia: 09/09/96)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A.- CEASA/PA.
 C.G.C.- 04.819.728/0001-09
 INSCR. EST.- 15.050.403-9
 RESUMO DE ATA DE A.G.O.
 DATA: 22.08.96
 HORA: 10:00hrs
 PRESIDENTE: DR. ANTÔNIO ANTAL GOMES DA FONSECA
 PRESENTES - REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, SR. DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR e SECRETÁRIO, DR. MIGUEL ELIAS BULAMARQUI ZEMERO.
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119 PUBLICADO EM 07.08 e 09/08/96.
 VERIFICADO EXISTÊNCIA DE " quorum " LEGAL.
 ASSUNTOS: a) TOMADA DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES E EXAMINAR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. APROVADO POR UNANIMIDADE b) APROVAR A CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO E AUTORIZAR SUA INCORPORAÇÃO AO CAPITAL DA EMPRESA ALTERANDO-SE O ARTIGO DO ESTATUTO DA CEASA/PA LIGADO AO SEU CAPITAL SOCIAL. APROVADO ; c) INCORPORAÇÃO DO ADIANTAMENTO DE CAPITAL DE R\$451.280,00. APROVADO; PASSANDO O CAPITAL SOCIAL DE R\$72,00 PARA R\$3.052.022,00. APROVADO O ADIANTAMENTO NA ORDEM DE R\$451.280,00 E A CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL DE R\$2.600.670,00. BELÉM, VINTE E DOIS DE AGOSTO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

(Fat. nº 155, Reg. nº 155, Dia: 09/09/96)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AFM Nº -042/96
 Modalidade de Licitação: TP Nº 005/96
 Partes: COHAB/PA X MR INFORMÁTICA
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios
 Vigência: 03.09.96 à 18.09.96
 Valor: R\$ 28.802,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais)
 Dotação Orçamentária: 1.3.02.01.006-Computadores e Periféricos, Orçamento de Investimento Recursos próprios-exercício de 1996.
 Foro: Belém-PA
 Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 AFM Nº 043/96

Modalidade de Licitação: TP Nº 005/96
 Partes: COHAB/PA X WOODSTOCK
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios
 Vigência: 03.09.96 à 18.09.96
 Valor: R\$ 945,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)
 Dotação Orçamentária: 1.3.02.01.006-Computadores e Periféricos, Orçamento de Investimento Recursos próprios-exercício de 1996.
 Foro: Belém-PA
 Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 AFM Nº 044/96

Modalidade de Licitação: TP Nº 005/96
 Partes: COHAB/PA X COMPUTER STORE
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios
 Vigência: 05.09.96 à 20.09.96
 Valor: R\$ 5.218,00 (Cinco Mil, Duzentos e Dezoito Reais)
 Dotação Orçamentária: 1.3.02.01.006-Computadores e Periféricos, Orçamento de Investimento Recursos Próprios-exercício de 1996.
 Foro: Belém-PA
 Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 AFM Nº -045/96

Modalidade de Licitação: TP Nº 005/96
 Partes: COHAB/PA X ALMEIDA E NUNES
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios
 Vigência: 03.09.96 à 18.09.96
 Valor: R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e Dois Reais)
 Dotação Orçamentária: 1.3.02.01.006-Computadores e Periféricos, Orçamento de Investimento Recursos Próprios-exercício de 1996.
 Foro: Belém-PA
 Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 AFM Nº 046/96

Modalidade de Licitação: TP Nº 005/96
 Partes: COHAB/PA X MULTINORTE
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios
 Vigência: 03.09.96 à 18.09.96
 Valor: R\$ 5.169,60 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais, e Sessenta Centavos)
 Dotação Orçamentária: 1.3.02.01.006-Computadores e Periféricos, Orçamento de Investimento Recursos Próprios-exercício de 1996.
 Foro: Belém-PA
 Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.
 CP96/0121355-1

(Fat. nº 193, Reg. nº 193, Dia: 09/09/96)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
 ORGÃO: IDESP/CONVÊNIO FIA/MSCA/PPG-7
 MODALIDADE: CONVITE Nº. 06/96 - Processo nº. 1275/96
 OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática
 ABERTURA: 17 de setembro de 1996
 HORA: 11:00 horas
 LOCAL: Av. Nazaré - 871 - Sala de Reunião
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: GUILHERME FERREIRA BENTES
 Os interessados poderão obter a cópia integral do presente EDITAL na Seção de Material e Patrimônio.
 PAULO FERREIRA
 Diretor do DAF
 CP96/0121351-1

(Fat. nº 163, Reg. nº 163, Dia: 09/09/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 022/96
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/96
 CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
 CONTRATADA: CARMEM NAZARETH E CIA LTDA
 OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições
 VALOR MENSAL: R\$-5.775,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)
 VALOR GLOBAL: R\$-69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses - 06.09.96 à 06.09.97
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 52.204
 Funcional Programática: 20203.13754284.051
 Elemento de Despesa: 3132.00
 ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores
 DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 1996
 FORO: Belém - Pará
 ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira
 Belém/PA, 06 de setembro de 1996
 LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 HEMOPA - Contratante
 CARMEM DOLORES SIMÕES DE NAZARETH
 Carmem Nazareth e Cia Ltda/Contratada
 CP96/0121320-1

(Fat. nº 156, Reg. nº 156, Dia: 09/09/96)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO
 A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, torna público o falecimento do Leiloeiro Público sr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA, OCORRIDO em 11 de abril de 1996. Este Órgão, cumprindo a legislação pertinente, convida os interessados a apresentarem suas reclamações no prazo de 120 dias, a contar desta data, na sua sede situada a Av. Magalhães Barata nº 1234 - São Brás.
 SECRETÁRIA GERAL CP96/0121359-7

EXTRATO DE CONVÊNIO DA UNIDADE DE PARAGOMINAS
 PARTES: Junta Comercial do Estado do Pará-Jucepa e OAB-Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção de Paragominas; Ascopel-Associação de Contadores de Paragominas e Leste do Pará; Sindicato Rural de Paragominas; Associação Rural de Paragominas; CDL-Câmara de Diretores Lojistas de Paragominas; Sindiserpa-Sindicato da Indústria de Madeiras de Paragominas; Associação Comercial Industrial Agrícola e Pastoral de Paragominas e Representação do Conselho Regional de Contabilidade do Pará - CRC.
 OBJETO: Atribuir condições legais à Unidade Regional de Paragominas para o exercício descentralizado dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantile e Atividades Afins.
 VIGENCIA: Por tempo indeterminado, a partir de publicação no D.O.E.
 Data da Assinatura: 27.07.96 CP96/0121312-0

(Fat. nº 160, Reg. nº 160, Dia: 09/09/96)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 14.703

Proc. nº : 1095/96
 Autos de : Recurso Eleitoral
 Origem : Marituba - 43ª Zona Eleitoral
 Assunto : Decisão que indeferiu o pedido de desconsideração de Dupla Filiação do Recorrente
 Recorrentes : Sr. Adolf Frederico Rettelbusch, por seu advogado Dr. Orlando de Melo e Silva.
 Recorrida : Juízo Eleitoral da 43ª Zona - Ananindeua
 Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Recurso Eleitoral. Documentos comprobatórios do desligamento ao antigo Partido, ainda sob a égide da antiga Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 5.882, de 21.07.71) e filiação ao novo Partido obedecendo à nova Lei 9.096/95 afasta a dupla filiação. Conhecido e provido para reformar a sentença e, consequentemente, validar a filiação do recorrente ao PFL - Partido da Frente Liberal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, por maioria e no mérito, conhecer do recurso e lhe dá provimento, nos termos do voto do Relator Designado Dr. Paulo Frota. Vencida a Juíza Relatora Dra. Maria Helena Ferreira.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de agosto de 1996.

@@ Desa, MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA e SILVA-Relator Designado, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora Vencida, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral.

CONTINUA NO CADERNO

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.295

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1996

ACÓRDÃO Nº 14.758

Proc. nº : 975/96
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Município de Oriximiná - 38ª Zona Eleitoral
Assunto : Decisão que julgou procedente a impugnação do registro da candidatura do recorrente.
Recorrente : Darcillo de Oliveira Tavares, por seu advogado, Dr. João Ferrari Júnior.
Recorrido : Juízo Eleitoral da 38ª Zona - Oriximiná
Relator : Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

DESPACHO DO JUIZ RELATOR:

"Em vista do voto ter sido publicado com incorreção, devido constar o mérito, que não foi apreciado, retire o mesmo e faça a devida republicação."

VOTO

Cuida de recurso contra decisão do Juízo Eleitoral que acolhendo impugnação do Ministério Público, indeferiu o pedido de registro para concorrer ao cargo de Vereador, dando origem ao recurso.

Antes de analisar o mérito, temos de verificar a preliminar levantada pelo Procurador Regional de Intempestividade do recurso, uma vez que o processo foi concluído para sentença no dia 25.07.96, retornando ao Cartório no dia 26.07, com a decisão, assim na forma do art. 8º caput da Lei 64/90 e Súmula 10 do TSE, o prazo começou a fluir, sem intimação a partir do terceiro dia, ou seja, no dia 28.07, expirando no dia 31.07, como o recurso foi apresentado no dia 02.08, o mesmo é intempestivo, motivo pelo qual, acolho o parecer para não conhecer do mesmo.

Belém, 05 de setembro de 1996.

@ Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - Relator

ACÓRDÃO Nº 14.757

Proc. nº : 977/96
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Município de Oriximiná - 38ª Zona Eleitoral
Assunto : Decisão que julgou procedente o pedido de impugnação de registro de candidatura do recorrente ao cargo de vereador.
Recorrente : Izaías Oliveira de Fontoura, por seu advogado, Dr. João Ferrari Júnior.
Recorrido : Juízo Eleitoral da 38ª Zona - Oriximiná
Relator : Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

DESPACHO DO JUIZ RELATOR:

"Em vista do voto ter sido publicado com incorreção, devida constar o mérito, que não foi apreciado, retire o mesmo e faça a devida republicação."

VOTO

Cuida de recurso contra decisão do Juiz Eleitoral que acolhendo impugnação apresentada pelo Ministério Público, indeferiu o pedido de registro do recorrente por falta de filiação partidária, uma das condições indispensáveis ao deferimento do registro.

O digno Procurador levantou a preliminar de intempestividade do recurso, uma vez que os autos foram conclusos à Magistrada no dia 25.07, retornando os mesmos ao Cartório no dia 26.07, porém na forma do art. 8º caput da Lei 64/90, combinado com a Súmula 10 do TSE, o prazo começou a fluir no dia 28.07, expirando no dia 31.07, como o recurso foi interposto no dia 02.08, o mesmo é intempestivo, razão por que acolho integralmente o parecer para não conhecê-lo.

Belém, 05 de setembro de 1996.

@ Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - Relator

ACÓRDÃO Nº 14.770

Proc. nº : 1111/96
Autos de : Embargos de Declaração
Origem : Município de Curuçá - 9ª Zona Eleitoral
Assunto : Decisão que indeferiu o registro de candidatura do recorrente.
Embargante : Fortunato de Souza Pinto, por seu advogado, Dr. Leonam G. da Cruz.
Embargado : V. Acórdão nº 14.755, da Egrégia Corte
Relator : Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Embargos de Declaração. Existência de contradição entre a Ementa e o Voto. Inexistência de apreciação do mérito que deverá ser retirado do voto. Acolhimento dos Embargos para a devida correção e publicação.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade de votos, conhecer dos Embargos e acolhê-los para que seja efetuada a correção no Acórdão nº 14.755, retirando o mérito do voto, com a devida publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de setembro de 1996.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT-Presidente, em exercício, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES- Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE- Procurador Regional Eleitoral.

RETIFICAÇÃO DO VOTO DO ACÓRDÃO 14.755

VOTO

Cuida de recurso contra decisão de Magistrado que considerou o recorrente inelegível sob argumento da dupla filiação e de que a relação de filiados do Partido pelo qual queria ser registrado, foi encaminhada intempestivamente, razão por que, na forma do art. 27 da Resolução 19.509, indeferiu o pedido, dando origem ao presente recurso.

Analisando o mesmo, teremos que apreciar a preliminar alegada pelo Procurador Regional de intempestividade do recurso, motivo pelo qual opino pelo não conhecimento.

De fato, o processo foi concluído à Magistrada no dia 30 de julho, retornando ao Cartório com a decisão na mesma data, assim na forma da Súmula 10 combinado com o art. 8º da Lei 64/90, que determina o prazo de três dias para a sentença ser depositada em Cartório, a partir da qual começa a fluir o prazo para o recurso, assim o prazo começou no dia 02 de agosto, terminando no dia 05 de agosto, sendo o recurso interposto no dia 08, o mesmo é intempestivo, motivo pelo qual acolhendo parecer, não conheço do mesmo.

Belém, 05 de setembro de 1996.

@ Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves-Relator

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 10.09.96, terça-feira, às 17:30 hs, os seguintes processos:

Proc. 930/96 - Mandado de Segurança, com pedido de liminar. Impetrante: Coligação " Nós Amamos Tucuruí ", por seu advogado, Dr. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral, Dr. Altamar da Silva Paes. Relator: Juiz Edison Messias de Almeida.

Proc. 1231/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Redenção - 59ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que julgou improcedente a representação contra Jorge Ricardo Laurício e Jomal "Folha de Carajás". Recorrente: Ministério Público Eleitoral, através da Promotora de Justiça Eleitoral, Drª. Myrna Gouveia dos Santos. Recorrido: Juiz Eleitoral da 59ª Zona Eleitoral, Dr. Edmar Silva Pereira. Relator: Juiz Edison Messias de Almeida.

Proc. 1034/96 - Medida Cautelar com Pedido de Liminar. Objeto: Concessão de liminar para que o requerente possa prosseguir com sua campanha eleitoral, até que seja julgado o Recurso Eleitoral. Requerente: Ramiro Jayme Bentes, por sua advogada, Drª. Celeste Cruz Gomes. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA-BELÉM

PORTARIA Nº 02/96

O DR. RONALDO VALLE, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Presidente das Eleições Municipais de Belém, etc...

Considerando que a Propaganda Eleitoral gratuita no rádio e na televisão tem por finalidade proporcionar aos Partidos Políticos, Coligações e Candidatos a divulgação de seus programas e idéias, suas metas e propostas, suas plataformas e compromissos;

Considerando que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; (Artº 5º, X, da Constituição Federal);

Considerando que nos últimos programas de propaganda eleitoral no rádio e televisão os Partidos Políticos e Coligações não estão cumprindo a finalidade da propaganda, preferindo denegrir a honra e a imagem das pessoas;

Considerando que compete à Justiça Eleitoral, a aplicação das regras jurídicas sobre a propaganda e, inclusive, o exercício de seu Poder de Polícia (Artº 42, da Resolução nº 19.512 do T.S.E.);

RESOLVE:

I - Suspender, por um (1) dia, independente da concessão de Direito de Resposta, a propaganda política, no horário gratuito no rádio e na televisão, do Partido Político, Coligação ou Candidato que, em seu horário, veicular a intimidade, a vida privada e a imagem das pessoas.

II - Dê-se ciência aos Partidos, Coligações e Candidatos.

Belém, 06 de setembro de 1996

DR. RONALDO VALLE
Juiz da 1ª Zona e Presidente das Eleições Municipais/96

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA-BELÉM

EDITAL 056/96

O Dr. RONALDO VALLE,
Juiz da 1ª Zona Eleitoral,
por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos senhores candidatos ao Cargo Eletivo de Prefeito de Belém e Delegados credenciados de Partidos Políticos, que este Juízo, em audiência pública que se realizará às 16:00 horas do dia 11.09.96, na sala 206 - térreo da 1ª Zona, efetuará o sorteio dos nomes dos candidatos para figurar na cédula oficial para o pleito de 03.10.96, atendendo o que dispõe o artº 104, parágrafos 1º, 2º e 3º, do Código Eleitoral. E, para que não se aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de Avisos da 1ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

DR. RONALDO V ALLE

JUIZ DA 1ª ZONA Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ
2ª ZONA-BELÉM

EDITAL Nº150/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc

FAZ SABER a quem interessar possa, conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei 9096 de 19/09/95, que o Diretório Municipal de Belém do PARTIDO LIBERAL - PL, comunicou não ter havido movimentação financeira durante o período de janeiro a junho do corrente ano. Para constar, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Matias Santana Dias, escrivão, digitei e subscrevo.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº151/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc

FAZ SABER a quem interessar possa, conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei 9096 de 19/09/95, que a Comissão Provisória Municipal de Belém do PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU, comunicou não ter havido movimentação financeira durante o mês de junho do corrente ano. Para constar, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Matias Santana Dias, escrivão, digitei e subscrevo.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº152/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc

FAZ SABER a quem interessar possa, conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei nº 9096 de 19/09/95, que o Diretório Municipal de Belém do PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL - PRONA, comunicou não ter havido movimentação financeira durante o mês de junho do corrente ano. Para constar, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Matias Santana Dias, escrivão, digitei e subscrevo.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº153/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc

FAZ SABER a quem interessar possa, conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei nº 9096 de 19/09/95, que o Comitê Municipal de Belém do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B, comunicou não ter havido movimentação financeira durante o mês de junho do corrente ano. Para constar, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Matias Santana Dias, escrevo, digitei e subscrevo.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº154/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc

FAZ SABER a quem interessar possa, conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei nº 9096 de 19/09/95, que o Diretório Municipal de Bujaru do PARTIDO FRENTE LIBERAL - PFL, comunicou não ter havido movimentação financeira no período de janeiro a junho do corrente ano. Para constar, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Matias Santana Dias, escrevo, digitei e subscrevo.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº155/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc

FAZ SABER a quem interessar possa, conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei nº 9096 de 19/09/95, que o Diretório Municipal de Bujaru do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, comunicou não ter havido movimentação financeira no período de janeiro a junho do corrente ano. Para constar, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Matias Santana Dias, escrevo, digitei e subscrevo.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº156/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc

FAZ SABER a quem interessar possa, conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei nº 9096 de 19/09/95, que o Diretório Municipal de Bujaru do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, comunicou não ter havido movimentação financeira no período de janeiro a junho do corrente ano. Para constar, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Matias Santana Dias, escrevo, digitei e subscrevo.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº157/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc

FAZ SABER a quem interessar possa, conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei nº 9096 de 19/09/95, que o Diretório Municipal de Bujaru do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, comunicou não ter havido movimentação financeira no período de janeiro a junho do corrente ano. Para constar, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Matias Santana Dias, escrevo, digitei e subscrevo.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº158/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc

FAZ SABER a quem interessar possa, conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei nº 9096 de 19/09/95, que o Diretório Municipal de Condição do Pará do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO

BRASILEIRO - PMDB, comunicou não ter havido movimentação financeira no período de janeiro a junho do corrente ano. Para constar, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Matias Santana Dias, escrevo, digitei e subscrevo.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO Juíza da 2ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. No. 04.976.700/0001-77

Portaria No. 14.089 de 03-09-96 - Conceder ao servidor ANDRE LUCIO AZEVEDO GONDIM MEIRA, Assessor Técnico do Controle Externo, TCE-ATNS-601, classe A, nível 3, matrícula No. 0715522, trinta (30) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 01-06-89 a 01-06-92, no período de 03-09 a 02-10-96, de acordo com o Artigo 98 da Lei No. 5.810/94. CP95/0121368-3

Portaria No. 14.090 de 03-09-96 - Conceder à servidora MONICA FERREIRA DA SILVA SANT'ANNA, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, classe A, nível 3, matrícula No. 0695351, trinta (30) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 01-11-92 a 01-11-95, no período de 07-10 a 05-11-96, de acordo com o Artigo 98 da Lei No. 5.810/94. CP96/0121360-0

Portaria No. 14.091 de 03-09-96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no parágrafo 10. do artigo 137 da Lei No. 5.810, de 24-01-94, resolve: Designar, para prestar serviços em regime de tempo integral, o servidor RUBENS NAZARENO DO AMARAL PINHEIRO, Técnico Auxiliar dos Serviços Especializados, TCE-ATI-404, classe A, nível 1, matrícula No. 0100132, a partir de 01-09-96. CP96/0121367-8

Portaria No. 14.092 de 03-09-96 - Conceder à servidora CRISTIANA MARTINS SOARES, Assessor Técnico do Controle Externo, TCE-ATNS-601, classe B, nível 1, matrícula No. 0695467, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 01-02-92 a 01-02-95, no período de 02-09 a 31-10-96, de acordo com o Artigo 98, da Lei No. 5.810/94. CP96/0121376-7

Portaria No. 14.093 de 03-09-96 - Conceder ao servidor MORELIO SANTOS, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, classe B, nível 2, matrícula No. 0100045, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 01-01-89 a 01-01-92, no período de 09-09 a 07-11-96, de acordo com o Artigo 98 da Lei No. 5.810/94. CP96/0121304-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 288/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO, Diretor Técnico, que no dia 12.09.96 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº 96/51792-5, referente à decisão proferida sobre o Processo nº 95/52364-0, que trata do Contrato nº 03/95 e seu Termo Aditivo celebrados entre o HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO e a firma HEMOTEC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, assinado em 30.12.94. Belém, 04 de setembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária CP96/0121272-8

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 289/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Sra. MARIA LUIZA RUFFEIL PIEDADE, Ex-Prefeita, de que no dia 12.09.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Revisão nº 96/5419-3, referente à decisão proferida sobre o Processo nº 91/52545-5, que trata da Tomada de Contas Instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, em face do Convênio FCPTN s/nº/89, assinado em 13.05.89. Belém, 04 de setembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária CP96/0121473-9

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 270/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOÃO CHAMON NETO, Prefeito, que no dia 12.09.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Revisão nº 95/54487-0, referente à Tomada de Contas Instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio FCPTN nº 37/84, assinado em 10.02.94. Belém, 04 de setembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária CP96/0121481-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 271/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr. PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO, Ex-Secretário, que no dia 12.09.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº 96/50818-1, referente à decisão proferida sobre o Processo nº 91/51143-8, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, Exercício Financeiro de 1990. Belém, 04 de setembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária CP96/0121493-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 273/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr. ROBERTO RIBEIRO CORRÊA, Ex-Secretário, que no dia 17.09.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 94/51168-8, referente à Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, Exercício Financeiro de 1993. Belém, 04 de setembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária CP95/0121465-8

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 274/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JORGE NETTO DA COSTA, Prefeito, que no dia 17.09.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº 96/53322-2, referente à decisão proferida sobre o Processo nº 95/53893-6, que trata da Tomada de Contas Instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em face do Convênio ASIPAG nº 004/93, assinado em 15.07.93. Belém, 04 de setembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária CP95/0121441-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 276/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Dra. MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES, Ex-Presidente, que no dia 19.09.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº 95/56865-8, referente à decisão proferida sobre o Processo nº 92/50980-3, que trata da Tomada de Contas Instaurada no PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio s/nº - IDESP, assinado em 01.03.90. Belém, 04 de setembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária CP95/0121449-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 277/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOEL PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito, que no dia 19.09.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº 96/50308-5, referente à decisão proferida sobre o Processo nº 94/50787-5, que trata da Tomada de Contas Instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, em face do Convênio SETRAN nº 43/92, assinado em 03.09.92. Belém, 04 de setembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária CP96/0121497-2

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 278/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr. FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO, Ex-Diretor-Presidente, que no dia 19.09.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 90/50868-7, referente à Prestação de Contas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, em face do Convênio SEPLAN nº 208/89, assinado em 18.07.89. Belém, 04 de setembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária CP96/0121455-6

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 279/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA, Ex-Prefeito, que no dia 19.09.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Revisão nº 96/54152-0, referente à decisão proferida sobre o Processo nº 92/53015-4, que trata da Tomada de Contas Instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU, em face do Convênio SECULT s/nº/91, assinado em 17.08.91. Belém, 04 de setembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária CP95/0121453-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 280/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOÃO FRANCÊS MEDEIROS, Prefeito, que no dia 19.09.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 95/53943-2, referente à Tomada de Contas Instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, em face do Convênio FCPTN nº 50/94, assinado em 28.07.94. Belém, 04 de setembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária CP96/0121457-7

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 281/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. LÚCIO ANTUNES DA SILVA, Prefeito, que no dia 19.09.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 95/53639-1, que trata da Inspeção Extraordinária realizada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 013/92, firmado com o Governo do Estado do Pará, através da SETRAN, assinado em 07.07.92. Belém, 04 de setembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária CP95/0121497-6

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de agosto de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 23.618
Processo nº 95/56388-0
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Pensão
Interessado: GUIOMAR PEREIRA VASCONCELOS
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP 96/0121441-3

ACÓRDÃO Nº 23.619
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/52607-7
Interessado: TEREZINHA MARIA DE SOUZA COSTA
Processo nº 96/53803-0
Interessado: REGINA LORENA DA SILVA MARQUES
Processo nº 96/53790-0
Interessado: ROSALINA MARQUES DA SILVA FAVACHO
Processo nº 96/52786-8
Interessado: ANA MARIA FERREIRA DA CRUZ
Processo nº 96/52653-4
Interessado: MARIA OLINDA DIAS MAUES
Processo nº 96/53816-2
Interessado: ALDA MARIA DE SOUZA
Processo nº 96/53828-1
Interessado: MARIA ELIZABETH DE LIMA SIMÕES
Processo nº 96/53830-3
Interessado: INÁCIO CARVALHO DOS SANTOS
Processo nº 96/53845-0
Interessado: REGINA PAIVA DOS SANTOS
Processo nº 96/53853-9
Interessado: CELIA MARIA JARDIM DE FREITAS
Processo nº 96/52059-3
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS DAS NEVES MONTEIRO
Processo nº 96/53108-2
Interessado: TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS
Processo nº 96/53134-2
Interessado: EULINA DO ESPÍRITO SANTO DA CONCEIÇÃO
Processo nº 96/53608-5
Interessado: LENY SOUZA DO ROSÁRIO
Processo nº 96/53170-6
Interessado: MARIA HOSTENIL ALVES DE SOUZA
Processo nº 96/53367-0
Interessado: MARIA CREUSOLITA PINHEIRO GOMES
Processo nº 96/53368-3
Interessado: HELOIZA HELENA MAIA GUIMARÃES
Processo nº 96/53398-4
Interessado: MARIA MADALENA RODRIGUES DA SILVA
Processo nº 96/52932-8
Interessado: ISOLINA GUERREIRO DAMASCENO
Processo nº 96/52849-6
Interessado: EDNA MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO
Processo nº 96/52970-7
Interessado: BIANOR GOMES DOS SANTOS
Processo nº 96/52959-4

Interessado: ANTÔNIA ARISBELA PINTO LISBOA
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 96/53639-9
Interessado: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Processo nº 96/53641-0
Interessado: JOSÉ HELDER DE CASTRO MOURA
Processo nº 96/53642-3
Interessado: JOAQUIM GONÇALVES PAIVA
Processo nº 96/53152-4
Interessado: JEFERSON ALVARES PESSOA
Processo nº 96/56157-7
Interessado: NAZARÉ MARIA CORREA CRUZ
Processo nº 96/53719-6
Interessado: MERCEDES DE OLIVEIRA LEITE
Processo nº 96/53407-3
Interessado: RITA DE CARVALHO NERY
Processo nº 96/53595-5
Interessado: JOÃO DE AQUINO PINTO
Processo nº 96/53643-6
Interessado: RAIMUNDO FERREIRA NASCIMENTO
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder os registros. CP 96/0121425-7

ACÓRDÃO Nº 23.620
Processo nº 95/58501-1
Assunto: Recurso de Embargos de Declaração
Recorrente: Sr. LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA CAMPOS, Ex-Secretário de Estado de Transportes
Recorrido: Acórdão nº 22.482, de 24 de outubro de 1995
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conhecer e negar provimento ao presente Recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão embargada. CP 96/0121433-3

ACÓRDÃO Nº 23.621
Processo nº 96/54741-0
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadoria
Interessado: CARLOS ROBERTO ABREU DE ALBUQUERQUE
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Conceder o registro. CP 96/0121435-7

ACÓRDÃO Nº 23.622
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Reforma
Processo nº 96/53148-7
Interessado: Soldado PM JORGE LUIS ESPÍRITO SANTO DA SILVA
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 96/53143-3
Interessado: Soldado PM EDSON LUIZ DE ANDRADE
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar. CP 96/0121433-3

ACÓRDÃO Nº 23.623
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/52593-4
Interessado: ELZA DA SILVA
Processo nº 96/52666-6
Interessado: DINAIR PINTO DE MELO
Processo nº 96/50324-1

Interessado: WLADIMILTON TAVARES DE BARROS
Processo nº 96/53849-1
Interessado: MARIA PADILHA DA COSTA
Processo nº 96/51126-3
Interessado: DEUZUITE DE SOUZA RIBEIRO
Processo nº 96/53088-7
Interessado: RAIMUNDA NASCIMENTO DE JESUS
Processo nº 96/54894-1
Interessado: MARIANO LIMA RODRIGUES
Processo nº 96/53799-5
Interessado: TEREZINHA JUSTINA DA LUZ UMBELINO
Processo nº 96/53085-9
Interessado: OLINDA SOUZA YASUTAKE
Processo nº 96/53604-4
Interessado: CIPRIANA JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS
Processo nº 96/53315-7
Interessado: MARIA DOLORES PEINADO LEÃO
Processo nº 96/53328-9
Interessado: ERCILLA PANTOJA BORGES
Processo nº 96/53707-7
Interessado: RAIMUNDA NONATA AGUIAR DE MELO
Processo nº 96/53818-8
Interessado: WALTER DUARTE FAIAL
Processo nº 96/53798-2
Interessado: MARIA LUCIA DA SILVA
Processo nº 96/53757-5
Interessado: CELIA MARIA DOS REIS ARAÚJO
Processo nº 96/53993-8
Interessado: VENINA NUNES CARVALHO
Processo nº 96/52061-5
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS MORAIS DE OLIVEIRA
Processo nº 96/52976-3
Interessado: MARIA DE FÁTIMA SOUZA SANTANA GOMES
Processo nº 96/52961-6
Interessado: JOSÉ EXPEDITO DE MAGALHÃES
Processo nº 96/52937-1
Interessado: MARIA ALDENORA PINTO ASSUNÇÃO
Processo nº 96/52934-3
Interessado: RUTH CABRAL DOS SANTOS
Assunto: Retificação de Provento;
Processo nº 96/53644-9
Interessado: IRACEMA GUARANY RORIZ DE CASTRO
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros. CP 96/0121474-7

ACÓRDÃO Nº 23.624
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/52249-9
Interessado: NIVALDINA DOS SANTOS CUNHA
Processo nº 96/53796-7
Interessado: LIEGE VALENTE BARATA
Processo nº 96/53636-0
Interessado: SÔNIA HAGE AMARO PINGARILHO
Processo nº 96/52792-0
Interessado: MARIA JOSÉ ALVES FIEL
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar. CP 96/0121493-4

ACÓRDÃO Nº 23.625
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/53132-7
Interessado: LÚCIA MORÃO CAMPOS
Processo nº 96/53176-2
Interessado: VITÓRIA DE DEUS CORDEIRO DA SILVA
Processo nº 96/53324-8
Interessado: INÊS DE FÁTIMA FERREIRA BRAUN
Processo nº 96/53325-0
Interessado: IVANIZE NAZARÉ GUEDES DE SOUZA FRANCO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros. CP 96/0121442-7

ACÓRDÃO Nº 23.626
Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/53091-1
Interessado: JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Processo nº 96/53740-2
Interessado: MARIA ANGELA VIANA DE AZEVEDO
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar. CP 96/0121474-5

ACÓRDÃO Nº 23.627
Processo nº 96/53778-5
Assunto: Aposentadoria
Interessado: ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro. CP 96/0121417-3

ACÓRDÃO Nº 23.628
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/54385-8
Interessado: ROSA MARIA GONÇALVES PANTOJA
Processo nº 96/54336-2
Interessado: MARIA JOSÉ MELO DE SOUSA
Processo nº 96/54183-3
Interessado: ALZIRA RODRIGUES DA SILVA
Processo nº 96/53889-6
Interessado: FRANCISCO ANGELO RODRIGUES
Processo nº 96/53874-9
Interessado: FRANCISCA IRENE MARTINS GONÇALVES
Processo nº 96/53794-1
Interessado: VERÍSSIMA CARDOSO DA CONCEIÇÃO
Processo nº 96/53712-7
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS LAURIDO
Processo nº 96/53693-4
Interessado: MARCOS DE ALMEIDA MARTINS
Processo nº 96/53359-2
Interessado: RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA
Processo nº 96/53352-3
Interessado: VERÔNICA PEREIRA DOS SANTOS
Processo nº 96/53317-2
Interessado: JOSIMAR CANTÃO MARTINS
Processo nº 96/53110-4
Interessado: ANA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO ROLEM
Processo nº 96/51858-1

Interessado: DJALMA LIMA COSTA
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 96/53593-0
Interessado: VESPERTINA MOREIRA DA SILVA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar. CP 96/0121419-6

ACÓRDÃO Nº 23.629
Processo nº 96/52769-9
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Assunto: Aposentadoria
Interessado: NIEDA BEZERRA DE ALMEIDA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar. CP 96/0121459-3

ACÓRDÃO Nº 23.630
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Reformas dos Pm's
Processo nº 96/53474-0
Interessado: 3º Sargento LIBERALINO DE SOUZA LIMA
Processo nº 96/53480-3
Interessado: 3º Sargento JOSÉ SANTANA PINHEIRO
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP 96/0121467-4

ACÓRDÃO Nº 23.631
Processo nº 96/53476-6
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Reforma
Interessado: Soldado PM IZAIAS FERNANDES DA SILVA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar. CP 96/0121482-3

ACÓRDÃO Nº 23.632
Processo nº 70.258
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM (Convênio SEPLAN nº 629/86)
Responsável: Espólio do Sr. JOSÉ RAUL DE SOUSA SANTOS, Ex-Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Contas julgadas regulares com ressalva. CP 96/0121472-9

RESOLUÇÃO Nº 14.897
Processo nº 96/55914-2
Assunto: Averbção de Tempo de Serviço
Interessado: EDMILSON JESUS MARTINS, funcionário efetivo desta Corte de Contas
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o pedido solicitado. CP 96/0121475-5

RESOLUÇÃO Nº 14.898
Processo nº 96/50131-8
Assunto: Contrato nº 115/95
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Deferir o cadastro. CP 96/0121460-7

RESOLUÇÃO Nº 14.899
Processo nº 95/58620-0
Assunto: Denúncia
Denunciante: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Educação
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Determinar o encaminhamento dos presentes autos ao TRIBUNAL DE CONTAS DO UNIÃO. CP 96/0121452-0

RESOLUÇÃO Nº 14.900
Processo nº 95/53630-7
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 045/92
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS firma MONTEML - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Interessado: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Determinar o arquivamento do presente processo que contém a Inspeção Extraordinária realizada entre a SEOP e a firma MONTEML, de responsabilidade do ex-Secretário Paulo Sérgio Fontes do Nascimento. CP 96/0121443-7

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de agosto de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 23.633
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/51293-5
Interessado: RAIMUNDO CORDOVIL
Processo nº 96/52664-0
Interessado: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
Relator: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder os registros. CP 96/0121435-6

ACÓRDÃO Nº 23.634
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/52652-1
Interessado: NAIR DE SOUZA TEIXEIRA GONÇALVES
Processo nº 96/52791-8
Interessado: ANA NERI COSTA DA SILVA
Processo nº 96/52859-0
Interessado: ZITA PFIZ
Processo nº 96/52980-0
Interessado: NELITA LIMA DE LIMA
Processo nº 96/53094-0
Interessado: MARIA TEREZA DA ROCHA PEREIRA
Processo nº 96/53115-8
Interessado: JOANA D'ARC FRANÇA MARQUES
Processo nº 96/53119-9
Interessado: JOVELINA VAZ CASTRO
Processo nº 96/53391-5
Interessado: ESMERALDA HELENA DE ALBUQUERQUE COELHO
Processo nº 96/53414-9
Interessado: BENEDITA DA SILVA COSTA

Processo nº 96/53417-7
 Interessado: IZAURA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
 Processo nº 96/53434-6
 Interessado: TEREZINHA DE JESUS VEIGA CASTRO
 Processo nº 96/53755-0
 Interessado: ORMINDA VASCONCELOS DE VASCONCELOS
 Processo nº 96/53789-1
 Interessado: ROZÁRIA MARQUES DOS SANTOS CONCEIÇÃO
 Processo nº 96/53848-9
 Interessado: FLORA SILVA DA PENHA
 Processo nº 96/53958-7
 Interessado: ELIAS GOMES DO ESPÍRITO SANTO
 Processo nº 96/54009-6
 Interessado: RAIMUNDA LOPES DE SOUZA
 Processo nº 96/54048-8
 Interessado: MARIA LACY TOURÃO BOULHOSA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS
 BARBALHO (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Conceder o registro. CP 96/0121427-5

ACÓRDÃO Nº 23.635
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 96/52784-2
 Interessado: DOMINGAS DE BARROS GOMES
 Processo nº 96/50674-3
 Interessado: DOMINGAS LIMA BAIÁ
 Processo nº 96/52292-8
 Interessado: MARIA THEREZA VALLINOTO DA SILVA
 Processo nº 96/52496-8
 Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RABELO
 Processo nº 96/52656-2
 Interessado: MARIA TERCIA RIBEIRO BAIÁ
 Processo nº 96/52779-2
 Interessado: DOROTÉIA DO CARMO TRINDADE
 Processo nº 96/52783-0
 Interessado: MARIA DE FÁTIMA RABELO MONTEIRO
 Processo nº 96/52851-8
 Interessado: MERCÊS DAS GRAÇAS BENIGNO DE SOUZA
 Processo nº 96/52964-4
 Interessado: IVANILDA BARBOSA SANTA BRÍGIDA
 Processo nº 96/52967-2
 Interessado: LAURIMAR GONÇALVES FONSECA
 Processo nº 96/53121-0
 Interessado: ANTÔNIA DE AGUIAR PEREIRA
 Processo nº 96/53135-5
 Interessado: MARIA ANTÔNIA MACIEL GONÇALVES
 Processo nº 96/53319-8
 Interessado: LUCILA DO AMARAL DE PAULA
 Processo nº 96/53373-3
 Interessado: EDNA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Processo nº 96/53416-4
 Interessado: CÉLIA PERES DE SOUZA
 Processo nº 96/53473-8
 Interessado: ANA MARIA DA COSTA MARTINS
 Processo nº 96/53613-5
 Interessado: CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA YUNES
 Processo nº 96/53762-5
 Interessado: ANTÔNIO FERREIRA DE FARIAS
 Processo nº 96/53804-3
 Interessado: MOUZARINA DA COSTA FERREIRA
 Processo nº 96/53817-5
 Interessado: TEREZINHA DE JESUS ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA
 Processo nº 96/53961-1
 Interessado: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAIS
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Conceder os registros. CP 96/0121493-6

ACÓRDÃO Nº 23.636
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 96/52933-0
 Interessado: DINAELZA DE SOUZA DONZA
 Processo nº 96/52603-6
 Interessado: JÚLIO VALENTE CAPELA
 Processo nº 95/52132-4
 Interessado: ANNA DOS SANTOS RIBEIRO
 Processo nº 95/55625-8
 Interessado: ALBERTIMAR AKEL VASCONCELOS
 Processo nº 96/53827-9
 Interessado: ARMÊNIA MARIA CAPELA KLAUTAU LEÃO
 Processo nº 96/53614-8
 Interessado: MARIA ANGELITA DA SILVA MOURA
 Processo nº 96/53844-8

Interessado: CONCEIÇÃO AGUIAR DIAS DE JESUS
 Processo nº 96/53882-7
 Interessado: ABNER ALVES DE MORAES
 Processo nº 96/54086-7
 Interessado: AURIA LUZIA BENTES BRASIL
 Processo nº 96/52245-8
 Interessado: JOÃO SILVEIRA BRAGA
 Processo nº 96/52573-7
 Interessado: RAIMUNDA ARLETE FARO DA SILVA
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Conceder os registros. CP 96/0121444-5

ACÓRDÃO Nº 23.637
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Assunto: Pensões
 Processo nº 96/52318-0
 Interessado: ANTÔNIA BERNADETE PINHEIRO DE FREITAS
 Processo nº 96/54791-1
 Interessado: ANDRÉ DO ROSÁRIO SOUZA, RAFAELA SANTOS ROSÁRIO, menor sob-guarda, MILENA ROSÁRIO DA COSTA, DALSON ROSÁRIO DA COSTA e DANIELE ROSÁRIO DA COSTA
 Processo nº 96/51760-9
 Interessado: MANOEL DE ALMEIDA LOBO, ELIAS TAVARES LOBO
 Processo nº 96/52114-0
 Interessado: LUCIMAR BAIÁ RODRIGUES e ENOK BAIÁ RODRIGUES
 Processo nº 96/52197-7
 Interessado: LILIA MARIA DE OLIVEIRA DAMASCENO e KARLA DO SOCORRO DAMASCENO DOS SANTOS

Processo nº 96/51759-0
 Interessado: ARACY NILANDER PASTANA, RAIANA MARIANA, CLIBESON, ANDERSON, CRISTIANE, HERBESON, ALIRIO NILANDER PASTANA, SUELENA e SUELAYNE RODRIGUES PASTANA e a inclusão de PATRÍCIA e ADALBERTO MARQUES PASTANA, MARLY CARME PANTOJA PASTANA e ALIMAR PANTOJA PASTANA.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar. CP 96/0121477-7

ACÓRDÃO Nº 23.638
 Processo nº 96/52809-1
 Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: EMILIANA MONTEIRO OLIVEIRA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Conceder o registro. CP 96/0121458-2

ACÓRDÃO Nº 23.639
 Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Assunto: Pensões
 Processo nº 96/56315-6
 Interessado: ARMÍNIO ACELINO DA COSTA
 Processo nº 96/52352-8
 Interessado: CÁSSIO CORRÊA RAMOS
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Conceder o registro. CP 96/0121419-4

ACÓRDÃO Nº 23.640
 Processo nº 96/50768-5
 Assunto: Prestação de Contas do INSTITUTO DOM BOSCO (Convênio SEDUC nº 007/95)
 Responsável: Ir. MARIA ELEUSIMAR DE OLIVEIRA LIMA, Diretora
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Contas julgadas regulares. CP 96/0121401-1

RESOLUÇÃO Nº 14.901
 Processo nº 95/58396-9
 Assunto: Nota de Empenho (Carta Convite nº 23/95) substitutiva de Contrato
 Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Interessado: MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Deferir o cadastro. CP 96/0121413-3

RESOLUÇÃO Nº 14.902
 Processo nº 96/51064-8
 Assunto: Termos Aditivos ao Convênio nº 0072/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALÃO
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Deferir o cadastro. CP 96/0121411-9

RESOLUÇÃO Nº 14.903
 Processo nº 96/51513-0
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 29/95
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessado: firma SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Deferir o cadastro. CP 96/0121491-7

RESOLUÇÃO Nº 14.904
 Processo nº 96/52524-1
 Assunto: Termos Aditivos ao Contrato nº 199/92
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessado: CONENGE ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir o cadastro. CP 96/0121505-0

RESOLUÇÃO Nº 14.905
 Processo nº 96/52559-6
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 75/95
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessado: FEMAC GEOSOLO ENGENHARIA LTDA
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir o cadastro. CP 96/0121507-7

RESOLUÇÃO Nº 14.906
 Processo nº 95/58639-9
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 02/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Interessado: Empresa ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIOS S/A
 Processo nº 95/58631-7
 Assunto: Nota de Empenho (Carta-Convite nº 078/95) substitutiva de Contrato

Origem: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: empresa TRANSPORTE S.P. LTDA
 Processos nºs 95/58391-5 e 96/52263-0
 Assunto: Contratos nºs 133/95 e 012/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: firmas EXPRESSO MERCANTIL LTDA; BRASSTEX COMERCIAL LTDA.
 Processo nº 96/50713-3
 Assunto: Convênio e seu Termo Aditivo
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO EMPRESAS DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
 Interessado: com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
 Processos nºs 96/52681-0 e 96/52394-8
 Assunto: Contratos nºs 013 e 14/96
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Interessado: firmas ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETOS S/A; INTERDIESEL TRATORES E PEÇAS LTDA.

Processo nº 96/53050-4
 Assunto: Convênio nº 009/96
 Origem: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Processo nº 96/54107-5
 Assunto: Contrato nº 26/96
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessado: firma PLEUGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: I. Determinar o arquivamento.
 II. Quanto ao processo nº 95/58639-9 fica aplicada multa ao Dr. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Secretário da SETRAN, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze dias, em face da remessa do Ato já vencida o prazo regimental. CP 96/0121435-4

RESOLUÇÃO Nº 14.907
 Processo nº 96/52711-9
 Assunto: Termo Aditivo nº 010/96 ao Contrato nº 021/94
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: firma ASTREIN INFORMÁTICA LTDA.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Juntar à prestação de contas, para exame em conjunto. CP 96/0121505-9

RESOLUÇÃO Nº 14.908
 Processo nº 96/53880-1
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 011/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Interessado: empresa TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
 Processo nº 96/54286-6
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: firma COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.
 Processo nº 96/54594-8
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
 Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: MARIA DAS MERCEDES AZEVEDO ALVARES
 Processo nº 96/50403-6
 Assunto: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ABACATAL E URUBOCA

Processo nº 96/53944-2
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
 Interessado: empresa SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir o cadastro. CP 96/0121475-3

RESOLUÇÃO Nº 14.909
 Processo nº 96/53924-5
 Assunto: Convênio nº 037/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ
 Processo nº 96/54523-0
 Assunto: Termo Aditivo nº 014/96 ao Contrato nº 022/95
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Interessado: firma JÚLIO CEZAR DE ALMEIDA - TRANSJÚLIO
 Processo nº 96/54695-5
 Assunto: Convênio nº 004/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Interessado: com intervenção da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Processo nº 96/53665-9
 Assunto: Contrato nº 53655-9
 Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: BELL VIAGENS E TURISMO LTDA - BELLTUR
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir o cadastro. CP 96/0121484-4

RESOLUÇÃO Nº 14.910
 Processo nº 96/53951-8
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 009/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: COLÉGIO INDEPENDÊNCIA LTDA.
 Processo nº 96/52901-4
 Assunto: Termo Aditivo nº 07/96 ao Contrato nº 12/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Interessado: empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA.

Processo nº 96/52049-0
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 16/95
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessado: firma AMAZON CARD'S S/C LTDA.
 Processo nº 96/54616-9
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
 Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: SOLETE SEREJO FERREIRA
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Deferir o cadastro. CP 96/0121477-1

RESOLUÇÃO Nº 14.911
 Processo nº 96/54547-8
 Assunto: Termo Aditivo nº 004/96 ao Contrato nº 012/95
 Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA.
 Processos nºs 96/54593-5, 96/54596-3
 Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
 Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA e ANTÔNIO LAURO DE FREITAS MOREIRA
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Deferir o cadastro. CP 96/0121423-3

RESOLUÇÃO Nº 14.912
 Processo nº 96/56034-4

RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidência a BAIXAR O ATO de aposentadoria proporcional ao tempo de serviço da servidora efetiva e estável deste Tribunal, MARIA DAS GRAÇAS TAVARES BRASIL (Matrícula nº 017899-4), ocupante do cargo de Analista Auxiliar do Controle Externo - TCE-ATI-406, Classe C, Nível 1.

CP 96/0121420-8

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de setembro de 1996, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 957527-00

Responsável: Nancy de Araujo Guedes
Origem: Prefeitura Municipal de Portel
Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura Municipal de Portel, referente ao exercício financeiro de 1994 e 1º trimestre de 1995
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de setembro de 1996.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

CP96/0121373-2

Edital nº 059/96

(Processo nº 965001-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Pedro Lucena Azevedo da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Lucena Azevedo da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 965001-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no exercício financeiro de 1995.

Belém, 20 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110640-5

Edital nº 060/96

(Processo nº 964988-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Pedro Lucena Azevedo da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Lucena Azevedo da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 964988-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no presente exercício.

Belém, 22 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110624-3

Edital nº 061/96

(Processo nº 957202-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Romano Santana.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Romano Santana, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa nos períodos de 29.03 a 24.04.94 e 08.06 a 27.06.94, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 957202-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, nos referidos períodos.

Belém, 20 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110600-6

Edital nº 062/96

(Processo nº 951384-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Pereira de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Pereira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951384-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110508-1

Edital nº 063/96

(Processo nº 964779-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Mendes Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido

Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Mendes Filho, Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 964779-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Câmara, no exercício financeiro de 1995.

Belém, 20 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110560-3

Edital nº 064/96

(Processo nº 962446-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José de Ribamar Alves de Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José de Ribamar Alves de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 962446-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110616-2

Edital nº 065/96

(Processo nº 964331-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Joelcio da Silva Pinheiro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Joelcio da Silva Pinheiro, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jacundá, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 964331-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquele Instituto, no presente exercício.

Belém, 20 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110544-1

Edital nº 066/96

(Processo nº 961796-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Rui Vieira Nóvoa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rui Vieira Nóvoa, Administrador do SAAE de São Domingos do Capim no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961796-00, referente à prestação de contas daquele Serviço, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110552-2

Edital nº 067/96

(Processo nº 945208-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Paiva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Paiva, responsável pela Usina Contemporânea de Teatro, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 965208-00, referente à Tomada de Contas do convênio nº 046/94, celebrado com a Fumbel.

Belém, 21 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110559-0

Edital nº 068/96

(Processo nº 966408-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luciomar de Araújo Lameira Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luciomar de Araújo Lameira Filho, responsável pela Associação Paraense de Deficientes Visuais, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 966408-00, referente à Tomada de Contas do convênio nº 051/94, celebrado com a Fumbel.

Belém, 21 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110591-3

Edital nº 069/96

(Processo nº 961428-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Waldir Pereira da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Waldir Pereira da Silva, Presidente do Instituto de Previdência da Prefeitura Municipal de Itupiranga no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961428-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 26 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110523-5

Edital nº 070/96

(Processo nº 960721-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Marcelino de Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Marcelino de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Tailândia no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 960721-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 26 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110599-9

Edital nº 071/96

(Processo nº 952432-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Aparecido Pesconi.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Aparecido Pesconi, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952432-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110607-3

Edital nº 072/96

(Processo nº 966577-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nonato de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato de Souza, responsável pelo Grupo de Teatro Vivência, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 966577-00, referente à Tomada de Conta do Convênio nº 052/94, celebrado com a Fumbel.

Belém, 26 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110598-0

Edital nº 073/96

(Processo nº 946695-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Ivanildo dos Santos Santana.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ivanildo dos Santos Santana, responsável pela Associação Desportiva e Cultural do Bengul, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 946695-00, referente à Tomada de Conta do Convênio nº 053/94, celebrado com a Fumbel.

Belém, 26 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110583-2

Edital nº 074/96

(Processo nº 964777-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Valter Alves dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido

Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Valter Alves dos Santos**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Gofanésia do Pará no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 964777-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 26 de agosto de 1996
a) **Conselheiro Paulo Dourado**
Presidente

CP96/0110615-4

(G.Reg.317-Dias 30/08, 04 e 09/09/96)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Pauta de julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, do dia 11.09.96, QUARTA-FEIRA, com início a partir das 13:00 horas.

01. PROCESSO TRT RO 3888/96. RECORRENTES: MARCOS VINICIUS DE MOURA NASCIMENTO, MARCOS LIMA PEREIRA, CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, RAIMUNDO NONATO MELO DA COSTA, FRANCISCO DAMASCENO DE SOUZA E OUTROS. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDO: COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC. Dr. Telma Maria Goulart da Rocha Correa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Castanhal.
02. PROCESSO TRT RO 213/96. RECORRENTE: ANTÔNIO MARIA DA SILVA SERRA. Dr. Emanuel O de Almeida Filho e outros. RECORRIDO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. LITISCONSORTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Dr. Elody Nassar de Alencar. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.
03. PROCESSO TRT RO 282/96. RECORRENTES: JOANA MARIA CARDOSO E OUTROS. Dr. Mary Machado Scalérrio e outros. RECORRIDO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.
04. PROCESSO TRT RO 789/96. RECORRENTE: NARIZEUDA ALVES CATARINO. Dr. João José Maroja e outros. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL. Dr. Carmem Lúcia Cunha e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.
05. PROCESSO TRT RO 9649/95. RECORRENTE: JOSÉ MARIA FÉLIX DOS SANTOS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.
06. PROCESSO TRT RO 8274/95. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luiz Soares Santos e outros. ASER JOÃO FREITAS DE MORAES. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.
07. PROCESSO TRT RO 1104/96. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO FERREIRA CASTRO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.
08. PROCESSO TRT RO 1215/96. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello e outros. RECORRIDO: JOÃO DE DEUS DE SOUZA CARDOSO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.
09. PROCESSO TRT RO 911/96. RECORRENTE: EDSON MAIA COELHO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.
10. PROCESSO TRT RO 3760/96. RECORRENTE: JONATAS VILHENA ARAÚJO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.
11. PROCESSO TRT REXOFF 3873/96. RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Santarém.
12. PROCESSO TRT REXOFF 4027/96. RECLAMANTE: VILANIR BRITO FERNANDES. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Santarém.
13. PROCESSO TRT REXOFF 3979/96. RECLAMANTE: FRANCISCA ALVES DOS SANTOS (Reajustamento). Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Santarém.
14. PROCESSO TRT REXOFF 1363/96. RECLAMANTE: MARIA ZULIA TAPAJÓS FONSECA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Santarém.
15. PROCESSO TRT REXOFF 2119/96. RECLAMANTE: MIRIAN SILVA DE ARAÚJO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Santarém.

16. PROCESSO TRT REXOFF 3978/96. RECLAMANTE: MARIA CELESTE DA SILVA SANTOS. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Santarém.

17. PROCESSO TRT REXOFF 3885/96. RECLAMANTE: ZENAIDE MELO SERIQUE. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Santarém.

18. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1810/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. RECORRIDOS: JOAQUIM FERREIRA DE LIMA E OUTROS. Dr. Ângela da Conceição Bezerra Palheta e outros. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Carmem Lúcia Mendes Cunha. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT REXOFF E RO 639/96. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Admir dos Santos Serra Júnior. RECORRIDO: MARTA GORETT SILVA DA SILVA. RELATOR: Juiz José Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

20. PROCESSO TRT AP 3718/96. AGRAVANTE: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT. Dr. Antônio José Dantas Ribeiro. AGRAVADO: JEREMIAS DE ARAÚJO COSTA. Dr. Isilda Martins Campião. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 759/96. AGRAVANTES: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA, LUIS MARCOS COELHO DE SOUZA, ODIMIR CASTELO BRANCO FURTADO, PAULO NUNES DA SILVA, RUBEM CUNHA DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Cláudio Gonçalves e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3813/96. RECORRENTE: FRANCISCA DE SALES RODRIGUES DE OLIVEIRA. Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto. RECORRIDO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Francisco Pereira. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT AP 870/96. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (AGÊNCIA DE OXIMINÁ). Dr. Jorge Luiz Soares Santos e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. José Torres das Neves. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

24. PROCESSO TRT REXOFF 3882/96. RECLAMANTE: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE PINHO. RECLAMADOS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Dr. José Rubens Leão. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 3280/96. RECORRENTES: ANTÔNIO ALVES CAMELO. Dr. Maria de Nazaré Conceição e outros. JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

26. PROCESSO TRT RO 3660/96. RECORRENTES: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO. Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 4359/96. RECORRENTE: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS. Dr. Jussara França da Silva Mendes. RECORRIDO: J. S. MAIA (FUNERÁRIA BELÉM). Dr. José Luis da Silva e outros. RELATOR: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: JCJ de Capanema.

28. PROCESSO TRT RO 4852/96. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes e outros. RECORRIDO: IDELVANES NUNES CARNEIRO. Dr. Dária de Fátima Fonseca Chaves e outros. RELATOR: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: JCJ de Marabá.

29. PROCESSO TRT RO 4896/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AERÉOS S/A (EM LIQUIDAÇÃO). Dr. José da Rocha Moreira e outros. RECORRIDO: CARLOS ARAÚJO PEREIRA SOBRINHO. Dr. Sebastiana Aparecida Sampaio e outros. RELATOR: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 3523/96. RECORRENTE: MIGUEL MORAES. Dr. Maril Bezerra do Nascimento e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. RELATOR: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 3187/96. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Carlos Gomes de Sousa Gama e outros. RECORRIDO: MARIANA SENA FREITAS. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: JCJ de Santarém.

32. PROCESSO TRT RO 2860/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá e outros. RECORRIDO: JACIARA IZABEL FERREIRA PIMENTEL. Dr. José Raimundo Farias Canto e outros. RELATOR: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 3867/96. RECORRENTE: ADEMIR SERRÃO DA CONCEIÇÃO. Dr. Cleusa Amália Scharfen e outros. RECORRIDO: COBRA CONSTRUÇÕES LTDA. RELATOR: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

34. PROCESSO TRT RO 4630/96. RECORRENTE: IBIFAM - INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÉUTICA DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Maria Clarinda Vasconcelos e outros. RECORRIDO: MARGARETH OLIVEIRA RIBEIRO. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 4529/96. RECORRENTE: WALDECIRA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA. Dr. Albetiza Botelho de Souza e outros. RECORRIDO: CAMARÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira e outros. RELATOR: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 4566/96. RECORRENTE: CELENE DO SOCORRO MARTINS DE SANTANA. Dr. Eliezer Francisco Cabral. RECORRIDO: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Francêdulce Coelho. RELATOR: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 3948/96. RECORRENTE: RAIMUNDA MARIA DA SILVA. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Orlando Teixeira de Campos e outros. RELATOR: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: JCJ de Capanema.

38. PROCESSO TRT REXOFF 4778/96. RECLAMANTE: RAIMUNDA NONATA ROCHA DOS SANTOS. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Santarém.

39. PROCESSO TRT REXOFF 3824/96. RECLAMANTE: OSCARINA MENDES SANTOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CALÇOENE - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Calçoene.

40. PROCESSO TRT RO 4377/96. RECORRENTE: BRASIL CENTRAL LINHA AÉREA REGIONAL S/A. Dr. Roland Raad Massoud e outros. RECORRIDOS: CLAUBER JOSÉ DE SALES DA PAIXÃO E PAULO SÉRGIO MENDES RODRIGUES. Dr. Edelson Haller Pimentel e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

41. PROCESSO TRT RO 3999/96. RECORRENTE: SOCÓCO S/A - AGRINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Tony Nakouchi de Souza e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA COSTA. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

42. PROCESSO TRT RO 4232/96. RECORRENTES: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Dirce Cristina Nascimento e outros. JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

43. PROCESSO TRT RO 4071/96. RECORRENTE: MIL MONTAGENS LTDA. Dr. Joaquim Neves das Chagas. RECORRIDO: LUIZ AUGUSTO CALLEGARIO. Dr. Vivaldo Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

44. PROCESSO TRT RO 4768/96. RECORRENTES: MAGEBRAS - MADEIRAS GERAIS DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ESCÁPOLE COMÉRCIO LTDA. Dr. Milton Ferreira das Chagas. RECORRIDO: WELLINGTON EDBERTO DE OLIVEIRA. Dr. Sebastião Farconara Correa. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital de Citação, fica a empresa INTERCÂMBIO DE FRIOS, reclamado-executado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1105/95, citado, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-5.045,49 (Cinco Mil, Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos) a título de:

Principal Corrigido	R\$- 551,54
Juros de Mora	R\$- 64,68
FGTS	R\$- 26,75
Multa FGTS 40%	R\$- 10,70
Custas	R\$- 20,85
Total Devido	R\$- 674,52

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 1996.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho Presidente
da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1472)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Notificado a Sra. MARIA ROSÂNGELA CASTILHO DE MELO, reclamante nos autos do processo 3ª JCJ-251/94, que se encontra em lugar incerto e não sabido em que é reclamado VIDA NATURAL e outro; a apresentar na Secretaria desta Junta o correto endereço da reclamada acima mencionada.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 1996.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho Presidente
da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1473)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital de Citação, fica a empresa PRESTIBEL CONSTRUÇÕES LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JCJ-565/96, em que é reclamante: MANOEL PEREIRA, citado a pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-297,42 (Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), referente às parcelas abaixo discriminadas:

Principal Corrigido	R\$- 237,68
Juros de Mora	R\$- 7,56
FGTS	R\$- 30,13
Multa FGTS 40%	R\$- 12,05
Custas	R\$- 10,00
Total Devido	R\$- 297,42

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta
da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1508)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (Prazo de Cinco Dias)

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica o executado JOSÉ GUILHERME CORDEIRO E ROBERTO CÉLIO LIMA BRITO que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 48 JCJ-438/96, em que figura como exequente, HILDICIANO CHAGAS OLIVEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.780,37 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), referentes a principal, Juros de mora FGTS e custas.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de julho de 1996. Eu, (Anaklicia Araujo de Macêdo) Estagiária, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Renata Platon Anjos Mena Wanderley
 RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
 Juíza do Trabalho
 (G.Reg.1173)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 (Prazo de Cinco Dias)

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente EDITAL, fica NOTIFICADA SERVICOS GERAIS LTDA, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 48 JCJ-2183/91, no qual figura como reclamante DARLENE CRUZ DE ALBUQUERQUE, à tomar ciência do ato constitutivo.

"...IMÓVEL - HUM (01) LOTE Nº 01, MEDINDO 13,00 (TREZE) METROS DE FRENTE POR 43,00 (QUARENTA E TRÊS) DITOS DE FUNDOS; SITUADO NA QUADRA " D" DO LOTEAMENTO JARDIM MARAJÓ, NA 4ª E 5ª RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOURE-PA, NA ALAMEDA ALOISIO DA COSTA CHAVES, COM OS SEGUINTE LIMITES: AO NORTE, COM A TRAV. TRINTA E DOIS (32); AO SUL, COM O LOTE Nº 08 E PRAÇA AURÉLIO DO ESPIRITO SANTO; A LESTE, FUNDOS COM OS LOTES DEZENOVE (DEZENOVE), QUATORZE (14), TREZE (13) E DOZE (12); E A OESTE, FRENTE COM A AV. ALOISIO DA COSTA CHAVES; MATRÍCULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOURE-PA, ÀS FLS. 120 DO LIVRO Nº 2-CC DE REGISTRO GERAL, MATRÍCULA Nº 1110, REGISTRO Nº 02, PERTENCENTE À EXECUTADA NESTES AUTOS..."

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 de Julho de 1996. Eu, (Anaklicia Araujo de Macêdo), Estagiária, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Renata Platon Anjos Mena Wanderley
 RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
 Juíza do Trabalho
 (G.Reg.1276)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 (Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente EDITAL, fica NOTIFICADO FRANCISCO IVANILDO ALVES DO NASCIMENTO, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 48 JCJ-476/95, no qual figura como reclamante DINALVA FERREIRA RAMOS, à tomar ciência do ato constitutivo.

"...UMA (01) MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL, MARCA FACIT, COM 160 (CENTO E SESENTA) ESPAÇOS, SÉRIE Nº 442279742, MODELO 1742/4221, PROD. Nº 92106154, NAS CORES CINZA E PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO..."

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 01 de agosto de 1996. Eu, (Anaklicia Araujo de Macêdo), Estagiária, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Alda Maria de Pinho Couto
 ALDA MARIA DE PINHO COUTO
 Juíza Presidente
 (G.Reg.1357)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O JUIZ MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS Juiz do Trabalho, na Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 01/10/96, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhora(d)o(s) nos autos do Processo Nº SAJJC-280/93, entre partes: RAIMUNDO FERREIRA SANTOS, exequente e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S.A. bem(ns) esse(s) a seguir discriminados:

- UMA ALVARENGA ENASA 49, MEDINDO:30,00 M DE COMPRIMENTO; 7,50 M DE BOCA; 2,20 PONTAL, CAPACIDADE: 188,483 TONELAGEM LÍQUIDA, EM AÇO, AVALIADA EM R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).....

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

O arrematante deve comparecer à Secretaria da Junta 24 horas após a realização da praça para assinatura do Auto de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na Sede desta Junta, Belém, aos 5 e 15 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Antonio Cláudio B. Soares, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Modá Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Marconi de Queiroz Campos
 MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS
 Juiz do Trabalho
 (G.Reg.1444)

Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7AJJC-0070/96

O(A) Doutor(a) JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa MAGNUM VIGILANCIA LTDA, reclamada nos autos do PROCESSO NR 7-JCJ-798/96 onde figura como reclamante ADILSON FLÁVIO BARROS NUNES, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, a COMPARECER, perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C.) ou número do Cadastro de Inscrição de contribuinte (C.I.C.).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente V.Sa., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos cujas declarações obrigarão o proponente.

Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 ENDEREÇO A TRAV. D. PEDRO I, Nº 750 - 3º ANDAR
 PRAÇA BRASIL
 CEP-68050-100
 PROCESSO Nº 7A. JCJ-0798/96

DATA DA AUDIÊNCIA: 18/09/96 ÀS 14:40 HORAS

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu (Edson Hamilton Neves Miranda), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

José Wilson Malheiros da Fonseca
 José Wilson Malheiros da Fonseca
 Juiz Presidente (G.Reg.1265)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1264/92
 EXEQUENTE: CLAUDIONOR RIBEIRO BITTENCOURT
 EXECUTADO: NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILADOS

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da OITAVA JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITA DO, NORTUBO S A TUBOS E PERFILADOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado no processo e partes acima citados a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 21.512,85, devida nos autos do processo supracitado.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$ 13.466,78
JUROS DE MORA.....	R\$ 6.701,76
FGTS.....	R\$ 659,28
MULTA FGTS 40%.....	R\$ 263,71
CUSTAS.....	R\$ 421,82
TOTAL DEVIDO.....	R\$ 21.512,85

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de JULHO de 1996. Eu, (MÁRIANA GALUCIO) Téc. Jud, lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

Fernando de Jesus de Castro Lobato Júnior
 O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
 Juiz do Trabalho Substituto
 (G.Reg.1356)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8ª JCJ-935/93
 EXEQUENTE: WALDEMIR MELO DOS SANTOS
 EXECUTADO: CONSERVADORA NAZARÉ LTDA.

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da OITAVA JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITA DO, CONSERVADORA NAZARÉ LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado no processo e partes acima citados a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 232,58, devida nos autos do processo supracitado.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$ 170,42
JUROS DE MORA.....	R\$ 57,40
FGTS.....	R\$ -
MULTA FGTS 40%.....	R\$ -
CUSTAS.....	R\$ 4,56
TOTAL DEVIDO.....	R\$ 232,88

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de JULHO de 1996. Eu, (MÁRIANA GALUCIO) Téc. Jud, lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

Fernando de Jesus de Castro Lobato Júnior
 O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
 Juiz do Trabalho Substituto
 (G.Reg.1355)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 02 (CINCO) DIAS

Pelo presente Edital, fica Notificado J. SILVA & S. NASCIMENTO LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 9ª JCJ-898/95, em que é exequente ELIAS ALVES DO NASCIMENTO, para ciência da realização da penhora do seguinte bem:

- 01 Lote e terreno urbano, em domínio direto, com uma casa de dois andares em tijolo e telhas de barro, semi acabada, designada pelo número 19, QD-23, com frente para Rua K-7, parte integrante do loteamento, ITORORÓ, este

0200

localizado na estrada da CEASA, Belém-PA, medindo 16,00 mts. de frente por 26,00 mts. de comprimento em ambas laterais, tendo a linha de travessia dos fundos com 16,00 mts., totalizando uma área de 416,00 mts. 2, ou o que realmente tiver e for encontrado in-loco, confinando de um lado, com o lote de terreno nº 18 da quadra 23, de outro lado, com o lote nº 20, da quadra 23, e aos fundos com quem de direito, conforme registro do Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício, fls. 239-A, matrícula-239-A, livro 2-H-C. Avaliado em R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho Substituta na
Presidência da MM. 9ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 027)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE OITO (8) DIAS Nº 052/96.

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. 9ª. JCI de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificada MAGNUM SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, RECLAMADA nos autos do processo nº 99 JCI-769/96, em que é reclamante JOSÉ CASTRO MÓIA, para ciência da Sentença, prolatada no dia 26.07.96, às 17:30 horas, cuja conclusão é a seguinte: I-RECONHECER A EXISTENCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AUTOR E MAGNUM-SERVIÇOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, NO PERÍODO DE 01.03.95 A 10.05.96; II-EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, QUANTO A RECLAMADA S.O.S.MAGNUM-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, POR ILEGITIMIDADE DE PARTE, DE ACORDO COM O ART. 267, VI, DO CPC; III-REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELO CONDOMÍNIO DO CONJUNTO ALDEIA DO RADIO, CONSIDERANDO O MESMO COMO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO QUANTO AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DA RECLAMADA MAGNUM-SERVIÇOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, PARA COM O RECLAMANTE; IV-CONDENAR, SOLIDARIAMENTE, AS DEMANDADAS NOMEADAS NO ITEM ANTERIOR A PAGAREM AO RECLAMANTE O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 3/12+1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 3/12; FGTS DE TODO FACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE AVISO PRÉVIO, COM A MULTA DE 40%, ABATENDO-SE OS VALORES DEPOSITADOS PELA RECLAMADA; 13º SALÁRIO/95(10/12); FÉRIAS SIMPLES 95/96+1/3; MULTA DO ART. 477, 8º, DA CLT; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, EM VALOR EQUIVALENTE A TRÊS SALÁRIOS-BASE DO AUTOR; HORAS EXTRAS (10 POR SEMANA) NO PERÍODO DE 01.03.95 A 31.07.95, COM REPERCUSSÃO SOBRE REPOUSO REMUNERADO E FGTS +40%; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-2.000,00.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado

Eu, JOFFRE QUINTAÍROS JACOB, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho, Presidente da
MM. JCI de Belém.

(G. Reg. 1319)

**11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, fica Notificado GILBAR (GILMAR TAVARES CORRÊA), reclamado, ora em local incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 011-0952/96, 96, em que é reclamante MARIA DE NAZARÉ MAIA DA COSTA, para tomar ciência da sentença prolatada em 12.07.96 às 16:30 horas, nos autos supra, cuja conclusão é a seguinte: "Diante do exposto e o mais que dos autos conste, decide a MM. Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedentes, em partes os pedidos, para condenar o reclamado, GILBAR (GILMAR TAVARES CORRÊA), a pagar a reclamante, MARIA DE NAZARÉ MAIA DA COSTA, no prazo de 48 horas a contar do trânsito em julgado desta decisão, o que for apurado em liquidação por cálculos, incidentes juros e correção monetária. A título de: adicional noturno e reflexos; aviso prévio; férias proporcionais + 1/3; 13º salário proporcionais; FGTS (depósitos) + 40%; multa rescisória; e indenização do seguro desemprego. Condenada ainda a reclamada a anotar e dar baixa na CTPS da reclamante, com as comunicações de praxe (DRT/INSS). Tudo nos termos e limites da fundamentação. O pedido de multa do FGTS impropriedade por falta de amparo legal. Custas processuais pela reclamada de R\$-40,00, sobre o valor da alçada. Ciente a reclamante. Notifique-se a reclamada, porque revel. Nada mais.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Assistente Chefe da Seção de Processos lavrei o presente e eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 1534)

**13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
BELÉM**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE OITO (8) DIAS**

Pelo presente Edital, fica CITADO (A) O (A) SR. EDILSON ROSA CASEMIRO***** executado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 133.JCI-102/96 em que é exequente DELMA DO SOCORRO LIMA E OUTROS****, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução as parcelas abaixo discriminadas:

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-300,00
MULTA R\$-150,00
TOTAL DEVIDO R\$-450,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro II, 750, 42º bloco, 2ª andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Jefferson A. Silva, Aux. Judiciário, lavrei. E eu, Ana Margarida D. Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
da 13ª JCI de Belém

(G. Reg. 1370)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
- PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -**

Pelo presente Edital, por mim passado e assinado, fica citado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, ADEMIR PINTO BARBOSA-FAZENDA ANA JÚNIOR, com endereço na Rod. Santarém-Curujá-Una, Km. 39, Ramal Boa Vista, Curupira, Santarém-PA, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$-20.268,30 (Vinte Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos), referente a principal corrigido, juros de mora, FGTS com 40% e custas, devidos nos autos do Processo JCI/STM-109-172/95, em que OSCAR VIANA DOS SANTOS é exequente e ADEMIR PINTO BARBOSA-FAZENDA ANA JÚNIOR, executada.

O que cumpra na forma da Lei.

Secretaria da JCI de Santarém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, DELIANE REGO TAPAJÓS, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 1510)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA-PA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS**

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza-Presidente na MM. JCI de Abaetetuba/PA.

Faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de setembro de 1996 às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Dom Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCI (101) 2603/95 em que são partes: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, exequente e RODOMAR LTDA., executada, cujo bem é o seguinte: "Um terreno urbano localizado na cidade de Igarapé Miri/PA à Av. 7 de Setembro, 100 mede aproximadamente 07 m de frente por 40 m de fundos. Possui, como benfeitoria um imóvel de alvenaria com aprox. 200m2 construído em alvenaria, coberto de telhas com barro destinado a venda de passageiros e residência. O terreno pertence ao patrimônio público do município de Igarapé Miri, cedido a executada em regime de enfiteuse; avaliado em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); direito de uso, gozo e ações sobre um terminal telefônico prefixo 755.1228, instalado no imóvel supra descrito e avaliado em R\$-1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais).

Quem desejar arrematar dito bem deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o bem não alcance lance superior a avaliação realizar-se-á no dia 29.09.96 às 10:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art. 686 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.

Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (07.08.96). Eu, GIOVANNA COELHO DE MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

DRA. RUTH VALE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho, Presidente
na MM. JCI de Abaetetuba

(G. Reg. nº 006)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza-Presidente na MM. JCI de Abaetetuba/PA.

Faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de setembro de 1996 às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Dom Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCI (101) 0107/96 em que são partes: FILOMENA COSTA DA SILVA, exequente e

WANDICK GUTIERIS, executada, cujo bem é o seguinte: "Um imóvel residencial localizado na cidade de Barcarena/PA. Mede aproximadamente 10 metros de frente por 20 metros de fundos. Todo em alvenaria e coberto com telhas de barro, possui sala, 03 quartos, pátio, varanda, banheiro e forro em lambril. Construído em terreno do patrimônio público do município de Barcarena, em regime de enfiteuse, situa-se a Trav. Santo Antonio, 700 e avaliado em R\$-18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Quem desejar arrematar dito bem deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o bem não alcance lance superior a avaliação realizar-se-á no dia 28.09.96 às 10:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art. 686 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.

Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (07.08.96). Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

DRA. RUTH VALE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho, Presidente
na MM. JCI de Abaetetuba

(G. Reg. nº 007)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O Doutor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho, na Presidência da JCI de Abaetetuba/PA.

Faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de outubro de 1996, às 10:00 h, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCI (101) 0323/96, em que são partes: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, exequente e RODOMAR LTDA, executada, cujo bem é o seguinte: "Um terreno urbano localizado na cidade de Abaetetuba, à Av. D. Pedro II, s/n, entre as Ruas Magno de Araújo e 1º de Maio. Mede aproximadamente 20 metros de frente por 40 metros de fundos, em forma retangular. Possui as seguintes benfeitorias: 1 - Galpão em alvenaria, estrutura em aço e coberto com telhas de zinco. Mede aproximadamente 200 m2 de área; 2 - Imóvel em alvenaria, telhas de barro e zinco com aproximadamente 160 m2 de área. Valor do terreno e benfeitoria: R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Quem desejar arrematar dito bem deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o bem não alcance lance superior a avaliação realizar-se-á no dia 17.10.96 às 10:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art. 686 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.

Abaetetuba-PA, 21 de agosto de 1996. Eu, ELOYSA PAULA VARGAS FRANCO, Aux. Judiciário, digitei. E eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DR. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho na Presidência
da JCI de Abaetetuba

(G. Reg. nº 019)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O Doutor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho, na Presidência da JCI de Abaetetuba/PA.

Faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de outubro de 1996, às 10:00 h, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI (101) 988 e 986/96, em que são partes: ALDENORA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES e outro, exequente e EMPRESA RODOFLUVIAL SÃO JORGE LTDA., executada, cujo bem é o seguinte: Uma carroceria para ônibus, marca "Marcopolo", nº de ordem 1033, 45 lugares, ano 1991, chassis 9BMS84088MB914778, em regular estado. Valor: R\$-6.000,00 (Seis Mil Reais).

Quem desejar arrematar dito bem deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o bem não alcance lance superior a avaliação realizar-se-á no dia 18.10.96 às 10:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art. 686 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.

Abaetetuba-PA, 21 de agosto de 1996. Eu, ELOYSA PAULA VARGAS FRANCO, Aux. Judiciário, digitei. E eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DR. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho na Presidência
da JCI de Abaetetuba

(G. Reg. nº 020)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

A Doutora JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho, na Presidência da JCI de Abaetetuba/PA.

Faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de setembro de 1996, às 10:00 h, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCI (101) 2468/95, em que são partes: FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DA SILVA, exequente e RODOMAR LTDA, executada, cujo bem é o seguinte: Direito de uso, gozo e ações, sobre dois terminais telefônicos, prefixos 753-1152 e 753-1197, instalados na cidade de Barcarena, em nome da executada. Avaliado cada terminal em R\$-1.000,00 (Hum Mil Reais). Total: R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais).

Quem desejar arrematar dito bem deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o bem não alcance lance superior a avaliação realizar-se-á no dia 15.10.96 às 10:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art. 686 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.

Abaetetuba-PA, 16 de agosto de 1996. Eu, ELOYSA PAULA VARGAS FRANCO, Aux. Judiciário, digitei. E eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DR. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho na Presidência
da JCI de Abaetetuba

(G. Reg. nº 021)

Publicação Filial "Arthur Viana"